SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3332

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite nº 03

O Conselho Escolar da EMEF MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA, através da Comissão de Licitação, e através da Portaria nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada licitação sob a **modalidade de Carta Convite nº 03,** tipo **menor preço por item,** na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto 8538/2015 e demais exigências deste Edital, **Com Itens Exclusivos a participação de Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecível para a Merenda Escolar.

Dos recursos; São oriundos do Convênio formalizado entre Prefeitura Municipal e Conselho Escolar da Escola EMEF MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA em Alta Floresta D'Oeste/RO- CNPJ: 34.035.547/0001-44

Estimativa de Custo; R$ 11.005,88 (Onze mil e cinco reais e oitenta e oito centavos)

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada no dia 25 de outubro de 2022 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Isaura Kwirant, nº 3061, Bairro Princesa Isabel, Alta Floresta D'Oeste- Fone:(69) 3641-2215

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O convite poderá ser examinado e havendo interesse, estará disponível de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 13:00as 17:00horas vespertino. ESCOLA EMEF MARIOMA PEREIRA DA SILVA, situado Rua Fortaleza, nº 4321, Bairro Cidade Alta, no município de Alta Floresta D´Oeste/RO e /ou das 07:30 ás 13:30 horas na SEMED- Secretaria Municipal de Educação sito Avenida Isaura Kwirant, nº 3061, Bairro Princesa Isabel, Alta Floresta D'Oeste- Fone:(69) 3641-2215.

Alta Floresta D'Oeste, 20/10/2022

_____
Presidente (a) do Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7D4F099C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor Taxa, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **Contratação de Empresa para gerenciamento de frota através de cartão de abastecimento de combustível**. **O** valor estimado da licitação e de **R$3.393.162.90** Data da abertura e início da disputa: **04/11/2022 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/10/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0348AD66

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.477/2022 "NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.".

Decreto n° 10.477/2022

*"*Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos integrantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 190 da Lei 1683/2022;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos integrantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

Representantes do Executivo:
-Robson Ugolini;
-Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz.
Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
-Glicério Bitencourt Queiroz;
-Vânia Moreira Paulo e Silva.
Representantes de Servidores da Educação:
-Inês Sartoro;
-Arethuza Ariany Gomes.
Representantes do Poder Legislativo Municipal:
-Marilza Cristina Viana dos Santos;
-Juniomar Melo de Almeida.
Representantes do Conselho do FUNDEB:
-Nadir Sabino Brito;
-Emerson Souza Castilho.
Representantes da Organização Sindical dos Servidores da Educação:
-Rafael Oliveira dos Santos;
-Luiz Vitor da Silva.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
-Ana Maria de Jesus de Paula;
-Vania Paula Vieira de Oliveira.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezessete dias do mês de outubro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1633E306

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº123/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº123/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: Nº972/2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com participação exclusiva ME, MEI E EPP** ,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: aquisição de **Medicamentos Injetáveis de uso hospitalar** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste
Estima-se o valor de R$168.170,00
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 04/11/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 20/10/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C81429D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 327/GP de 20 de Outubro de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, JULIANA BADAN DUARTE REIS E VALDECI MACHADO DE ARAUJO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal

e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA BADAN DUARTE REIS,** inscrita no CPF nº 818.770.992-87 como **GESTORA DE CONTRATO** e **VALDECI MACHADO DE ARAUJO,** inscrito no CPF nº 386.918.842-15, como **FISCAL DE CONTRATO** 021/PGM/2022, Processo 234/FMS/SEMUSA/2022 - em favor da empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício Nº. 252/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 18 de Outubro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:87D90E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 328/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 328/GP, de 20 de Outubro de 2022.

"EXONERAR A PEDIDO O Sr. ALTIERLIS MENDES CAMARGO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **ALTIERLIS MENDES CAMARGO**, devidamente inscrito no RG 1460624 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 702.782.522-81, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Gerais – Zona Rural, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CC95E2A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.329/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.329/GP, de 20 de Outubro de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme Memorando nº 2265/SEMEC/2022, com a finalidade de apurar o Processo Administrativo Nº 936/2022.

Art. 2º A comissão de que se trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I – Presidente: Diego da Rocha de Souza – CPF: 946.977.442-68
II- Membro: Manoel Albino dos Reis - CPF 634.905.522-53
III- Membro: Juliane Gomes – CPF 991.653.502-78

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:26692726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 330/GP de 20 de outubro de 2022.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E JOSÉ SOARES DOS REIS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO,** e **JOSÉ SOARES DOS REIS,** inscrita no CPF nº 024.578.388-19, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 064/PGM/2022, que trata sobre serviços de Georreferenciamento, Topografia de lotes urbanos, em favor da empresa **EFICACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.754.650/0001-98, referente ao Processo 749/2022/SEMFA para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EF9931DB

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/PGM/2022

Espécie: Contrato 066/PGM/2022; **Data do Contrato**: 18/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI; **Objeto**: Aquisição de material de Informática (Notebook); **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 041/CPL/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 638/SEMEC/2022; **Vigência**: 17/11/2022; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 12.361.0002.1039, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 e Ficha nº 345; **Valor Global**: R$ 35.505,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais); **Nota de Empenho nº:** 2090 de 27/09/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cleide Beatriz Ioris.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:47843509

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 052/PGM/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/ RO; **Contratado (a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇO LTDA - ME; **Objeto**: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 052/PGM/2022 firmado entre as partes em 30 de setembro de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 010/SEMOB/2022; **Cobertura Orçamentária:** 26.7820013.2047; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 149; **Valor Total de**: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **Nota de Empenho:** nº 2224 de 13/10/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C3A31230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 4403 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL 4403 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;
Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

Considerando que não haverá irredutibilidade dos vencimentos dos servidores com a redução da carga horária.

Art. 1º. Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária da carga horária dos servidores da Divisão de Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso RO, que passará a ser de seis (6) horas diárias em período único e corrido de trinta (30) horas semanais.

Art. 2º A partir do dia 01 de Novembro de 2022, o horário de funcionamento do Departamento da Divisão de Endemias, passará a ser das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários para os serviços considerados essenciais, que se desenvolvem em atividades contínuas, suprindo assim as necessidades da população assistida. Tal fato se justifica nos ambitos laborais desses colaboradores, em maior produtividade e aproveitamento do período matutino, inerentes às visitas realizadas por esses profissionais. Ressaltando que em períodos excepcionais, haverá momentos que ocorrerá uma versatilidade desse critério, necessitando de apoio e compreensão dos mesmos, a exemplo; campanhas de educação em saúde nas escolas e outros locais que se fizerem necessários, abrangendo horários integrais de funcionamento dessas localidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:39B32651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2395/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃOEMPRESA AUTORIZADA NA MANUTENÇÃO DOAPARELHO DE RAIXO-X FIXO KONICA MINOLTA ALTUSDR",novalor global de **R$ 2.778,80 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** em favor da empresa:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 71.256.83/0001-85, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso – RO.
Alto Paraíso – RO, 20 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F02B87FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 096/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 096/2022, cujo objeto é: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE (andador, cadeiras de rodas e de banho, muletas auxiliar e canadense fixa),** afim de atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses". **Valor estimado: R$ 82.623,35 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos),** devido a transferência do feriado do servidor público do dia 28/10/2022 para o dia 31/10/2022, conforme Decreto Municipal nº 4410/2022.
Onde se Lê: ***Início da sessão pública: dia 31/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília).***
Leia-se: ***Início da sessão pública: dia 08/11/ 2022 às 10h00min (horário de Brasília).***

O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**.

Alto Paraíso/RO, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:CC818A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2057/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL E MUDAS DE CACAU PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO (SEMAGRI)"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 322.296,40 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).** Início da sessão pública: dia **10/11/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 20 de Outubro de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:0C61ABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 094/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 094/2022, cujo objeto é: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NESSECIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMTUR PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES"**. **Valor estimado: R$**

80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), devido a transferência do feriado do servidor público do dia 28/10/2022 para o dia 31/10/2022, conforme Decreto Municipal n.º 4410/2022.

Onde se Lê: ***Início da sessão pública: dia 31/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília)***

Leia-se: Início da sessão pública: dia 08/11/ 2022 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**.

Alto Paraíso/RO, 20 de Outubro de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A6211CD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 219/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO enquadrada no Inciso III do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com inciso XIX DO ART. 6º(**treinamento e aperfeiçoamento de pessoal)** e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 219/2022. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24
VALOR: R**$ 7.250,00 (**Sete mil duzentos e cinquenta reais)

.
Alvorada do Oeste, 20 de Outubro de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:05A5431F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 646/GAB/2022

PORTARIA Nº 646/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR - o (a) Sr.(a). TOMAS BARROS DA SILVA, brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 861870/SESDEC/RO e do CPF: 755.679.972-72, domiciliado (a) neste município, no cargo ASSESSOR ASSISTENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:75A6A2FF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 647/GAB/2022

PORTARIA Nº 647/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). GABRIELY MARTINS COSTA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1.366.584 /SESDEC/RO e do CPF: 025.547.092-46, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor(a) Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:84FACAF3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 648/GAB/2022

PORTARIA Nº 648/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). NOMEAR, o (a) Sr.(a). VALDECI FERREIRA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 428.407/SSP/RO e do CPF: 836.190.549- 91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Assuntos Políticos e Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:0A6BC57A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 649/GAB/2022

PORTARIA Nº 649/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a). CELIO JOSE DOS SANTOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 920596 /SSP/RO e do CPF: 862.406.842-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor(a) Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:FE4F4AF2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 650/GAB/2022

PORTARIA Nº 650/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a). CLARINDO MAZETE CARVALHO, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 793.114/SSP/MT e do CPF: 522.929.671-20, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:22E946A1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2424-1/SEMAF/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/CPL/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 056/SEMAF/2022
Processo nº 2424-1/SEMAF/2022
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2022
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS - ME**
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o sistema de climatização – (ar condicionados) das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO**, pelo período de 12 (doze) meses, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 420.680,52** (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 20/10/2022**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Adriano Alves Franco - Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Joselia Alves Costa - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Leandro Muniz Souto - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Adriana Oliveira Sebben - Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Isael Francelino - Superintendente do IMPRES – **Interveniente**
Adam Alcântara - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CC2ED88A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2881-1/SEMAF/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/CPL/2022
PROCESSO Nº 2881-1/SEMAF/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Aquisição de Materiais Elétricos para Ornamentação Natalina 2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, conforme o Termo de Referência e demais documentos inclusos nos autos, valor estimado: **R$ 116.667,34 (Cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/11/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 03/11/2022 às 09:00 hs.

Inicio do pregão: 03/11/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.licitanet.com.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2881-1/SEMAF/2022.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.2007	3.3.90.30.99	Próprio	71
	3.3.90.39-99		76

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de outubro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9438A659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 18/COR/PMA, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Instaura *Processo Administrativo Disciplinar - PAD* e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.18.882/2022, em observância ao artigo 8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183 e seguintes da Lei Municipal n.1.336/2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n.18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior-Corregedor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior -Corregedor do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 20 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes- SINDPAD, aprovado pelo art.1º do Decreto Municipal n.18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 118, de 02 de março de 2022, que designou os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO o afastamento provisório da CORREGEDORA Mariana Leite de Freitas em razão de licença-maternidade, ficandoprovisoriamente designada para as atribuições do cargo de Técnico Nível Superior - Corregedor a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Sônia Felix de Paula Maciel, em observância ao disposto no art.8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021 e Decreto Municipal n.º18.882/2022;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº81/SEMSAU/GABSEC/2022 e os demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo e-PROC n.º11.174/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face da servidor público FÁBIO NOGUEIRA FERREIRA**,** cargo MÉDICO PLANTONISTA-TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - MACMÉDIA/ALTA COMPLEXIDAE, matrícula n.º 14667/2022, apontado no suposto fato de valer do cargo público para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, infringência disposta no art. 155, IX da Lei Municipal 1.336/2007 (Estatuto do Servidor) e item8, subitem8.1, IX, do Decreto Municipal n.º18.227/2021(Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar);

Art.2º.REQUISITAR à Comissão Processante Permanente designada pela Portarian.118/2022, com amparo no art.3º, incisoVII e §1º do Decreto Municipal n.18.227/2021, a realização das seguintes **diligências instrutórias iniciais**:

Oitiva da Diretora do Hospital Municipal de Ariquemes, RAQUEL SHAMALTZ VELASQUE, condição de testemunha(item 39 do Manual de SINDPAD-PMA), a fim de que possam relatar e prestar os esclarecimentos necessários sobre o fato descrito no art.1ºdesta Portaria;

Interrogatório servidor público FÁBIO NOGUEIRA FERREIRA**,** cargo MÉDICOPLANTONISTA- TESTE SELETIVO SIMPLIFACADO - MAC MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE, matrícula n.º 14667/2022, na condição de investigado (item 40 do Manual de SINDPAD-PMA), a fim de que possa apresentar os esclarecimentos necessários e dar a sua versão sobreo fato.

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas nos incisos do *caput* deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que entender pertinentes para aapuração dos fatos.

Art. 3º. ESTABELECER o prazo de **60** (sessenta) **dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Controladora Geral do Município ou da autoridade superior, mediante solicitação da Presidente da Comissão Processante, nos termos do art.188 da Lei Municipal n.1.336/2007c/cn.18.227/2021.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr.Carpintero, em 18 de outubro de 2022.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Livia Correa Cardoso
Código Identificador:63D8F1B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N.º 01

ERRATAN.º01

PORTARIANº18/COR/PMA,DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura *Processo Administrativo Disciplinar-PAD* e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.18.882/2022, em observância ao artigo 8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 183 e seguintes da Lei Municipal n.1.336/2007;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal n.1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior;
CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal n.18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior-Corregedor;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior-Corregedor do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 20 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes-SINDPAD, aprovado pelo art.1º do Decreto Municipal n.18.227/2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 118, de 02 de março de 2022, que designou os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDO o afastamento provisório da CORREGEDORA Mariana Leite de Freitas em razão de licença-maternidade, ficandoprovisoriamente designada para as atribuições do cargo de Técnico Nível Superior - Corregedor a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Sônia Felix de Paula Maciel, em observância ao disposto no art.8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021 e Decreto Municipal n.º18.882/2022;
CONSIDERANDOo teor do memorando nº81/SEMSAU/GABSEC/2022 e os demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo e-PROC n.º11.174/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face da servidor público FÁBIO NOGUEIRA FERREIRA**,**cargo MÉDICO PLANTONISTA-TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO-MACMÉDIA/ALTACOMPLEXIDADE, matrícula n.º 14667/2022, apontado no suposto fato de valer do cargo público para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, infringência disposta no art. 155, IX da Lei Municipal 1.336/2007 (Estatuto do Servidor) e item 8, subitem8.1, IX, do Decreto Municipal n.º18.227/2021 (Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar);
Art.2º.REQUISITARà Comissão Processante Permanente designada pela Portarian.118/2022, com amparo no art.3º, inciso VII e §1º do Decreto Municipal n.18.227/2021, a realização das seguintes**diligênciasinstrutóriasiniciais**:
Oitiva da Diretorado Hospital Municipal de Ariquemes, RAQUEL SHAMALTZ VELASQUE, condição de testemunha (item 39 do Manual de SINDPAD-PMA), a fim de que possam relatar e prestar os esclarecimentos necessários sobre o fato descrito no art.1ºdesta Portaria;
Interrogatório servidor público FÁBIO NOGUEIRA FERREIRA**,**cargo MÉDICO PLANTONISTA- TESTE SELETIVO SIMPLIFACADO - MAC MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDAE, matrícula n.º 14667/2022, *na condição de investigado (item 40 do Manual de SIND PAD -PMA), afim de que possa apresentar os esclarecimentos necessários e dar a sua versão sobre o fato.*

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas nos incisos do*caput*deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que entender pertinentes para a apuração dos fatos.
Art. 3º. ESTABELECER o prazo de **60** (sessenta) **dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Controladora Geral do Município ou da autoridade superior, mediante solicitação da Presidente da Comissão Processante, nos termos do art.188 da Lei Municipal n.1.336/2007c/cn.18.227/2021.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO,no Centro Administrativo Dr.Carpintero, em 18 de outubro de 2022.

SÔNIAFELIXDEPAULAMACIEL
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Livia Correa Cardoso
Código Identificador:7ADB37F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 748, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 748, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-19136/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Maria de Lordes Oliveira e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 428/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaK.K.D. BATISTA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de outubro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/10/2022 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1175678**e o código verificador**9172705A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/10/2022 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E36AB6C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 790, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 790, DE 18DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUDE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 205 de 21/09/2022 (ID 1141983)eMemorando 185 de 02/09/2022 (ID 1110043)eMemorando 213 de 27/09/2022 (ID 1155239), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria MunicipalSaúdede Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Irizon da Cunha Santana	04302725740	SEMSAU
Valdinei Santos Vieira	02586878335	SEMSAU
Gilcelia Santos Xavier Ferreira	05926160806	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2022 às 10:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1189521**e o código verificador**D73B387E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/10/2022 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4D60AFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 791, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 791, DE 18DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSPDE ARIQUEMES.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 665 de 01/09/2022 (ID 1108583), advindo da Secretaria Municipalde Obras e Serviços Públicosde Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipalde Obras e Serviços Públicosde Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Reinaldo Rodrigues Silva	03504720039	SEMOSP
André Fernandes Lucena	04628279962	SEMOSP
Arão Fernandes Lucena	04410511917	SEMOSP
Tais Cavalcante de Souza	05278122070	SEMOSP

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2022, 133º da República.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 18/10/2022 às 09:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1189572**e o código verificador**E6671A42**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82E996C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 688, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 688, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 367 de 05/09/2022 (ID 1111457), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços da Rede Elétrica, implantação de rede lógica da Unidade Básica de Saúde do Jardim Zona Sul, na seguinte composição:
Fiscal
Fernando Pereira de Lima
Comissão de Recebimento e Fiscalização
Pedro Henrique Canever Chaves;
Júlio Benigno de Sousa Neto;
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 406, de 25 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de setembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 14/09/2022 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1124210**e o código verificador**68AE3C7D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	13/09/2022 11:55
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	06/10/2022 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7AE590D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-14739/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Gecielli Aparecida Dal Pra e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 451/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaFIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/10/2022 às 13:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1190877**e o código verificador**CA65D8E4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	19/10/2022 07:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:520F6155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAYANNE FERREIRA BASTOS.

DECRETO Nº 19.149, DE 17DEOUTUBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAYANNE FERREIRA BASTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1382 de 17/10/2022 (ID 1187636),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a Servidora Pública Municipal Dayanne Ferreira Bastos, ao cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 17/10/2022 a 31/10/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 07:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1188719**e o código verificador**F8300976**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/10/2022 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/10/2022 08:06
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/10/2022 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E205A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ NILTON COELHO DA SILVA.

DECRETO Nº 19.152, DE 18 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ NILTON COELHO DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-20571/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 3 de 14/10/2022 (ID 1184765)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal José Nilton Coelho da Silva, admitido em 3/3/1999, Matrícula nº 2937-8, no Cargo de Agente de Serviços/Função de Serviços Gerais - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 3/10/2022à 31/12/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 07:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1191237**e o código verificador**4F024FD3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/10/2022 13:40
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	19/10/2022 07:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D239B0BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.155, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HONORINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA.

DECRETO Nº 19.155, DE 20 DE OUTUBRODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*HONORINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-20078/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 275 de 14/10/2022 (ID 1185119)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 2 (dois) meses, a servidora pública municipal Honorina Ferreira dos Santos Silva,admitidaem 23/1/2006, Matrícula nº 40037, noCargo/Função de Agente Comunitário de Saúde,lotadana Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 17/10/2022a 15/12/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 10:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1195046**e o código verificador**F96FF5EB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/10/2022 10:10
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	20/10/2022 11:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FC795051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 111/2022
PROC. N.º 14014/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 111/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14014/2022, cujo objeto é: Aquisição de implantes contraceptivo subdérmico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - através do convênio estadual/fundo a fundo concedida pela Secretaria de Estado de Saúde, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$109.270,00 (cento e nove mil, duzentos e setenta reais).

Ariquemes/RO, 19 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:D42C3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 797/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	474	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
REDUÇÃO	472		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	-1.000,00
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente - Recursosnão vinculados de impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:D7DE41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 798/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1130	02.10.08.122.0018.2400	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.379,22
REDUÇÃO	479		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-1.379,22
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente - Recursosnão vinculados de impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.379,22**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.379,22**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:C1B31FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 800/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2407-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1147	02.10.08.244.0017.2407	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	224,71
REDUÇÃO	416		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-224,71
Fonte: 1.660- Recursos do Exercício Corrente -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**224,71**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-224,71**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:EF61D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 801/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2419-VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	428	02.10.08.244.0017.2419	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.504,00
REDUÇÃO	427		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-15.504,00
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente - Recursosnão vinculados de impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**15.504,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-15.504,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9101A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 802/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2408-MANUT.DAS ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1148	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL	4.187,50
REDUÇÃO	447		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	-4.187,50
Fonte: 1.660- Recursos do Exercício Corrente -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**4.187,50**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-4.187,50**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao

legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:F82F125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 804/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 408 de 17/10/2022 (ID 1188334),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES				
Projeto/Atividade:2408-MANUT.DAS ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	445	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
REDUÇÃO	447		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	-8.000,00
Fonte: 1.660-Recursos do Exercício Corrente -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**8.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-8.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 20de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:01656634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
PROC. ADM. N º 12143/SEMED/2022 CONVÊNIO 19/PGE -2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil para reforma do telhado da Escola Mario Quintana de acordo com Termo de Convênio 19/PGE -2021 Valor Estimado em R$ 52.304,42. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 136/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 21/10/2021 até às 09h00min do dia 04/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/11/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 20 de outubro de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:13151A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 26/2022
PROC. N.º 2571/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 26/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 2571/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos laboratoriais para realização de exames de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal de Ariquemes/RO, por um período estimado de 12 (doze) meses, em favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais).
Ariquemes/RO, 20 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:3FDE0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ARP

Processo Administrativo nº**20262/2022**
OBJETO: Contrataçãopor meio de Adesão aAta de Registro de Preços n°035/SML/2022 adivinha do Pregão Eletrônico n° 042/2022, PROCESSO Nº 4296/FUNCET/2022 do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, paraLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE E PORTÁTIL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA

ADESÃO À ARP

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Obras considerando o parecer jurídiconº 1008/2022/PGM, homologa a

despesa, através de**Adesão aAta de Registro de Preços n°035/SML/2022 adivinha do Pregão Eletrônico n° 042/2022, PROCESSO Nº 4296/FUNCET/2022 do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,**para**Locação de Banheiros Químicos PNE e Portátil, que serão usados no Feriado do dia 02 de Novembro 2022 (DIA DE FINADOS).**

FORNECEDOR:LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06
VALOR TOTAL:R$ 972,22(Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
ITEM: 01 e 02.
Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:D7C09A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANIFESTAÇÃO

Processo: 2529/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA RONDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 06.199.223/0001-06 (INVIOLÁVEL).

MANIFESTAÇÃO
Trata-se de processo de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA RONDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 06.199.223/0001-06, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS E SISTEMA DE CÂMERAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, iniciado em 19/01/2022, pela secretária de saúde da época, Sra. MILENA PIETROBON, conforme Memorando 120 de 19/01/2022 (ID 711818).
A empresa solicitou o reconhecimento de dívida por meio do Ofício Reconhecimento de Dívida de 19/01/2022 (ID 711895), na data de 05/01/2022, apresentando como valor devido o total de R$ 197.643,57 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Neste mesmo ato a empresa apresentou o Relatório de Eventos (uso dos equipamentos) pelas unidades da SEMSAU, conforme anexos juntados nos autos.
Em seguida o Assessor Técnico da SEMSAU, Sr. RODRIGO PEREZ PEDROTI, encaminhou o processo ao núcleo jurídico para elaboração de justificativa e continuidade no trâmite processual, conforme Despacho Integrado 1 de 01/02/2022 (ID 735352),.
Foi juntado documentos comprobatórios tais como: Contrato n° 070/2019 de 03/02/2022 (ID 739139), NE - Nota de Empenho n° 1433 - 1437 - Contrato n° 70/2019 de 03/02/2022 (ID 740224), Termo Aditivo primeiro de 03/02/2022 (ID 740230), NE - Nota de Empenho n° 64- 69, 1° Termo Aditivo de 03/02/2022 (ID 740234), Termo Aditivo Segundo de 03/02/2022 (ID 740241), NE - Nota de Empenho n° 2599 - 2602 de 03/02/2022 (ID 740246), Solicitação do 1° Termo Aditivo de 03/02/2022 (ID 740330) e Solicitação do 2° Termo Aditivo de 03/02/2022 (ID 740347).
Assim, a Sra. Milena Pietrobon (Secretária de saúde), juntou o Relatório 01 de 07/02/2022 (ID 742762), informando o seguinte:
Trata-se de Processo Administrativo n° 1-2529/2022, com a finalidade de reconhecimento de dívida em favor da empresa Ronda Serviços de Vigilância Eletrônica Eireli, inscrita no CNPJ: 06.199.223.0001-06, referente à prestação dos serviços continuados de monitoramento de alarme 24 horas e sistema de câmeras nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme o contrato administrativo nº 070/2019 (ID 739139), durante o exercício de 2021.
Pois bem, em meados de 2019, a empresa contratada foi à vencedora da licitação qual originou o contrato n° 070/2019 e processo Origem n° 1-1096/2019, tendo como objetivo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico atrás de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via radio, telefone e internet com instalação de equipamento e acessórios de comodato nas Unidades Administrativas, Ambulatoriais e Hospitais desta Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
Inicialmente, cabe salientar que, o contrato n° 070/2019 (ID 739139) possuía vigência de 12 (doze) meses, isto é, 18/04/2020, conforme Cláusula Nona do referido contrato.
No decorrer do cumprimento contratual e diante a necessidade da continuidade da prestação dos serviços da empresa contratada, bem como, considerando a possibilidade de eventual e futura prorrogação do contrato em questão, em 13/12/2019, foi solicitado a Procuradoria Geral do Município PGM, a confecção do 1° Termo Aditivo, conforme justificado no (ID 740330).
Logo, em 21/12/2019, houve a formalização do 1° Termo Aditivo (ID 740230), qual prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 28/10/2019. Assim, a vigência do contrato n° 070/2019, que era de 18/04/2020, passa a ser a data de 28/10/2020.
É sabido que o monitoramento eletrônico por câmeras de segurança nas unidades públicas possui muitas vantagens.
Vejamos:
· Segurança para o Servidor Público, em caso de qualquer desacato com este próprio;
· Segurança para o consumidor;
· O controle do acesso e o trânsito de pessoas nas áreas comuns às dependências da unidade pública;
· Constatação da Proteção ao patrimônio, dente outros.
Desse modo, torna-se transparente a extrema necessidade da continuidade dos serviços prestados pela contratada, sendo que, em razão de inúmeras unidades administrativas, ambulatoriais e hospitalares onde são realizados diariamente os serviços e ações de saúde pública do Município de Ariquemes, e considerando que o prazo do 1° Termo Aditivo, findaria em 28/10/2020, foi solicitado em 25/06/2020, à confecção do 2° Termo Aditivo, conforme justificado no (ID 740347)
Dessa maneira, em 30/06/2020, houve a formalização do 2° Termo Aditivo (ID 740241), qual prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, contrato vigente até a data de 21/12/2020.
Em ato continuo, com o fim do prazo contratual do 2° Termo Aditivo na data de 21/12/2020, foi solicitado na data de 08/01/2021, abertura de processo n° 1-263/2021 para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico, perante a Solicitação 1 de 08/01/2021 (ID 184034), sendo prontamente atendido na data de 11/01/2021.
Acerca do caso acima, o processo licitatório n° 263/2021, foi devidamente arquivado em 05/08/2021, por não se obter êxito em sua finalidade/objetividade, perante a Decisão 1 de 22/06/2021 (ID 398130) da Secretária de Saúde qual decidiu pela revogação dos atos da licitação, baseado no Parecer 232 de 22/04/2021 (ID 314645) e Decreto 17333 de 23/03/2021 (ID 274028)
Tendo em vista, ao fracasso do processo N° 1-263/2021, em 14/05/2021, foi feita nova solicitação de abertura de processo, com a supramencionada finalidade, perante o Memorando nº43/SRP/2021 (ID 347044), sendo atendida de imediata a abertura do Processo origem n° 1-8539/2021, tendo como a vencedora da licitação a empresa contratada em questão, conforme se constata pela ATA de Registro de Preço n° 053/2021 (ID 558655)) e Processo Filhote n° 1-18145/2021, CONTRATO Nº 301/2021 (ID 616733), qual vigora atualmente.
Interessante mencionar que, esse tipo de prestação de serviço, qual seja, segurança, não faz parte no quadro de contratação de servidores por esta Administração Pública, em razão disso, se faz necessário a referida licitação para esta categoria.
Por fim, encaminho os presentes autos para a Procuradoria Geral do Município PGM, para análise e parecer acerca do reconhecimento de dívida em questão.
Da análise dos autos e em especial da análise da decisão acima, observou-se que com o fim do prazo contratual do 2° Termo Aditivo, foi solicitado abertura deprocesso n° 1-263/2021para Contratação de

empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme Solicitação 1 de 08/01/2021 (ID 184034), sendo prontamente atendido na data de 11/01/2021.
Com os procedimentos e trâmites regulares os autos deveriam ser concluídos e formalizado a contratação da empresa vencedora com prazo hábil para não se prolongar uma prestação de serviço sem cobertura contratual.
No entanto, o referido processo que tramitava sob o número 263/2021, foi arquivado em 05/08/2021, conforme Decisão 1 de 22/06/2021 (ID 398130) da Secretária de Saúde da época, Sra. Milena Pietrobon, a qual decidiu pela revogação dos atos da licitação e arquivamento do processo.
Verificou-se, que com o arquivamento do processo (o qual já se encontrava em fase avançada, pois já estava em trâmite há mais de 6 meses), o serviço prestado pela empresa permanecia sem cobertura contratual, prologando cada vez mais os dias sem contrato.
No entanto, a secretária de Saúde já havia solicitado abertura de novo processo, o qual retornaria a fase inicial e percorreria todos os trâmites já alcançado no processo arquivado, conforme Memorando 43 de 14/05/2021 (ID 347044).
Assim, iniciou-se o novo processo sob o n. 8539/2021, tendo ao final, a mesma empresa (Ronda Serviços de Vigilância Eletrônica Eireli,inscrita no CNPJ: 06.199.223.0001-06)como vencedora da licitação, conforme se constata pela Ata de Registro de Preços Nº053/2021 de 13/10/2021 (ID 558655), Ata de Registro de Preços Nº053/2021 de 13/10/2021 (ID 558655) e Contrato 301 de 18/11/2021 (ID 616733), a qual encontra-se com contrato em vigência com a administração pública.
Observa-se, que a mesma empresa foi vencedora da Licitação, em ambos os processos, tendo todo equipamento já montado e instalado nas unidades e prestando o serviço mesmo sem a cobertura contratual, no entanto por procedimentos/formalidades sugeridas pela Procuradoria Geral do Município - PGM e acatadas pela Sra. Milena (Secretária de Saúde), atrasou a regularização da contratação, permanecendo o serviço sem contrato no período de 01/01/2021 a 21/11/2021.
Em ato contínuo ao seu relatório, a Secretária de Saúde da época determinou que os autos fossem remetidos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer conforme Despacho Integrado 2 de 07/02/2022 (ID 744063), buscando amparar o reconhecimento de dívida a qual deu inicio.
Por sua vez, a PGM exarou o Parecer 90 de 15/02/2022 (ID 759353), do qual destaca-se os seguintes trechos:
PARECER 90/PGM/2022
Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2529/2022.
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES (SEMSAU).
Interessados: Município de Ariquemes; Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes (SEMGOV); Procuradoria Geral do Município (PGM); e Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (SEMSAU).
Ariquemes/RO, na Procuradoria Geral, em 14 de fevereiro de 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. FORMAL RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU). PREVISÃO DO ART. 37, DA LEI Nº 4.320/1964 E DO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 8.666/1993). OBSERVÂNCIA À VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE QUANTO AO FORMAL RECONHECIMENTO E PAGAMENTO. ADEQUAÇÃO DOS VALORES PLEITEADOS PARA ATENDER À REGULARIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS. PRINCÍPIO DA ECONOMIA. DILIGÊNCIAS POR PARTE DA SEMSAU PARA ATESTE E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, NOTADAMENTE QUANTO À SUA QUANTIDADE E CONTINUIDADE. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO COM DILIGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE ARIQUEMES (SML) E DA PRÓPRIA SEMSAU.
(...)
No caso, houve a imprevista, porém imprescindível, prestação dos serviços e a implementação de material, condizente com a execução de serviços continuados de monitoramento de sistema de alarmes e câmeras de vigilância em prédios públicos, mas sem que tenha havido, até o mês de novembro do ano de 2021, a formal e legal contratação em procedimento administrativo pertinente para a consecução da despesa pública.
Consta dos autos que a Administração tinha processo administrativo pertinente para realizar a aludida contratação dos serviços ainda no início do ano de 2021, mas que, por irregularidades na construção das regras do procedimento apontadas por esta PGM, e após idas e vindas, restou corretamente anulado pela autoridade competente.
Anote-se que a empresa requerente era a detentora do contrato antes do ano de 2021, e apenas permaneceu na prestação dos serviços para que não houvesse descontinuidade e eventual prejuízo ao patrimônio público que, em tese, é vigiado/monitorado pela empresa.
Mesmo que, atualmente, exista séria desconfiança na qualidade dos serviços prestados pela requerente, a prestação dos serviços em si parece ser inequívoca e estar demonstrada.
Contudo, não se verifica nos autos qualquer ateste dos responsáveis pelos setores em que os serviços foram prestados, a fim de que seja confirmada a efetiva consecução dos serviços, bem como a continuidade dessa execução.
(...)
Com efeito, não se coloca em dúvida o direito subjetivo material da empresa requerente, na qualidade de prestadora de um serviço utilizado pelo Município para atendimento primordial à manutenção da vida de pacientes graves.
A liquidação das despesas que, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação de direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, no caso é plenamente possível juridicamente, notadamente para se evitar o famigerado enriquecimento ilícito por parte do Ente Público Municipal.
Por isso, o preceito da letra c, do § 2º, do art. 22, do Decreto nº 93.872/1986, permite ao Poder Público suprir situações como esta, permitindo que se honrem os compromissos executados, assumidos e posteriormente reconhecidos.
Outrossim, esse preceito tem o sentido de assegurar à contratada, particular de boa-fé, o direito à contraprestação pelos serviços prestados, mediante a utilização excepcional da dotação orçamentária em curso sob a rubrica Despesas de Exercícios Anteriores.
A excepcionalidade desse procedimento, para resguardar o direito do credor de boa-fé, repousa exatamente na presunção de cumprimento, pelas autoridades administrativas competentes, das normas orçamentárias em vigor, para pagamento correto e tempestivo das despesas decorrentes de lei ou de contratos regularmente celebrados pela Administração.
(...)
Demonstrada que está a possibilidade jurídica do reconhecimento de dívida, passa-se à argumentação quanto à vedação do enriquecimento ilícito do ente público.
A boa-fé do particular contratado é presumida, sendo que qualquer documento que mitigue isso deve ser imediatamente juntado ao processo; o que não houve até o presente momento.
A necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração está presente na interpretação dos princípios gerais dos contratos e no núcleo essencial do parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/1993.
(...)
No caso em tela, muito embora haja aparência de que o Município de Ariquemes se beneficiou dos serviços prestados pela empresa, de monitoramento de sistema de alarmes e câmeras de vigilância em prédios públicos, inexiste cabal comprovação do aceite dos serviços pelos servidores da Prefeitura, notadamente daqueles responsáveis pela gestão das unidades onde estão instalados os equipamentos referentes aos tais serviços.
Se houver formal declaração ou ateste dos servidores responsáveis quanto à efetiva execução dos serviços pela empresa requerente, considera-se que estará demonstrada a pertinência da contratação (mesmo que irregular), a execução dos serviços e o dever por parte da Administração em pagar (contraprestação) ao particular.
Vê-se, portanto, que o não pagamento da despesa se traduziria em patente enriquecimento sem causa do Município, o que, data vênia, deve ser evitado, porque ilegal.
(...)
Dessa forma, resta cabalmente demonstrada a necessidade de se evitar o enriquecimento sem causa deste ente público, revelando-se justo e

de direito que a Secretaria de Saúde de Ariquemes emita formal reconhecimento de dívida à empresa pelos serviços que estejam nestes autos como comprovadamente executados.
Idas e vindas, entrementes, resta ponderar acerca dos valores consignados pela requerente como sendo pertinentes aos serviços a serem objetos do pleito de reconhecimento de dívida.
(...)
A se considerar os preços praticados no contexto do processo nº 18.145/2021, para os termos do pleito de reconhecimento de dívida (ALARME - 299 pontos e CFTV - 108 pontos):
Serviço de ALARME:
Preço da ata atual: R$ 271,08/ano x 299 pontos = R$ 81.052,92/ano.
R$ 81.052,92/ano ÷ 12 meses = R$ 6.754,41/mês.
R$ 6.754,41/mês ÷ 30 dias = R$ 225,14/dia.
Serviço de CFTV:
Preço da ata atual: R$ 103,77/ano x 108 pontos = R$ 11.207,16/ano.
R$ 11.207,16/ano ÷ 12 meses = R$ 933,93/mês.
R$ 933,93/mês ÷ 30 dias = R$ 31,13/dia.
Período reconhecimento de dívida: 10 meses e 22 dias.
Serviço de ALARME:
Por 10 meses (R$ 6.754,41/mês x 10 meses) = R$ 67.544,10.
Por 22 dias (R$ 225,14/dia x 22 dias) = R$ 4.953,23.
Total reconhecimento ALARME = R$ 72.497,33.
Serviço de CFTV:
Por 10 meses (R$ 933,93/mês x 10 meses) = R$ 9.339,30.
Por 22 dias (R$ 31,13/dia x 22 dias) = R$ 684,86.
Total reconhecimento CFTV = R$ 10.024,16.
Total Reconhecimento de Dívida = R$ 82.521,49 (72.497,33 + 10.024,16).
Convém salientar que o presente apontamento quanto aos valores do reconhecimento de dívida serve apenas como lastro para que a SML de Ariquemes perquira o real valor de mercado dos preços dos serviços objetos deste processo, uma vez que se mostra órgão mais preparado e de pertinência temática ao sopesamento do tema.
Destarte, pelos termos asseverados e com espeque na fundamentação jurídica esposada, opina-se pela formal e material legalidade dos atos administrativos para reconhecimento da dívida e execução da despesa, devendo ser observados os respectivos desdobramentos orçamentários, podendo o processo prosseguir para providências, a saber: a) remessa dos autos à SML para ponderação quanto à regularidade dos preços praticados pela requerente neste feito; b) após, remessa à SEMSAU para que providencie inequívoco ateste e confirmação acerca da efetiva execução dos serviços por parte da requerente, conforme pleiteado; c) ainda na SEMSAU, para negociar junto à requerente a adequação dos valores do reconhecimento de dívida aos patamares apontados pela SML.
Visto o que é pertinente, salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à apreciação competente.

Do parecer acima, destaca-se que o setor jurídico entendeu pelo reconhecimento da dívida, apresentando possíveis valores a serem analisados pela autoridade competente.
Após, submeteu os autos para Superintendência Municipal de Licitações - SML, conforme Despacho Integrado 3 de 15/02/2022 (ID 759379), para providências quanto aos apontamentos do parecer jurídico.
O departamento responsável pela Licitação, juntou Ata de Registro de Preços Nº053/2021 de 13/10/2021 (ID 558655), e elaborou relatório do qual destaca-se a seguinte conclusão: "Nesta seara, coadunamos com o Parecer Jurídico nº 90 (ID 759353), no sentido que a se considerar os preços praticados, para os termos do pleito de reconhecimento de dívida (ALARME - 299 pontos e CFTV - 108 pontos), em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº053/2021 de 13/10/2021 (ID 558655): (...) Total Reconhecimento de Dívida = R$ 82.521,49 (72.497,33 + 10.024,16)." Conforme Despacho - IPEMA 01 de 16/02/2022 (ID 760865).
Em ato contínuo, foi efetuado o Termo de Juntada 155 de 06/04/2022 (ID 848081), com documentos que subsidiam os autos.
Houve reuniões e tentativas de acordo entre a Secretaria de Saúde e a empresa conforme Comprovante de encaminhamento da negativa de acordo da empresa de 06/04/2022 (ID 848474) no qual a empresa informa em seu ofício, tratar-se de resposta ao contato telefônico da SEMSAU.
Ficou demonstrado que houve tentativas de acordo para efetuar pagamento conforme valores apresentados pela PGM em concordância com SML e SEMSAU, não tendo, portanto, concordância da empresa referente os valores apresentados conforme Manifestação negativa de acordo de 06/04/2022 (ID 848479), exigindo pagamento integral solicitado inicialmente.
Ainda com processo em andamento houve mudança de gestor da SEMSAU, assumindo como novo Secretário de Saúde o Sr. Renan Carlos Rambo, o qual se manifestou conforme Despacho 34 de 06/04/2022 (ID 849141), com seguinte teor: fica o presente processo em questão, SUSPENSO a partir desta data (06/04/2022), pelo período de 60 (sessenta) dias, isto é, até a data de 06/06/2022, para que, caso haja interesse da empresa, esta apresente manifestações que achar pertinente ao caso.
A empresa foi devidamente notificada do Despacho do Secretário de Saúde, conforme Notificação 44 de 06/04/2022 (ID 849753), Comprovante de envio da Notificação 44 e Despacho 34 de 07/04/2022 (ID 850407) e Comprovante de recebimento da NOTIFICAÇÃO 44 e DESPACHO 34 de 07/04/2022 (ID 850708).
Após a notificação a empresa apresentou nova Manifestação da Empresa de 10/05/2022 (ID 907223), informando interesse em proceder acordo para resolução amigável, apresentando portanto a seguinte proposta, abaixo:
Vimos por meio deste, cumprimentar Vossa Senhoria, e em tempo, manifestar nosso interesse em formalizar um acordo em relação aos valores do Processo nº2529/2022 de Reconhecimento de Divida junto à Semsau: o Valores apresentado anteriormente por nossa empresa sendo eles: o valor de Alarme R$181.608,00 e de CFTV no valor R$16.035,57, Totalizando o valor R$197.643,57. o Valores Ofertados pela Secretaria SEMSAU: o valor de Alarme R$72.497,33 e de CFTV no valor R$10.024,16, Totalizando o valor R$82,521,49. Analisando nossos custos e o atual cenário a contraproposta por parte da nossa empresa é de negociarmos os valores da seguinte forma: Valor Total Empresa R$197.643,57 (-) Valor Total Semsau R$82,521,49 (=) Total da Diferença R$115.122,08 (÷) 2 Média Entre os Valores R$57.561,04 Proposta: R$82.521,49 + R$57.561,04 = R$140.082,53
Na certeza de que seremos acatados em relação à valores, aguardo Manifestação de Vossa Senhoria para a Readequação de valores em planilha de distribuição do montante apresentado em sua Totalidade de R$140.082,53 (Cento e Quarenta Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Tres Centavos).

Com a manifestação da empresa, a SEMSAU remeteu os autos para SML para adotar as medidas que acharem pertinentes. Tendo a SML se manifestado por meio do Despacho Integrado 9 de 10/05/2022 (ID 907278) remetendo os autos para parecer jurídico referente à nova proposta de acordo apresentada pela empresa.
Por sua vez a PGM se manifestou por meio Despacho Integrado 10 de 11/05/2022 (ID 908668), do qual destaca-se o seguinte trecho:
A principal premissa do parecer jurídico de id 759353 é que se deve comprovar a pertinência e/ou a congruência dos preços pleiteados nos requerimentos de reconhecimento de dívida com os valores verificados no correspondente mercado. Nesse sentido, ao tomar conhecimento do opinativo da PGM, a empresa autora trouxe à colação arrazoado em que aponta qual seria o correto valor "de mercado" para o pleito em comento. Nesse caminhar, cumpre ressaltar que refoge das atribuições deste órgão de assessoramento jurídico, especialmente por causa de impossibilidades técnicas, avaliar e apurar se os preços agora apresentados pela requerente são condizentes àqueles de mercado. Ao meu sentir, tal diligência compete ao Setor de Gerência de Compras da SML, para onde o processo deve ser enviado. Tramite-se.
Assim, a PGM fez apontamentos que caberiam à SML diligenciar, a qual atendeu conforme pesquisas de preços (IDS 957589, 957596, 957604, 957611, 957623 e 957630), e inseriu Quadro ANALITICO DE PREÇOS de 07/06/2022 (ID 957757) e Quadro COMPARATIVO de 07/06/2022 (ID 957763), para apurar a legalidade dos valores apresentados/acordados. Após atender aos apontamentos, devolveu os autos à Procuradoria para prosseguimento.
Neste momento, à PGM emitiu o Parecer jurídico Parecer 549 de 21/06/2022 (ID 978814), conforme teor abaixo:
PARECER nº 549
Ref. Proc. nº 2529/2022
(...)

2 - DO PARECER
Não será realizada nova análise de legalidade, cujo objeto já foi esgotado pelo Parecer de id 759353.
Passemos às pendências.
O valor foi requerido com base em contrato anteriormente firmado com a empresa (valor total R$ 197.643,57), havendo posteriormente a realização de novo Pregão, em que o valor ofertado pela empresa vencedora do certame (mesma empresa) foi a menor que o anterior.
Utilizando-se os novos valores, relativos ao processo administrativo 18.145/2021 (Contrato 301/2021), em ata de 13/10/2021, aplicado ao período de 10 meses e 22 dias, chegou-se ao valor total de R$82.521,49, tanto pela PGM quanto pela SML (id 759353 e id 760865). A empresa não aceitou o valor apontado, reiterando o pedido de R$ 197.643,57 pelos serviços disponibilizados.
Isso levantou questionamentos acerca da regularidade dos preços praticados pela Requerente, sendo sugerido a análise pela SML quanto a este tópico (id 759353).
Importante destacar ainda que, nesse período, a empresa Requerente apresentou uma proposta de acordo, no valor de R$ 140.082,53 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que seria um meio termo entre o valor do contrato antigo - R$ 197.643,57 e o novo valor registrado em Ata - R$ 82.521,49 (id 907223).
O processo então foi encaminhado à SML, que efetuou diversas cotações, chegando a um valor médio de mercado, por mês de serviço e ponto (id 957763 e id 957757).
Em análise ao valor médio encontrado pela SML, nota-se que o valor de mercado ficou muito superior àquele cobrado pela Requerente. Note-se:
ALARME
R$ 1.060,00 (por ponto/ ao mês) x 299 pontos = R$ 316.940,00/mês
R$ 316.940,00/mês ÷ 30 = R$ 10.564,66/dia
x 10 meses e 22 dias = R$ 3.401.822,52
CFTV
R$ 470,00 (por ponto/ ao mês) x 108 pontos = R$ 50.760,00/mês
R$ 50.760,00/mês ÷ 30 = R$ 1.692,00/dia
x 10 meses e 22 dias = R$ 544.824,00
TOTAL: R$ 3.946.646,52 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Por conseguinte, em razão da situação excepcional, e em atenção aos princípios da economicidade e vantajosidade à Administração Pública, revela-se cabível o reconhecimento de dívida, que pode ser realizado em aceite à proposta elaborada pela própria empresa - no valor de R$140.082,53 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Inclusive, isso representa uma economia de 96,45% em relação aos valores cotados, para o Município.
Por fim, nota-se que não houve ainda a manifestação da SEMSAU quanto ao inequívoco ateste e confirmação acerca da efetiva execução dos serviços por parte da Requerente.
Subordina-se o procedimento ainda à elaboração de termo de reconhecimento de dívida, homologação do termo de reconhecimento de dívida, publicação do extrato do termo, reserva orçamentária, bloqueio orçamentário, empenho e, finalmente, o pagamento.
III - DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, posiciona-se a PGM pela possibilidade de no feito se promover o reconhecimento de dívida, para fins de satisfazer o crédito devido pelo Município em relação à prestação dos serviços de monitoramento de sistema de alarmes e câmeras de vigilância em prédios públicos, correspondente ao período de 01/01/2021 a 21/11/2021, nos termos apontados. É como se manifesta a PGM.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.717

TALITA NEUHAUS
Assessora Jurídica

OAB/RO 10.666
Portanto, mais uma vez a Procuradoria-Geral do município de Ariquemes/RO, após análise e manifestação sobre a legalidade do reconhecimento de dívida, bem como a formalização dos valores apurados, manifestou favorável à proposta de acordo da empresa, nos termos apresentados.
Destaca-se portanto, que o parecer jurídico entendeu o seguinte: em razão da situação excepcional, e em atenção aos princípios da economicidade e vantajosidade à Administração Pública, revela-se cabível o reconhecimento de dívida, que pode ser realizado em aceite à proposta elaborada pela própria empresa - no valor de R$ 140.082,53 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Ponderou ainda, que: *" Ante o exposto, posiciona-se a PGM pela possibilidade de no feito se promover o reconhecimento de dívida, para fins de satisfazer o crédito devido pelo Município em relação àprestação dos serviços demonitoramento de sistema de alarmes e câmeras de vigilância em prédios públicos, correspondente ao período de 01/01/2021 a 21/11/2021, nos termos apontados."*
Mais uma vez os autos retornaram à SEMSAU, permanecendo ocioso na Secretaria até o mês de setembro, visto que houve novamente mudança de gestor responsável pela secretaria de saúde, sendo nomeada como secretária de saúde a Sra. Lorena Pereira Fiorenzani, conforme Decreto 18987 de 11/08/2022 (ID 1070121), na data 11/08/2022.
Ao tomar conhecimento do processo a Secretária efetuou análise dos autos e solicitou a juntada das planilhas/relatório de Eventos devidamente assinados pelos representantes das unidades atendidas pelo serviço, visto que, comprovam que o serviço foi prestado no período de 01/01/2021 a 21/11/2021, mesmo sem cobertura contratual.
Assim, juntou-se os anexos devidamente assinados, conforme segue: Anexo ALMOXARIFADO FARMACIA de 11/10/2022 (ID 1178705); Anexo ALMOXARIFADO SAUDE de 11/10/2022 (ID 1178734); Anexo AMBULATORIO PEDIATRICO de 11/10/2022 (ID 1178755); Anexo CENTRAL DE REGULAÇÃO de 11/10/2022 (ID 1178836); Anexo CENTRO DE APOIO DIAGNOSTICO de 11/10/2022 (ID 1178859); Anexo CID de 11/10/2022 (ID 1178871); Anexo COZINHA INDUSTRIAL de 11/10/2022 (ID 1178897); Anexo ENDEMIAS FUNASA de 11/10/2022 (ID 1178914); Anexo FARMACIA MUNICIPAL de 11/10/2022 (ID 1179012); Anexo REDE DE FRIOS de 11/10/2022 (ID 1179043); Anexo SAE de 11/10/2022 (ID 1179065); Anexo SAMU IMAGENS de 11/10/2022 (ID 1179090); Anexo ZOONOSES de 11/10/2022 (ID 1179115); Anexo Centro Especializado de 14/10/2022 (ID 1184685); Anexo CEO de 14/10/2022 (ID 1184712); Anexo CAD de 14/10/2022 (ID 1184755); Anexo UBS 25 DE DEZEMBRO de 14/10/2022 (ID 1184786); Anexo UBS BOM FUTURO de 14/10/2022 (ID 1184816); Anexo UBS JARDIM ALVORADA de 14/10/2022 (ID 1184849); Anexo UBS DO MULTIRÃO de 14/10/2022 (ID 1184866); Anexo UBS SETOR 06 de 14/10/2022 (ID 1184897) e Anexo UBS SETOR 10 de 14/10/2022 (ID 1184923).
É o relatório.
Inicialmente, observou-se que este processo, cujo objeto é o reconhecimento de dívida, já se encontra em fase bem avançada, com atos, decisões, opiniões e posicionamentos jurídicos já proferidos e que emanam legalidade por ser emitidos pelos responsáveis dos setores competentes que atuaram e acompanharam toda a contratação, procedimentos e processos vinculados a este assunto.
Assim, não cabe a essa Secretária emitir juízo de valor, ou buscar alterar procedimentos os quais já possuem entendimento consolidado pelos responsáveis que acompanharam de perto todos os atos administrativos que envolvem este processo.
Destaco, que como gestora da pasta, atuando como Secretária de Saúde, possuindo conhecimento técnico com formação em Farmácia/Bioquímica, realizei análise e reuniões informais com a equipe da Procuradoria Geral do município para aclarar o entendimento e garantir segurança jurídica, os quais em todos os quesitos reforçam os posicionamentos já exarados por meio de pareceres e despacho que compõe o processo.
Portanto, com base nos pareceres jurídicos os quais entenderam pela pertinência do reconhecimento de dívida, manifestação e juntada de documentos da SML, passa-se emitir posicionamento desta atual Secretária, com base nos fundamentos a seguir:
1. Tem-se, Pedido da Empresa, **RONDDA SERVICOS DE VIGILANCIA ELETRONICA EIRELI**, a qual comprova a prestação dos serviços e não recebimento dos valores, bem como proposta de acordo receber pelos serviços prestados, conforme Ofício Reconhecimento de Dívida de 19/01/2022 (ID 711895) e Manifestação da Empresa de 10/05/2022 (ID 907223);

2. Tem-se, Determinação da Secretária de Saúde da época dos fatos, Sra. **MILENA PIETROBON** para abertura de processo de reconhecimento de dívida, bem como relatório e contatos telefônicos Memorando 120 de 19/01/2022 (ID 711818), Relatório 01 de 07/02/2022 (ID 742762) e Comprovante de encaminhamento da negativa de acordo da empresa de 06/04/2022 (ID 848474);
3. Tem-se, manifestação e notificação emitidas pelo Secretário de Saúde que também atuou nestes autos, Sr. **RENAN CARLOS RAMBO**, conforme Despacho 34 de 06/04/2022 (ID 849141) e Notificação 44 de 06/04/2022 (ID 849753);
4. Tem-se, 2 Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, emitidos pelo Sr. **GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município com OAB/RO 4.717 e Sra. **TALITA NEUHAUS**, Assessora Jurídica com OAB/RO 10.666, pela possibilidade do Reconhecimento de Dívida, conforme Parecer 90 de 15/02/2022 (ID 759353) e Parecer 549 de 21/06/2022 (ID 978814);
5. Tem-se, Manifestação do Superintendente Municipal de Compras e Licitações, Sr. **HENRIQUE DA SILVA**, conforme Despacho - IPEMA 01 de 16/02/2022 (ID 760865), Despacho Integrado 9 de 10/05/2022 (ID 907278) e Despacho Integrado 11 de 11/05/2022 (ID 909347), no qual dispõe que coaduna como Parecer Jurídico da PGM, informando ser pertinente o reconhecimento conforme apresentado,
6. Tem-se, Pesquisas de preços efetuados pelo setor de compras da SML, conforme IDS 957589, 957596, 957604, 957611, 957623 e 957630, e inserido Quadro ANALITICO DE PREÇOS de 07/06/2022 (ID 957757) e Quadro COMPARATIVO de 07/06/2022 (ID 957763), dando base legal ao valor a ser pago;
7. Tem-se os relatórios de Eventos de cada unidade de saúde que utilizou do sistemas, devidamente assinado pelos responsáveis que acompanharam à época da prestação dos serviços sendo todos os anexos juntados nestes autos.
Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, restrita aos documentos que compõem estes autos, visto que, encontra-se, recheados de segurança jurídica, possuindo 2 pareceres jurídicos, emitidos pelo Sr. GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, Procurador-Geral com OAB/RO 4.717 e **TALITA NEUHAUS**, Assessora Jurídica com OAB/RO 10.666, os quais são acatados pelo Sr. **HENRIQUE DA SILVA,** Superintendente Municipal de Compras e Licitações, tendo portanto amparo dos setores competentes por emitir pareceres e base legal para os atos administrativos envolvendo contratações de empresas (licitações).
Manifesto favorável ao Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa RONDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.199.223.0001-06, visto que, restou demonstrado o direito da empresa, devendo ser pago conforme valores acordados e deferidos pela PGM e SML.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 17 de outubro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.°18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C299F29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2529/2022

Interessado: SEMSAU

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.104.816/0001-16 por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 76.872-854, Ariquemes-RO.

CREDORA: A empresa **RONDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 06.199.223/0001-06, sediada em Ariquemes/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Município de Ariquemes/RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde reconheceu, *(conforme determinação da secretária de saúde, da época dos fatos, Sr. MILENA PIETROBON Memorando 120 de 19/01/2022 (ID 711818); manifestação emitida pelo Secretário de Saúde RENAN CARLOS RAMBO que também atuou nos autos Despacho 34 de 06/04/2022 (ID 849141); Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, pela possibilidade do Reconhecimento de Dívida, devidamente assinados por Sr. GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, Procurador-Geral com OAB/RO 4.717 e TALITA NEUHAUS, Assessora Jurídica com OAB/RO 10.666, Parecer 90 de 15/02/2022 (ID 759353) e Parecer 549 de 21/06/2022 (ID 978814); manifestação do Superintendente Municipal de Compras e Licitações, Sr. HENRIQUE DA SILVA, Despacho - IPEMA 01 de 16/02/2022 (ID 760865)),* **O DEVER DE PAGAR À CREDORA**, o montante de **R$ 140.082,53 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, assim, após a juntada dos relatórios de Eventos de cada unidade de saúde que utilizou do sistemas, devidamente assinado pelos responsáveis que acompanharam à época da prestação dos serviços, bem como análise e manifestação da atual secretária Manifestação 2 de 18/10/2022 (ID 1190674), restou atendidas as formalidades.

Parágrafo Único: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, classificada como Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Programações: 10.122.0039.2501 -MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, Elemento da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos: RP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FÓRUM
Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo.

Ariquemes/RO, 19 de outubro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.°18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:1075C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS Nº 009/2022

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS Nº 09 (INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA DE Nº 8-18832/2022)

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2.022, às 11:00 horas, a comissão de procedimentos disciplinares da Guarda Municipal, âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes, houve reunião (em caráter reservado/sigiloso), realizada pela equipe processante. Registra-se que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Guarda Municipal, designada pela Portaria nº 280/2022/PGM, de17deAbrilde 2022, publicada em 19/04/2022, noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3202, a qual, é composta pelos servidores: Gilmara Rabelo Nascimento, Evaldo Estoco Egert e Anderson Pereira Resende**.**A referida assembleia se deu considerando que, este Ente, em14/09/2022, cadastrou Procedimento intituladoSindicância, nos termos do Art. 59da Lei Municipal de n° 2.293/2019, cita-se,**autos de**

nº 8-18832/2022, em face de servidor (a) público (a) municipal, conforme se depreende e esmiúçam os autos em tela. Em síntese, narra-se que, tal apuração se dá, considerando que a Corregedoria recebeu denúncia(representação)de caráter disciplinar, em face de servidor da GCM, as quais evidenciam relatos de eventuais condutas, que possam ser desconexas com a legalidade.Bem ainda, nesta, oportunidade, esta equipe, ressalta que, os trabalhos inerentes à estaSindicância, como de praxe, seguem de modo respeitoso, e em conformidades legais, que quanto ao procedimento, este seguirá o formato geral estabelecido no tópico denominado Ordem dos Procedimentos, item 34, subitem 34.1 doDecreto de nº 18.227, de 15 de Dezembro de 2.021 (Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD), bem como, utilizar-se-á das disposições de norma geral, à exemplo da Lei Municipal de nº 1.336/2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Do Município de Ariquemes), bem como, suas alterações e/ou outras normas correlatas,o que se faz em consonância com o art. 12, parágrafo único da Lei Municipal de nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal).Em meio à deliberações iniciais, frisou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se deComissão Geral da GCM deste Município, no que corresponde aos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não sendo específica para estaSindicânciae sim para as diversas existentes, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre as publicações de normas que instituem esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídias. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-á, a data de publicação desta Ata de Instauração dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, emcumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o cumprimento do assentamento dos trabalhos da Comissão, contido no item 34,34.1 do Decreto 18.227/2021.E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes, preservação do Servidor em tela e lisura nos autos em curso,não consta nesta Ata à ser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da comissãocorrespondente e presentes nestareunião,desteMunicípio.

Documento assinado eletronicamente por**GILMARA RABELO NASCIMENTO**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 19/10/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDERSON PEREIRA RESENDE**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 19/10/2022 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EVALDO ESTOCO EGERT**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 20/10/2022 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:F7CD1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS Nº 10

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS Nº10 (INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIAINVESTIGATIVADE Nº 8-19396/2022)

Aos 19 dias do mês de Outubrode 2.022, às 11:30 horas, a comissão de procedimentos disciplinares da Guarda Municipal, âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes, houve reunião (em caráter reservado/sigiloso), realizada pela equipe processante. Registra-se que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Guarda Municipal, designada pela Portaria nº 280/2022/PGM, de17deAbrilde 2022, publicada em 19/04/2022, noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3202, a qual, é composta pelos servidores: Gilmara Rabelo Nascimento, Evaldo Estoco Egert e Anderson Pereira Resende**.**A referida assembleia se deu considerando que, este Ente, em22/09/2022, cadastrou Procedimento intituladoSindicância Investigativa - SINVE, nos termos do Art. 59da Lei Municipal de n° 2.293/2019, cita-se,**autos de nº 8-19396/2022**, em face de servidor (a) público (a) municipal, conforme se depreende e esmiúçam os autos em tela. Em síntese, narra-se que, tal apuração se dá, considerando que a Corregedoria recebeuRelatório Circunstanciado nº 14/GMA/2022, advindo do comando da GCM,de caráter disciplinar, em face de servidor da GCM, as quais evidenciam relatos de eventuais condutas, que possam ser desconexas com a legalidade.Bem ainda, nesta, oportunidade, esta equipe, ressalta que, os trabalhos inerentes à estaSindicância investigativa, como de praxe, seguem de modo respeitoso, e em conformidades legais, que quanto ao procedimento, este seguirá o formato geral estabelecido no tópico denominado Ordem dos Procedimentos, item 34, subitem 34.1 doDecreto de nº 18.227, de 15 de Dezembro de 2.021 (Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD), bem como, utilizar-se-á das disposições de norma geral, à exemplo da Lei Municipal de nº 1.336/2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Do Município de Ariquemes), bem como, suas alterações e/ou outras normas correlatas,o que se faz em consonância com o art. 12, parágrafo único da Lei Municipal de nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal).Em meio à deliberações iniciais, frisou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se deComissão Geral da GCM deste Município, no que corresponde aos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não sendo específica para estaSindicânciaInvestigativae sim para as diversas existentes, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre as publicações de normas que instituem esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídias. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-á, a data de publicação desta Ata de Instauração dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, emcumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o cumprimento do assentamento dos trabalhos da Comissão, contido no item 34,34.1 do Decreto 18.227/2021.E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes, preservação do Servidor em tela e lisura nos autos em curso,não consta nesta Ata à ser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da comissãocorrespondente e presentes nestareunião,desteMunicípio.

Documento assinado eletronicamente por**GILMARA RABELO NASCIMENTO**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 19/10/2022 às 11:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ANDERSON PEREIRA RESENDE**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 19/10/2022 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EVALDO ESTOCO EGERT**,**Port. 280/2022 Comissão de Proc. Disciplinares GM**, em 20/10/2022 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:47BD1767

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1501/2017

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **03/11/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:5400B5AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1021/2018

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **03/11/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:8EE9E363

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **03/11/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:BA5FCA4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1495/2018

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **03/11/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:767F66BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **03/11/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:F87859C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1289/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Consumo (Materiais Didáticos e Psicopedagógicos),** valor prévio total **R$ 13.876,75** (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:A939F80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1193/2022/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 12.586/GP/PMB/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2022/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto**: Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas,** para atender as

necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: R$ 54.637,04 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos) conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 10/11/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:EB3D2E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1856/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Materiais de Consumo (Ferragens, Ferramentas e Abrasivos),** valor prévio total **R$173.002,61 (cento e setenta e três mil dois reais e sessenta e um centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:23949F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

O Prefeito Municipal de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do P.E nº 58/2022/PMC Processo Licitatório 921/2022/SEMEC baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo pregoeiro, e mediante o Parecer Jurídico, adjudicado em 19 de outubro de 2022, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Premiação do 1º Bike Tour do CAT (Cabixi ao Rio Guaporé). Em Favor da Empresa:

ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.136.393/0001-02**,** no valor de **R$ 3.148,00** (Três mil cento e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:B1E8412D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022- EDITAL 103/2022- PROFESSOR(A) NÍVEL _ 24 HS (PEDAGOGIA)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 103/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 472/2022/ SEMEC, considerando a exoneração do professor Cícero Aparecido da Silva (aposentadoria), bem como o não comparecimento/desistência da candidata MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO (A):

Professor(a) Nível _ 24 hs (Pedagogia)					
089	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	Classificado	60,00	19º

Cabixi, 20 de outubro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:AB124A3E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022-EDITAL 104/2022-PROFESSOR(A) NÍVEL _ 24 HS (PEDAGOGIA)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 104/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 579/2022/ SEMEC, considerando a exoneração da professora Ludimila Aparecida Lima de Melo, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site; www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO (A):

Professor(a) Nível _ 24 hs (Pedagogia)					
079	MARICEIA SANTANA AMORIM	28/12/1990	Classificado	60,00	20º

Cabixi, 20 de outubro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:B1ECD4D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 73/2022**tipo menor preço por item**, Aquisição de Mini Carregadeira** com o valor total estimado em R$ **230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 07 de novembro de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 20 de outubro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:81EA0F91

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 68/2022, que tem por objeto **aquisição de material permanente para atender a proposta: nº 11876.352000/1220-11 e 11876.352000/1220-12,** o seguinte adendo modificador:
DA DESCRIÇÃO DO ITEM 16
Onde se: DEA - desfibrilador externo automático / autonomia da bateria / auxílio rcp / acessório(s)de250choques / 1 par eletrodo.
Leia se lê: Desfibrilador Externo Automático DEA forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG,identificando a necessidade do choque. Com identificação automática do paciente (Adulto ou Infantil) pela páadesiva conectada no equipamento. Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energiacom dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos, tendo possibilidade configurar até 360 joules eno mínimo de 200J para as descargas seguintes, e infantil limitada em 50 joules. Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. Possui botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento. Mensagem e comando por texto e voz em português. Descarga interna automática entre trinta segundos e um minuto se não houver disparo pelo operador. Indicação visual e sonora que orienta o socorrista a realizar o procedimento eficazmente. Autoteste periódico e indicador de que o equipamento está em condições de uso. Permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Transferência dos dados para PC através de tecnologia já incorporada ao equipamento. Bateria descartável independente das pás com autonomia de mínimo 140 choques ou no mínimo 05 horas de monitorização. Índice de proteção IP 56. Deverá ser apresentado Certificações de conformidade definitivo com logomarca INMETRO com as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8 e NBR 60601-2- 4. Deverá ter registro válido na ANVISA. Acompanha os acessórios: 1 Bolsa para transporte do desfibrilador, resistente e lavável. 02 jogos de eletrodos com desenho do correto posicionamento no paciente adulto e 02 jogos de eletrodos para paciente infantil abaixo de 8 anos com desenho do correto posicionamento no paciente. 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Deve possuir licença livre para instalação.
DA DESCRIÇÃO DO ITEM 38
Onde se: Centrífuga laboratorial tecnologia / tipo para tubos - de 30 amostras / digital;
Leia se lê: Centrífuga laboratorial tecnologia / tipo para tubos***15ML***- de 30 amostras / digital.

DA INCLUSÃO DA AFE NO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO
Inclui a letra "C." no item 12.1.5 do edital como critério de habilitação da qualificação técnica: **letra C. Autorização de Funcionamento (AFE) da LICITANTE, emitida pelo ANVISA/Ministério da Saúde**.
Permanecem os demais dizeres do edital**. Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 07 de novembro de 2022, com envio da proposta até as 15:30 horas (horário de Brasília) inicio da sessão virtual** no mesmo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 20 de outubro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:72953A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal para apresentação do Projeto de Lei referente à Lei Anual de Orçamento 2023 (LOA/2023), a ser realizada no dia 25/10/2022 (terça-feira), às 09h00min, **a mesma será realizada no Teatro Municipal de Cacoal (**R. Floriano Peixoto, 141 - Jardim Clodoaldo**), e transmitida ao vivo**, através do canal oficial da Câmara municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F10892B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7527/2022
b) Modalidade :	Dispensa n. 23/2022
c) Data Homologação :	18/10/2022
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45
Itens: 1 e 5
VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: MACANHAO MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.562.095/0001-50
Itens: 3 e 6
VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais)

Fornecedor: MIRANDA E STEVENS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.988.690/0001-86
Itens: 2 e 4
VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.807,00(Treze mil, oitocentos e sete reais)

CACOAL/RO, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56566A0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0720/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função do servidorMunicipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1379	Evanilda Boone do Nascimento	Zelador(A)	Agente de Portaria	28.09.2022 a 28.09.2023	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 28desetembro de 2022.

Cacoal - RO, 19 de outubro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C4CAF62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMOADITIVO AO CONTRATO N. 066/PMC/18

PROC. 3269/Estimativo/2018 Vol. VI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA:BANCO DO BRASIL
OBJETO: Aditivar o valor e prorrogar prazo do Contrato nº 066/PMC/2018.
DO VALOR: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 066/PMC/18.
DATA:11/10/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D589EEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 465/GLOBAL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS**,** para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 190 do dia 05/10/22, pág. 285, sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerandoa não resposta em tempo hábil das impugnações impetradas. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br.
Cacoal – RO, 20 de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4996AB36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 PROCESSO Nº 7176/GLOBAL/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**,** para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 193 do dia 10/10/22, pág. 347, sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerandoa não resposta em tempo hábil das impugnações impetradas. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AFA92245

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 PROCESSO N° 7609/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MONITORES PARA COMPUTADOR,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio: R$ 38.026,46, oriundo do Convênio Estadual Nº 138/PGE-2021 SEPOG.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/11/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20de outubro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04E38321

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/AMEC/2022

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Elizeu Batista Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 9xxxx1 SESDC/RO e inscrito no CPF nº870.xxx.xxx-20, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Monitor de Handebol da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 18/10/2022, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 037/AMEC/2021 do dia 19/07/2021.**

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF6E40F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
02ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) diasúteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contéma listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSORDELETRASCOMHABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
5ª	LENITA RODRIGUES DA SILVA	30,00

Cacoal/RO,20de Outubrode 2022.

Publique-se

Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:981B284E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/AMEC/2022

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Guilherme Otto Maquart, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 1xxxxx7 SESDC/RO e inscrito no CPF nº000.xxx.xxx-30, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Monitor de Futsal da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros ao dia 24/10/2022, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 028/AMEC/2021 do dia 01/06/2021.**

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F57B4E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 094/PMC/2022

PROCESSO: 5008/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/GABINETE
CONTRATADA:COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA DA DEFESA CIVIL - CESTA BÁSICA, LIMPEZA DOMÉSTICA, HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES.
VALOR: R$ 142.956,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 17/10/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7E0D9BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CONVOCAÇÃO Nº 006/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCAo(a) Sr.(a) KATIA ALVES,para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano,referente ao Lote Urbano sob nº 0163, da Quadra 0007, Setor 16, Loteamento São Marcos.

Cacoal/RO,20 de outubro de 2022.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7C5CA3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMPLAN/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 2161/2022 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal Da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Revisão do Plano Diretor do Município, **RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/ORDINÁRIO/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:
Coordenador:
- Rodrigo Selhorst e Silva – Arquiteto e Urbanista – CAU A37175-0
Membros:
– Danielly Alves da Silva – Arquiteta e Urbanista – CAU A 173205-6
III – Thiago A. de C. Câmara – Engenheiro – CREA 873272010-D/PB.
IV – Wilque Alves de Carvais – Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA 6634-D/RO V – Isadora Alcântara Zacarini Ramalho – Engenheira - CREA 7287-D/RO
VI – Itamar Neris da Silva – Chefe Dep. De Fisc. de Obras e Posturas.
VII – Thamirys de Fátima Andrade de Souza – Agente administrativo.
VIII – Pâmella Aline de Farias – Coordenadora Administrativa

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 12/09/2022.

Cacoal-RO, 19 de outubro de 2022.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Dec. nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5417CE34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 PROCESSO Nº 7706/ORDINÁRIO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTONETA ZERO KM,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio: R$ 72.333,32.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do

Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/11/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCA1F22B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAÕ DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01868/2022,** emitido em 20/10/2022, onde solicita que o Senhor SERGIO BONDARENCO NETO deve realizar limpeza do terreno no Setor 02, quadra 49, Lote 428. **Órgão Emissor:** Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** SERGIO BONDARENCO NETO - **CPF**: 377.490.130-91; **Sujeito Ativo**: Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal.

Cacoal, 20 de outubro de 2022.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EDA2038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAÕ DE OBRAS E POSTURAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01872/2022,** emitido em 20/10/2022, onde solicita que o Senhor ADEMIR ALVES DE CARVALHO deve realizar limpeza do terreno no Setor 01, quadra 127, Lote 10A. **Órgão Emissor:** Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** ADEMIR ALVES DE CARVALHO - **CPF**: 595.298.062-72; **Sujeito Ativo**: Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal.

Cacoal, 20 de outubro de 2022.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B4F6C81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 130/SAAE/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 30 (trinta) dias, com vigência de 17/10/2022 a 15/11/2022, para o (a) Servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, José Expedito de Lima, contratado (a) no cargo efetivo de Encanador, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 287.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 17/10/2022.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:1E4AE986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

Processo nº: 02285/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Aquisição de materiais elétricos para Instalação elétrica de 16 (dezesseis) pontos de ar-condicionado na E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, localizada na ROD BR 421, KM 150, Distrito Três Coqueiros, zona rural, no município de Campo Novo de Rondônia.

Os quais serão para realizar a instalação elétrica para ligar 16 (dezesseis) pontos de ar-condicionado, os quais foram adquiridos através do Processo Administrativo N° 1947/2021, Pregão Eletrônico 041/2021, Termo de Convênio Nº 087/PGE-2021.

Valor Total: R$ 4.930,18 (quatro mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos).

Forma de Entrega: em até 05 (cinco) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme Projeto Básico, item 10.1 (ID 172704).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após entrega do material, da certificação de nota fiscal eletrônica, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993, de até 05 (cinco) dias, conforme Projeto Básico, item 09.1.1 (ID 172704).

Orçamento: 020210.27.361.0004.2030.0000– Fundo Municipal de Educação - FME, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.500 001.003MDE 5% E 25%, Ficha: 432.

Contratada: FERNANDES & PEREGO LTDA, CNPJ 63.755.664/0006-95.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de outubro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D9874A08

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022.

Processo nº: 02716/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de empresa para serviços de revisão obrigatória em veículo, Trator Agrícola de Rodas CASE IH, modelo Farmall 90 cabinado, ano 2022.

Conforme especificação técnica nos Orçamentos nº 01345 (ID 172450) e 01346 (ID 173185).

Considerando Declaração de Exclusividade (ID 172456).

Valor Total: R$ 2.832,20 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor desta secretaria, e força da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Projeto Básico item 09.1 (ID 172513).

Prazo de Entrega: IMEDIATA, considerando data pré-agendada, após solicitação da Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme Projeto Básico, item 05.1 (ID 172513).

Orçamento: 020208.20.606.0018.2015.0000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 335, no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais),

020208.20.606.0018.2015.0000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 337, no valor de R$ 1.812,20 (um mil oitocentos e doze reais e vinte centavos).

Contratada: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ: Nº. 19.614.838/0001-01.

Fundamento: 24 incisos XVII da Lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de outubro de 2022.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Interina SEAMAT - Port. 610/2022.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0B67F000

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede folgas a servidora ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 21/10, 24/10, 16/11 e 17/11 de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1B29DCF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Superintendente da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº001/2022, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo Gerenciador. 082/2022. Órgão: IPECAN.
Licitação nº: 001/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preço para cessão de direitos de uso de software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação de equipe do IPECAN, com suporte técnico presencial contínuo.
ACTIVA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, 04.046.457/0001-98, valor: R$900,00 (novecentos reais) mensal - Total 12 meses: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

IZOLDA MADELLA
Superintendente

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:64CC3B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia- RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 699 de 29 de setembro de 2022, publicada no dia 30 de setembro de 2022, consoante autorização da Lei Municipal nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 2471/2022/SEMEC.
Considerando o item 7 do edital 003/2022. (Dos critérios de desempate); Considerando o edital 003/2022 no item 7.1.e, (Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC).
Esta comissão convida os candidatos interessados a participar do sorteio público que será realizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 21/10/2022 com inicio as 08h00min, horário de Rondônia/RO. O sorteio será transmitido da Página do Facebook Prefeitura de Campo Novo (@CampoNovodeRO).

BEATRIZ DE O. CARDOSO
Membro

EDSON G. DA SILVA
Membro

MARCELO K. MURATA
Membro

JOÃOZINHO DOS SANTOS
Membro

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:B26FF24F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. SRP 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 069/2022/CPL/RO, no tipo Menor Preço Unitario por Item: Aquisição de EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE, (VEÍCULOTIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 04/11/2022 às 10h (DF). VALOR ESTIMADO MÁXIMO 300.000,00 (trezentos mil reais) Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 20 de Outubro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:06D378C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022
PROCESSO ADM. Nº 2755/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao ID nº 428106 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID nº 4C8D2E, Ref.: Proc. Adm. Nº: 2755/2022, tendo como Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.*

Favorecido:	**ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**35.576.389/0001-00**
Item:	1,4
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Favorecido:	**ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**36.136.393/0001-02**
Item:	2,3,6,9,10,15,16
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 87.505,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais)

Favorecido:	**FM PECAS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ:	**14.233.242/0001-30**
Item:	7,8,25
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 34.745,60 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Favorecido:	**ARGOS LTDA**
CNPJ:	**42.262.411/0001-03**
Item:	11,12
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 31.965,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Favorecido:	**HEROPECAS LTDA**
CNPJ:	**10.685.231/0001-30**
Item:	13,14,18
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)

Candeias do Jamari – RO, 20 de outubro de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A9D2CFA1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 170 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no SEMSET, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS de **01/10/2022 a 30/10/2022,** as férias do servidor **ROSILDO DA COSTA PINHO, cadastro nº. 11286,** para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e seriam gozadas no período de 01/10 a 30/10 do corrente ano.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, a servidora receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2022.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FAB4FEB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 171 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 3310/2022 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA, cad. 9549,** Agente Administrativo, lotada na PGM, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 4º (quarto) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 17/062016 a 01/04/2021, a serem gozadasde **01 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro de 2023.**

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1636224F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 172 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designar servidores para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 072/2022/PGM/PMCJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO n° 072/2022/PGM/PMCJ**, que trata de ortofotos georreferenciadas, pontos e marcos georreferenciados o Município de Candeias do Jamari e Distrito de Triunfo e Nova Samuel, para o recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, atendendo ao que determina o § 8° do Art. 15, c/c inciso I do artigo 73, ambos da lei n° 8/666/93.

João Marcos de Souza Paula Mat. 11.501 Fiscal
Jéssica Ribeiro de Oliveira Mat. 11.475 Membro
Maria Aparecida Ferreira Leite Mat. 11.217 Membro
Kevin Silva Lopes Mat. 11.484 Membro

Art. 2º – A referida comissão deverá observar as condições contratuais para o recebimento do serviço, com a assinatura de pelo menos 02 (dois) de seus membros no verso da nota fiscal.
Art. 3º – A COMISSÃO será responsável única e exclusivamente, pela conferência dos termos contratuais acordados, cabendo ao fiscal do contrato a conferência qualitativa.
Art. 4º – No caso de a COMISSÃO constatar irregularidade na entrega do serviço, tal fato deverá ser relatado e encaminhado ao fiscal do contrato, que diligenciará junto ao fornecedor para a solução do problema.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:94D74AAB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7349 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 03 de outubro de 2022, **DANIEL MORAES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B43002AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7350 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 03 de outubro de 2022, **DANIEL MORAES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Especiais, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:223445C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7352 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 03 de outubro de 2022, **EDIMILTON SANTOS DE PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B4277128

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7351 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer Cargo Comissionado Chefe do Núcleo de Transporte Escolar**, CDA-04,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC99D91C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7353 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica **NOMEADO** a contar de 03 de outubro de 2022, **MARCIO CHAGAS MARQUES,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:519D4290

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7354 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 03 de outubro de 2022, **DEILSON FREITAS REGO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31531465

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7355 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 04 de outubro 2022, **LUCAS HENRIQUE ARAUJO MOTA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F87F16F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7356 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO,**JAIME ALMEIDA TAVARES,**do Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:75604079

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7357 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **ADEILSON GABRIEL DA CRUZ PEREIRA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7243866D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7358 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **EDUARDO MARQUES DE MORAES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Agricultura e Pecuária, **CDA-04**, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E49FC139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 20 de outubro de 2022.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 23° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data:**25 de outubro de 2022**
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local:**Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

• Atas anteriores (leitura);
• Questionário Censo SUAS 2022;
• PROJETO APADRINHAMENTO AFETIVO CASA LAR;
• AUXÍLIO GÁS MUNICIPAL;
• DESCARTE CADERNOS CADASTRO ÚNICO;
• SISTEMAS SAA – CADSUAS;
• Diárias Emergenciais.

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:6D1DF291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 112/2022

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 112/2022, do Processo Digital nº. 1.830/2022.

OBJETO: Aquisição de itens para realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01 e 05.	R$ 10.840,00

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua: Pernambuco n° 656 Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02, 03 e 07.	R$ 7.150,00

BRUNA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA 00177629100
CNPJ: 18.754.205/0001-28
Endereço: Estrada Aurelino Fernandes da Silva n° 21, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04 e 06.	R$ 21.000,00

Valor total da Licitação: **R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 20 de Outubro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DB64535C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas Creches e Escolas Municipais, em conformidade com a Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, com Recursos Convênios. Com valor total estimado em R$ 111.355,42 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Processo Administrativo Digital nº 2.124/2022,** tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/11/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 20 de Outubro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:880E59CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **aquisição de bomba elétrica para abastecimento e engraxadeira pneumática para lubrificação e manutenção das máquinas e viaturas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com Recursos de Apoio à Produção. Com valor total estimado em R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Processo Administrativo Digital nº 1.956/2022, ----------** tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/11/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 20 de Outubro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B1E0D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 652/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do Sr. Renato Novais Ribeiro, no cargo comissionado de Assessor – Imprensa Comunicação, mídia e Cerimonial CC 05, lotado no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **Renato Novais Ribeiro**, inscrito no CPF n° 008.895.072-79 e portador do RG nº 1768139 SESDEC/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor – Imprensa Comunicação, mídia e Cerimonial** CC 05, lotado no Gabinete a partir do dia 19 de outubro de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A86793C1

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2022/SEMOSP/SEMAGRI – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE INFRAESTRUTURA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	17 a 20/10/2022
Prorrogação de inscrição	Até 26/10/2022
Divulgação das inscrições dos candidatos	27/10/2022
Divulgação do Local de Prova Prática	31/10/2022
Prova Prática	06/11/2022
Divulgação das notas	09/11/2022
Prazo para recurso	11/11/2022
Divulgação dos resultados do recurso	16/11/2022
Publicação do resultado final e classificação	18/11/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:116A8014

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 051 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2198/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de Panetones para as crianças atendidas pela assistência social domunicípio de Cerejeiras/RO, em comemoração ao Natal/2022.
Fiscal Titular: Lizarda Anjos Pereira – CPF: 007.*.***-22**
Fiscal Suplente: Diandra Borges Brecher – CPF: 008.*.***-50**

Cerejeiras, 19 de Outubro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E4CB66B5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **FOMENTANTE**, e **por outro lado** a Organização da Sociedade Civil/Proponente **LAR DOS IDODOS MARIA TEREZA DA LAMARTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com endereço à Rua 5206 S/N, Chácara 30, Setor 52, Vilhena/RO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Sérgio Lourenço Muller**, inscrito no CPF nº 354.796.550-00 e RG nº 9016257785 SSP/RS, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, por 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/10/2022 a 18/01/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na Cláusula Sexta – Da Prorrogação, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 002/2021 do Processo nº 1514/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 19 de outubro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Fomentante

SÉRGIO LOURENÇO MULLER
Lar Dos Idodos Maria Tereza da Lamarta
Fomentado

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EB54B632

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 301/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**,

brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.203.065/0001-59, com endereço na Rua Portugal, nº 1803, Bairro Centro, em Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. Cleber Arlei Musskopf**, devidamente inscrito no CPF nº 729.810.242-72 e RG nº 836710 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 301/2021, em 25%, no valor de R$ 3.063,53 (três mil e sessenta e três reais), alterando o valor de R$ 12.254,13 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) para R$ 15.317,66 (quinze mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08243001421130000 - Manutenção da Casa Acolhedora - Lar Feliz
3.3.90.30.00 - Material de Consumo FICHA 192

CLÁUSULA – QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 301/2021 do Processo 387/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 19 de Outubro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretaria de Assistência Social
Contratante

CLEBER ARLEI MUSSKOPF
Amazonas Supermercados LTDA
Contratada

Testemunhas:
Karina Gonçalves Campista
Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B523931A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2022/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 2.199/2022.
Objeto: Locação de salão para eventos para realização do Fórum Estadual da UNDIME nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

Fiscal Titular: Elisângela Bruna Sost – CPF: 002.637.522-24
Fiscal Suplente: Nilza Sartori Cavassani – CPF: 680.793.542-00
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cerejeiras, 19 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6A21C6F4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 3.287/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.946/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Cerejeiras), para alterar disposições aplicáveis aos cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do seguinte cargo, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.946/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Cerejeiras), que passa a ter a seguinte redação:

CARGO		VAGAS	CH
Agente de Saúde II	Agente Comunitário de Saúde	15	40

Art. 2º Fica extinto o cargo de Agente de Saúde II – Agente de Controle de Endemias do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Cerejeiras – Lei Municipal nº 1.946/2011.
Parágrafo único. O cargo de Agente de Saúde II – Agente de Controle de Endemias será regido por legislação municipal e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.
Art. 3º Fica declarado em extinção o cargo de Agente de Saúde II – Agente Comunitário de Saúde do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Cerejeiras – Lei Municipal nº 1.946/2011.
Parágrafo único. As novas contrações do cargo de Agente de Saúde II – Agente
Comunitário de Saúde serão realizadas unicamente pelo regime celetista, conforme dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho/CLT e legislação municipal aplicável a matéria.
Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.946/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Cerejeiras), conforme as disposições do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Quando o vencimento a que fizer jus o Agente Comunitário de Saúde, o qual está previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.946/2011, não atingir o valor do piso salarial nacional, a esse será garantido o vencimento integral do piso da categoria.
§ 2º A reposição salarial de que trata esse artigo será aplicada no vencimento base do Agente Comunitário de Saúde, conforme dispuser Lei Federal que trata do piso da categoria, sendo excluída essa reposição caso o Município atinja o limite de alerta previsto na Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo neste caso, ser apenas garantido o pagamento do valor do piso salarial aos profissionais que estiverem com seus vencimentos abaixo do referido valor.
Art. 5º A Gratificação por Insalubridade prevista na Lei Municipal nº 1.900/2011 e devida aos Agentes Comunitários de Saúde estatutários será regulada mediante Lei Municipal, não se aplicando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.
Art. 6º Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:313610EE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 3.286/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agente de combate de endemias (ACE) em regime celetista e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 - Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, será fixada pelo piso salarial nacional das categorias a ser determinado pelo Governo Federal.
Art. 2° Farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade em caso laudo assim determine, em percentual nele constante, aplicando-se as disposições da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006. (Redação alterada pela Emenda Modificativa n° 001, aprovada pelo Plenário em 17 de outubro de 2022).
Art. 3° Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.516/2007.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7DAFAD07

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 255/2022
EMPENHO INICIAL Nº 1779/2022
PROCESSO Nº 2140/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 255/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO AUTÔNOMO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. DELFRANK ANANIAS DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. EDERSON LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** o **Sr. DELFRANK ANANIAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Octavio Jose dos Santos, nº 3484, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, Inscrito no CPF n° 062.366.908-04 e portador do RG n° 11084103 SESDEC/SP, CRM n° 1747/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Processo nº 2140/2022 e com as legislações vigentes pertinentes ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL
O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciadas pela Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de prestação de serviços Médicos como Autônomo na área de Médico Clínico Geral para o Hospital São Lucas de Cerejeiras – RO

CLÁUSULA TERCEIRA - FATO GERADOR CONTRATUAL
O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do titular da pasta, conforme NPD 616/2022/SEMSAU constante no Processo nº 2140/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução da compra de serviços é o de execução indireta, que serão executados da seguinte forma:
Empenho estimativo no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), por 6 (seis) meses, sendo 320 horas mês, regido pela Lei Municipal nº 3044/2021 que trabalha em forma de plantão onde os mesmos serão informados pelo diretor administrativo do Hospital São Lucas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, compreendendo 13/10/2022 a 04/04/2023, podendo ser aditivado de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.
Paragrafo Único – O presente poderá ser cancelado caso o contratado não executar o serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO
O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, O profissional receberá através dos plantões executados e informado pelo Diretor da Unidade até dia 10 do mês consequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será feito mediante a certificação pelo titular da pasta da SEMSAU.
Paragrafo Único - O pagamento será realizado de acordo com cronograma de desembolso financeiro, obedecendo às datas de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos em estrita ordem a incidir.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura do presente Contrato correrão a expensas da programação seguinte:
Secretaria Municipal de Saúde
101220022.2.096000 Manutenção da secretaria municipal de saúde - RP 3.3.90.36.30.00.00 - SERVIÇOS médicos e odontológicos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
Do prestador de serviços autônomo:
a) Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

b) Prestar os serviços como Médico Clínico Geral autônomo, de conformidade com as normas e escalas estabelecidas pela Administração.

c) Responsabilizar-se pelo uso, guarda e zelo, dos objetos pertencentes ao contratante, e que se encontrem a disposição do mesmo (a), para o desempenho de suas atividades profissionais.

d) Permitir e facilitar a fiscalização do Município, desde o início até o término dos serviços, inspeção no local dos serviços, a qualquer hora do dia e da noite, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários, através de seu Fiscal de Contrato Titular o Sr.ª Maria Lourença Almeida Silva, tendo como Suplente a Sr.ª Annye Monge Dalla Costa.

e) Não intentar reclamações trabalhistas em desfavor do contratante, pois as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento são estritamente como prestador de serviços autônomos.

f) Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas pelo contratante, bem como sugerir a correção de imperfeições nos serviços e acompanhar a execução qualitativa, no sentido de melhorar o atendimento em geral.

g) Submetendo – se as normas da SEMSAU.
Do Contratante:
a) Efetuar o pagamento conforme cláusulas pactuadas neste instrumento.

b) Dar amplas condições de trabalho ao prestador de serviço.

CLÁUSULA DEZ - RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município.

b) Administrativa – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados no direito positivo.

c) Judicial – Nos casos da Legislação processual.

CLÁUSULA ONZE - Dos casos omissos as cláusulas ou condições omissas neste contrato serão resolvidas de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE - DE ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PARTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO
O prestador de serviços autônomo deverá, no prazo máximo de três dias, entregar toda documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

CLÁUSULA TREZE - ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Por acordo entre as partes, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUATORZE - DOMICÍLIO E FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 13 de outubro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DELFRANK ANANIAS DE SOUZA
Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:
Nome Maria Lourença Almeida da Silva
Nome Annye Monge Dalla Costa

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4AABEE26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CANDIDATO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 026/2022

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 026/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.1237/2022publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº 3295 Decreto Nº 1094/2022a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**13/09/2022 a 16/09/2022**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**
Cuidador SEMED 04
Elisiane Evangelista Miranda PaivaPF. 80
Josilene Souza da Silva Bravim BorlaczenkoPF. 80

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/09/2022 às 14:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**298131**e o código verificador**98C1B7CB**.
Docto ID: 298131 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:62CD510D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0264/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0264/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- **INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Relógio de Ponto Biométrico, incluindo intervenção, troca de bateria interna, lacre e atualização de firmware, serviço de Troca de Placa Principal (serviço efetuado no fabricante, incluso taxa de envio/ retorno) , da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0096/22**,**Proc. Adm. Nº 1753/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 3138 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
VALOR:R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/10/2022 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**309002**e o código verificador**1A6E681F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/10/2022 09:41

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C34FF5EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
OBJETO:Aquisição de implementos agrícolas, através do termo de Convênio Plataforma +BRASIL n° 909712/2021 por intermédio do Ministério da Defesa-MD, departamento do programa Calha Norte DPCN e Município de Chupinguaia RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0059/22**,**Proc. Adm. Nº 798/2022
DA DOTAÇÃO:02.09.03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1279.0000 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº.3142 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

02.09.03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1279.0000 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº.3160 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
VALOR:R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
DO PRAZO:06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/10/2022 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**309007**e o código verificador**16E11A22**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/10/2022 09:41

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:83FB5F44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-P. D. V. PECAS EIRELI
OBJETO:Aquisição de implementos agrícolas, através do termo de Convênio Plataforma +BRASIL n° 909712/2021 por intermédio do Ministério da Defesa-MD, departamento do programa Calha Norte DPCN e Município de Chupinguaia RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0059/22**,**Proc. Adm. Nº 798/2022
DA DOTAÇÃO:02.09.03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1279.0000 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº3161 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

02.09.03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1279.0000 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº3143 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DO PRAZO:06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/10/2022 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**309024**e o código verificador**4290209F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/10/2022 09:41

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:CBEEE091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO 06 - CONTRATO 58/2020

NOTIFICAÇÃO 06

À Fatorial Construção LTDA CNPJ 10.767.690/0001-62
R. Guanabara, 2842-Liberdade, Porto Velho

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132-Centro, representada nesta por Eliete Ferreira de Freitas, tendo em consideração o processo 1712/20, Lic. 11/20, referente a obra de construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), considerando que o contrato 58/2022 se encerra no dia 04/12/2022, resolve, através da presente, NOTIFICAR que se reinicie a referida obra no PRAZO DE CINCO (05) DIAS, a contar do recebimento deste.

Notificamos e solicitamos resposta sobre cronograma e previsão de entrega da obra, conforme solicitado pelo Ofícionº 4926/2022/SEAS-GFCdo dia 19 de Outubro de 2022 (anexo).

Informamos ainda que ficando Vossas Senhorias devidamente notificadas, o não cumprimento do prazo estão sujeitos as sanções cabíveis previstas em Lei.

Colorado do Oeste, 20 de Outubro de 2022.

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Ass. Esp. Desenv.Social

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:20252D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 61-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2080/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2080/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 61/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA CAIXA DE ÁGUA), QUE ATENDERÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do **dia 07/11/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodooeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodooeste.ro.gov.br** ou nos telefone (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste, 20 de outubro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:3D55F1D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA**;**

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021
CONTRATO N. 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 /SSP-RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. **Euclides Souza Rodrigues**, portador do **CPF. Nº 695.978.632-00** e **RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grossonº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando vencimento do contrato em 01 de novembro de 2022;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula sétima, item 7.1, do contrato nº 054/2022 que prorroga por mais 150 (cento e cinquenta dias) consecutivos o prazo de vigência contratual apartir do dia **01 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

AJAJ ALABI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 006/2019

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo
Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C890E938

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRA DO CONTRATO N°. 053/2022 CELEBRADO ENTRE EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**;**

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021
CONTRATO N. 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1469/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 /SSP-RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. **Euclides Souza Rodrigues**, portador do **CPF. Nº 695.978.632-00** e **RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grossonº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:
Considerando parecer técnico (ID 37038);

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula décima terceira, item 13.1, do contrato nº 053/2022 que prorroga por mais 60 (sessenta dias) o prazo de execução dos serviços apartir do dia **02 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 053/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

AJAJ ALABI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 006/2019

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo
Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5629FE00

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 053/2022 CELEBRADO ENTRE EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**;**

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021
CONTRATO N. 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1469/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 /SSP-RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. **Euclides Souza Rodrigues**, portador do**CPF. Nº 695.978.632-00** e **RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grossonº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando vencimento do contrato em 01 de novembro de 2022;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula sétima, item 7.1, do contrato nº 053/2022 que prorroga por mais 150 (cento e cinquenta dias) consecutivos o prazo de vigência contratual apartir do dia **01 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 053/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

AJAJ ALABI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 006/2019

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo
Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:57FF9A47

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021
CONTRATO N. 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021/SEMED
A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. **Euclides Souza Rodrigues**, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grossonº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerado parecer técnico(ID 37055);

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula terceira, do contrato nº 055/2022 que prorroga por mais 60 (sessenta dias) o prazo de execução dos serviços, apartir do dia**11 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 055/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

AJAJ ALABI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 006/2019

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo
Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:EE14D332

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR.

ADENDO MODIFICADOR 05 – 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2022/SEMPLAN

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 1372/2022/SEMPLAN

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos e máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde.O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:Motivo: Feriado do dia 28 de outubro em homenagem ao servidor público. Modifica-se:ONDE SE LÊ:Data de abertura da sessão pública: 28 de Outubro de 2022.LEIA-SE:Data de abertura da sessão pública: 04 de Novembro de 2022.

Corumbiara/RO em 20 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:FE138B3D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº. 277/2021CELEBRADO ENTRE EMPRESA**E & J SERVIÇOS LTDA,**E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 277/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cunhã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO ZACARIAS MOTA,** portador do CPF. Nº 633.163.902-00 e RG nº 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato 277/2021, com prorrogação da vigência do contrato por um prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**apartir do dia 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA 2ª Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato 277/2021, com prorrogação do prazo de execução das obras ou serviços por um prazo de**60 (sessenta) dias** apartir do dia 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO ZACARIAS MOTA
Empresa: E & J Serviços LTDA
Contratada

Secretária Municipal de Saúde
POLIANA CORRÊA SANTOS
Decreto n° 128/2022

Fiscal de Contrato
EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Portaria n° 159/2021

Testemunhas:
Tamela Caroline dos Santos Zeviescki
Maria Aline Medina

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C534DD09

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº. 136/2022 CELEBRADO ENTRE EMPRESA**WD EMPREENDIMENTOS LTDA,**E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa **WD EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.243.833/0001-49, com sede à Avenida, Xingu, n.º 3477 - Sala "B" Setor Industrial, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representada por seu sócio administrador **Wellington Neves dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.°968.803 . SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 1932.792.482-72, residente e domiciliado na Rua, Humaitá, n.º 3948. Bairro Centro, no Município de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o seguinte:

Considerando parecer jurídico (ID 29491);

Considerando parecer técnico(ID 28666);

Considerando planilha orçamentária(ID 28669);

CLÁUSULA 1ª Fica alterada aClausula Quinta, item 5.1 e Clausula Décima Primeira, item 11.11, do contrato nº 136/2022, acrescentando o valor de **R$ 266.762,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais),** no contrato com valor de**R$ 1.091.793,82 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)** ao qual passa ao valor global de **R$ 1.358.555,82 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** somando 24,43% do valor total contratado.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 20 de outubro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

WEILINGTON NEVES DOS SANTOS
Empresa: WD Empreendimentos LTDA
Contratada

FRANCIELE DE ALMEIDA CIRQUEIRA
Fiscal de Contrato
Portaria n° 258/2022

EDSON DA SILVA MOURA
Sec.Mun.de Obras e Serv. Públicos SEMOSP
Decreto n° 067/2020

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

Testemunhas:
Adriano da Costa Reginaldo
Isauro de Cerqueir

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CFEADF7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1205 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

DECRETO Nº 1205 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$403.845,14 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

221	12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	403.845,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 571
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 018	TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

403.845,14

1 571 403.845,14

CUJUBIM, 20 de outubro de 2022

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:BC8FB2E6

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1206 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

DECRETO Nº 1206 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.322,09 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

254	12.361.0003.2058.0000	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSIN	22.322,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 540
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 002	FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

22.322,09

1 540 22.322,09

CUJUBIM, 20 de outubro de 2022

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:321B9A77

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1207 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

DECRETO Nº 1207 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

109	10.301.0005.2027.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 600
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária	

110

10.301.0005.2027.0000 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

22.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
1 Recursos do Exercicio Corrente

010 310 Boco Manutenção - Atenção Primária

1 600

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

64.000,00

1 600 64.000,00

CUJUBIM, 20 de outubro de 2022

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:9E83A9BB

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1208 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

DECRETO Nº 1208 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

167	10.302.0005.2113.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC	10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 600
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

10.000,00

1 600 10.000,00

CUJUBIM, 20 de outubro de 2022

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:75761F50

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 876/2022, tendo como objeto: **3ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 4 PORTAS, PLACA QTH-6D18, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
A Favor da Empresa: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº: 05.891.726/0001-85.**
Valor de R$: **1.646,20 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais Vinte Centavos).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 107544 e 107548).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração expedida pela **FIAT AUTOMÓVEIS S.A** declarando que a empresa GIMA – GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA e a única e exclusiva concessionária para a cidade de Ariquemes para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais (ID 106622).
O valor cobrado encontra-se (ID 106601), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Desta forma, está provado que a empresa **GIMA – GILBETO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.891.726/0001-85, localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais da marca FIAT e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 20 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F376AE83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO ETR, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º- Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I - Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.
IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas dágua etc.;
XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.
Art. 3º -A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I - O sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II - A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
III - A atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Art. 4º -As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme

disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.
§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º -A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR;
VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de XX UFM (Unidade Fiscal Municipal);
VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no*caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.
§ 1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.
§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 5 UPFs municipal, a qual tem seu reajuste pelo Poder Executivo anualmente.
§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.
§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
III - Modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.
Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
I O compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
II - A instalação de ETR Móvel;
III - A Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.
Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.
Art. 7º -Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.
§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR;
VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR atendem a legislação em vigor;
VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 05 UPFs municipal (Unidade Padrão Fiscal do Município);
VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.
§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.
§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no*caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º -Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no*Caput*deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º -A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10 -A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11 -Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12 -Ocompartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADE

Art. 13 -Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14 -Competeà Secretária de Administração e Financiasa ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15 -Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - No caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) Intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) Não atendida a intimação de que trata a alínea a deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

II No caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) Intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

b) Não atendida a intimação de que trata a alínea a deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

III Observado o previsto nos incisos I e II do*caput*deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do*caput*deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16 -Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17 -As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18 -Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§ 2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19 -Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 -As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 14/2022
Autógrafo de Lei nº 61/2022

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D3544F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA-SE O INCISO II DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.070 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º- O inciso II, do art. 9º, passa a ter se seguinte redação:

Art. 9º [...]

II ônibus não superior a 16 (dezesseis) anos, para uso em área rural.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 015/2022
Autógrafo de Lei nº 62/2022

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:7F39D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação nº. 14, de 21 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**

CONVOCAR, a candidata, a seguir nominada para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munida dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidata convocada

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (NIVEL II) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16	Neusa Ferreira dos Santos

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Banco do Brasil)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:00F284B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS CONTRATO 057/2022

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO** para FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2022, PROCESSO Nº 675/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto do Contrato: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado deÔnibus Rural Escolar(ORE) 3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:AF1AE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 386 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA GESTOR DO CONTRATO 057/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **FABIO CORDEIRO DE ANDRADE** para *GESTOR DO CONTRATO* Nº 057/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO 1-675/2022.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado deÔnibus Rural Escolar(ORE)3;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:86AADF1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 180, de 19 de outubro de 2022.

Estabelece regras, diretrizes e atribuições para Gestor e Fiscais de contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização eficientes e eficazes dos contratos são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pela Câmara do Município de Espigão do Oeste, observarão as disposições desta Portaria.

Art. 2º Para efeito disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

II - Gestão de contratos: o serviço a atribuição geral de gerenciamento de contratos realizado desde a sua formalização até o seu término

III- Fiscalização de contratos: a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

IV - Gestor de Contrato: agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais fatos gerenciais dos atos dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados;

V - Fiscal do Contrato: agente público, devidamente nomeado, com capacidade técnica profissional ou familiaridade com a execução do objeto do contrato para seu acompanhamento ou comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados para acompanhamento da execução do objeto do contrato.

§1º A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

§2º A gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidor designado por ato do Presidente da Câmara Municipal, que deverá indicá-lo no momento da remessa do processo administrativo, juntamente da minuta do contrato, à Procuradoria Jurídica, para providências cabíveis.

§3º Na ausência de designação do Gestor e Fiscal até a assinatura do contrato, será nomeado o Diretor da respectiva pasta para o encargo até nova nomeação.

§4º É vedada a designação de um único servidor para desempenhar, no mesmo processo administrativo e concomitantemente, as funções de gestor e fiscal de contrato, salvo disposição do parágrafo anterior.

Art.3º As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 4º São atribuições do gestor do contrato:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II – acompanhar o processo administrativo dos respectivos contratos até o efetivo e integral cumprimento do objeto do contrato, procedendo a juntada do contrato, anexos, termos aditivos e todos os documentos necessários;

III - manter o processo organizado, anexando todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica, registrando os fatos ocorridos a fim de documentá- los e cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;

IV - solicitar à contratada a indicação de preposto;

V - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato, onde devem ser estabelecidos

os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando ao Diretor da pasta sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias;

IX - enviar, em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo estabelecido no inciso anterior, ofício à empresa contratada, solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, dando prazo de 5 (cinco) dias para resposta, a fim de que, caso não ocorra a prorrogação, exista tempo hábil para a realização de nova licitação;

X - providenciar, nos contratos passíveis de prorrogação e quando houver interesse da Administração, necessidade e possibilidade de aditivo de prazo, o necessário para o ato, encaminhando o processo administrativo aos demais setores, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo do contrato;

XI- solicitar da contratada, nos casos de prorrogação ou aditamento contratual, a renovação da garantia contratual, quando a situação exigir;

XII - cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - verificar, por ocasião dos acompanhamentos à execução do contrato, a manutenção, pela contratada, de condições de qualificação técnica, como instalações e aparelhamento, pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado;

XIV - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XVI - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XVII - encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021;

XVIII - receber, de forma provisória e definitiva, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;

IXX - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;

XX - verificar a dotação orçamentária para suportar a despesa do contrato, bem como, acompanhar o saldo do empenho durante a execução contratual, possibilitando os ajustes, as suplementações ou transferências que se fizerem necessárias;

XXI - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato que disciplina os procedimentos para liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao setor competente;

XXII - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal de prestação de serviços contínuos, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhar para pagamento;

XXIII - solicitar à contratada, por meio de ofício, documentos eventualmente faltantes, necessários execução do contrato, certificando nos autos do processo administrativo;

XXIV - havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento, manter uma cópia digitalizada no processo, justificando o motivo da devolução;

XXV - informar, mediante documentação no processo, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XXVI - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente sobre as ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXVII - ao receber solicitação da empresa, com pedido de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação e encaminhá-la à autoridade competente;

XXVIII - emitir relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões, sempre que solicitada ou julgar pertinente;

XXIX - encaminhar à Setor de Contabilidade até 20 de dezembro de cada exercício os pedidos de empenho para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

XXX - apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do contrato;

XXXI - avisar, formalmente, quando do término da vigência do contrato para liberação da garantia contratual em favor da contratada, dentro do prazo assinalado no contrato;

XXXII - sugerir, motivadamente, a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XXXIII - sem prejuízo das atribuições do(s) fiscal(is) do contrato, notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXIV - comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

Art. 5º Os fiscais de contrato serão nomeados para acompanhar contratações de obra e serviços de engenharia, os quais terão as seguintes atribuições

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Câmara Municipal, para o fiel cumprimento do contrato;

II - conhecer a descrição dos serviços a serem executados, tais como prazos, locais, materiais a serem empregados, dentre outros;

III - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade;

IV - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços e materiais por inadequação ou vícios que apresentem;

V - sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações quanto a execução do contrato;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, no que diz respeito à execução do objeto do contrato;

X - notificar e estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;

XI - acompanhar, juntamente com o técnico responsável, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais e encaminhá-las ao gestor do contrato, para juntada no processo;

XII - fazer-se presente no local da execução do contrato;

XIII- exigir do contratado as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução;

XIV - antecipar-se a solucionar os problemas que possam afetar a relação contratual;

XV - apresentar, em tempo hábil, as situações que requeiram decisões e providências que extrapolem sua competência ao gestor, para a adoção das medidas convenientes;

XVI - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou
Administrativas, conforme art.117, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

XVII - verificar se a contratada executa suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas não autorizadas pela contratante;

XVIII - após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto na conformidade do disposto no art. 73 e art. 74 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021;

XIX - manifestar-se, formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada em relação ao contrato que fiscaliza;

XX - propor soluções técnicas ou medidas que visem à melhoria, economia e vantajosidade na execução do contrato e que atenda o interesse público;

XXI - testar o funcionamento de equipamentos e registrar as inconformidades em documento, juntamente com o técnico responsável;

XXII - acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

XXIII - em se tratando de obras, acompanhar o cumprimento da garantia quinquenal após a conclusão, conforme disposto no art. 618 do Código Civil.

Art. 6º O gestor e fiscal do contrato deverão promover as atividades de transição, em caso de substituição, repassando os conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;

Art. 7º O Gestor e o Fiscal de contratos, por força de atribuições formalmente estabelecidas, têm particulares deveres que se não cumpridos poderão resultar em responsabilização civil, penal, e administrativa.

Art. 8º É vedado à Câmara Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada. Devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

V - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços; e

VI - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 9º É vedada a designação de funcionário contratado por prestador de serviço, usualmente denominado terceirizado, ou de estagiário para a função de gestor e de fiscal da contratação.

Art. 10. A designação dos gestores e dos fiscais será realizada por ato administrativo de nomeação, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM;

Art. 11. Toda comunicação realizada pelos gestores dos contratos deve ser feita por escrito e com comprovação do ciente.

Parágrafo único. As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

Art. 12. É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

I - tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;

II - tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;

III - tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;

IV - possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:

a) que sejam casados ou mantenham união estável, na forma da lei civil;
b) que sejam pais, avós ou bisavós;
c) que sejam filhos, netos ou bisnetos;
d) que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
e) que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;
f) que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.

V - possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
VI - estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;

VII - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;

VIII - tenha relação de crédito ou débito com a contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste artigo;

IX - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;

X - exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções, salvo na ausência deste.

Parágrafo único. O gestor e fiscal em situação de impedimento ficam obrigados a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a substituição.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em 19 de outubro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:01B9B506

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 181, de 19 de outubro de 2022.

Nomeia servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2022, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, XXIV e art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 180/2022, que estabelece regras, diretrizes e atribuições para Gestor e Fiscais de contratos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **EDSON SAIBEL ULLIG,** com matrícula nº 290-2, para exercer a fiscalização do Contrato nº 06/2022, referente ao Processo nº 024/2022, que trata da prestação de serviços de gravação, transmissão ao vivo de vídeo, das sessões e reuniões das Comissões realizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2E897375

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 137/PGM/2022

*Processo Administrativo nº **3854/SEMSAU/2022**, Pregão Eletrônico nº **066/2022***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 03.093.776/0010-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO B – ZERO KM, referente a PROPOSTA EMENDA INDIVIDUAL ESTADO Nº 1008/2022-07 RESOLUÇÃO Nº 294/2022/SESAU-CIB, RESOLUÇÃO Nº 283/2022-SESAU-CIB.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pedido de Empenho nº **2708/2022**, Dot. Orç. **10.301.0008.3069.0000 - 4.4.90.52.52 -** (Fichas 1062 e 1067).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses correspondente à garantia dos veículos fornecida pelo fabricante, contados a partir da data do aceite definitivo.
DATA: 18 de outubro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Contratada

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: RODRIGO PEREIRA DE ABREU
CPF Nº: ***.278.992-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº: ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BA944507

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 553/PGM/2022

Processo nº: 2897/2022
Interessado: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
Assunto: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial.
A licitação tem por objetoA **AQUISIÇÃO DE MARMITEX COMPLETA COM SALADA FRIA EM VASILHA DE ISOPOR,** para atender a manutenção das campanhas de vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
A modalidade adotada foi o**Pregão Presencial**, sendo este de nº.**072/CPL/2022**e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município no **Parecer Prévio nº 401/PGM/2022, ID 332345** e **Parecer Prévio nº 453/PGM/2022, ID 347637**.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 378286, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 19 de outubro de 2022.

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
1.Acato as razões do Parecer nº 553/PGM/2022;
2.Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagrou vencedora a empresa:
a) COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA – ME, CNPJ 34.465.542/0001-51;
3. Remeta-se os presentes autos para emissão de pedido de empenho e posteriormente elaboração de contrato.

Espigão do Oeste, 19 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4EEB6264

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº. 27/PRESIDÊNCIA/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE RO, Sra. Valdineia Vaz Lara, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016, Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de outubro de 2022, o servidor**CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS**, do cargo efetivo de Controlador Interno, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 1.946, de 04 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2022.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:951C5BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMGJT/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMGJT/2022
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas BLACKOUT PVC E VARÃO, para atender a demanda das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 76.397,53
Proc. Administrativo nº. 869/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 21/10/2022.
Abertura de propostas dia 07/11/2022, às 9h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 07/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 20 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9BEA83A5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9188/ GAB / 2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.181/ GAB / 2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9188/ GAB / 2022
DE20 de outubro de 2022

Dispõe sobre Revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.181/ GAB / 2022 DE 19 de outubro de 2022**,** e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º - REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº. 9.181/ GAB / 2022 DE19 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia deLicença Prêmio da** Servidora **LENICE ALVES DE LIMA,** e dá outras providências.
Art. 2 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de **29 de junho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:50D23F79

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9188/GAB/2022.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9188/GAB/2022.

RETIFICA

FICA RETIFICADO ODecreto 9188 de 20/10/2022 (ID 62425)

ONDE SE LÊ: Art. 2 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de **29 de junho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

LEIA SE: Art. 2 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira - RO, 20 de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E0E23C6D

GABINETE
EXTRATO CONTRATO N°192/2022

EXTRATO
CONTRATO N°192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1029/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,Solicitação de Compra - Aquisição de Material 00443/22 de 03/10/2022 (ID 60655) **e Pedido de Empenho 266-267 de 13/10/2022 (ID 61053)**.

VALOR: R$ 39.620,28 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022: Ficha: 71, Valor:39.620,28, Unidade: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DECONSUMO, Fontede Recurso: 12.368.0007.2030.0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da Secretaria Solicitante ou a quem o mesmo indicar. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.191/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:20/10/2022.

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
INOVAÇÃO EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B3F619A4

GABINETE
EXTRATO CONTRATO N°193/2022

EXTRATOCONTRATO N°193/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1029/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA:M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,Solicitação de Compra - Aquisição de Material 00442/22 de 03/10/2022 (ID 60634)**ePedido de Empenho 266-267 de 13/10/2022 (ID 61053)**.

VALOR:R$ 19.348,20 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022: Ficha: 71, Valor:19.348,20, Unidade: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DECONSUMO, Fontede Recurso: 12.368.0007.2030.0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da Secretaria Solicitante ou a quem o mesmo indicar. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.191/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:20/10/2022.

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
M.L BEZERRA & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:65C688AE

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.191/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.191/GP/2022

DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°S.192/2022 E 193/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização dos CONTRATOS N°S.192/2022 E 193/2022, processo1029/2022,Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado,através daATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designadas; a senhora:Lígia da Silva Onezorg, CPF.830.***.***-34-**TITULAR**e a senhora:Wanesa Silva Lima,CPF: 063.***.***-40 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C6DB7F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2304-LOTAÇÃO- DÉBORA DO AMARAL BARROSO

PORTARIA N° 2304/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **DÉBORA DO AMARAL BARROS** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** para exercer suas funções laborais no **SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **13/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 14.400/Gab/Pref/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:405446A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº095/SEMTAS/2022 Em, 17 de outubro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial para proceder a Seleção do Projeto da parceria entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Peniel – OSCIPE, do município de Guajará-Mirim;
Art. 2º -Ficam designados:
Alessandra Pereira Lima – (Presidente);
Bruna Najayra Flores Gonçalves – (Membro);
Íris Rodrigues Duran – (Membro).

Art. 3º Caberá á Comissão processar e julgar quanto ao projeto apresentado para formalização da parceria.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:77F0DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº096/SEMTAS/2022 Em, 17 de outubro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial para proceder o Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – PENIEL, do município de Guajará-Mirim.

Art. 2º -Ficam designados:

Bruna Najayra Flores Gonçalves – (Presidente);
Cristiane Gomes de Oliveira – (Membro);
Eliziane França Moreira Silvino – (Membro).

Art. 3º Caberá á Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação se estão sendo atendidos os objetivos da parceria.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:584F4844

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº097/SEMTAS/2022 Em, 17 de outubro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Roosevelt de Oliveira Cavalcante – matrícula 3941, como Gestor da Parceria responsável pela gestão da parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – PENIEL, do Município de Guajará-Mirim.
Art. 2º - O Gestor das Parcerias deverá cumprir com suas obrigações dispostas no Art. 61 da Lei 13.019/2014:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Vetado;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:04431B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 045/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **670-05/2022**, ocorrido em 20 de Outubro de 2022.
Objeto: Aquisição de grupogeradorestacionário (101a300kva) (Nº. DA PROPOSTA: 11264.342000/1210-01 – Ministério da Saúde).
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo Item.

Fornecedor	CNPJ	Item	V. Total
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	05.458.504/0001-73	1	110.980,00
VALOR TOTAL		R$ 110.980,00	

O certame totalizou a importância de **R$ 110.980,00** (cento e dez mil novecentos e oitenta reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0DB808DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º **038/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **771-05/2022.**

CONTEM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

CONTEM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição deMateriais hospitalarespara atender a secretaria de saúde de Itapuã do Oeste.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 246.463,61.**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por LOTE
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 21/10/2022	09h00min do dia 03/11/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 03/11/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:271652E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º **039/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **704-06/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização e limpeza de fossas sépticas.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 404.122,11.**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por LOTE
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 21/10/2022	09h00min do dia 04/11/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 04/11/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C6AB0FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº383/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora**MIRIELEN GOMES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 6565 do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D63FE28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 127/2015, Seção V, previsto no Artigo 126.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento sem Vencimento/sem remuneração para o servidor**JODELINA DE BARROS SALES OLIVEIRA**, Matricula nº.451, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais (Zelador), subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.O referido afastamento será do dia**17/10/2022 á 16/10/2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6BC85D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº385/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor**DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Matricula nº 6482 do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:245604C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 74/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (tais como: eletrodomésticos, mobília, informática, roçadeira entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2938/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 21/10/2022 até as 08:30hrs do dia 08/11/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 08/11/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 486.794,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 21/10/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:304707A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2471/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.

conforme Lei Municipaln°1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº280/2022 de 14/07/2022, solicitado através Memorando nº 264/SEMADFAZ/2022, presente no Processo nº2471/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tendo como contratada a empresa **SUSANA PEREIRA DA SILVA 94222991287 CNPJ Nº:**36.230.128/0001-99, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 263950).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 12:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2B8749C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2226/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D' Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal n°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produzaseus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZOE VALOR do Contrato Originário 181 de 08/10/2021,solicitado através do DESPACHO Nº247 (ID 264442)presente no Processo nº 2226/2021,para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ECONSULTORIA COM SISTEMA DE CONTROLE EAVALIAÇÃO - TECNOLOGIA

E GESTÃO DE SISTEMAS,para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, tendo comocontratada a empresa: TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº11.601.924/0001-60, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 264442).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 12:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.73

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4BF3AA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4041/ 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4041 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadaçãono valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº452/PGE-2021e contrapartida de R$ 137.966,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 397.966,67 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2281 de 17 de outubro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº 452/PGE-2021 e contrapartida de R$ 137.966,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 397.966,67 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),visando a aquisiçãode 01 (um) veículo do tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001- Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 08:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.73

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CA67FD6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.280 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga na sua totalidade a Lei Municipal n° 1.270 de 31 de março de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da LeiOrgânica do Municípioe em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA na sua totalidade a Lei n° 1.270 de 31 de março de 2014, que autoriza a celebração deTermo de Cooperação com aSEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DAE3B845

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.281 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadaçãono valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº452/PGE-2021e contrapartida de R$ 137.966,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 397.966,67 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº452/PGE-2021e contrapartida de R$ 137.966,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 397.966,67 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),visando aaquisiçãode 01 (um) veículo do tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 2º. Esta Lei contém Anexo único.

Art. 3°.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:98429EC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.282/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.282 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inserção de recursos, no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 6.702.677,70 (seis milhões, setecentos e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir recursos no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 6.702.677,70 (seis milhões, setecentos e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 08:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:288911DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°811/2022

PORTARIA N°811/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O senhor Jaison Schaustz Santos, portador doCPF n°018.777.762-46, ocupante do cargo comissionado de SupervisorGeral, Portaria nº 328/2022 de 08 de março de 2022, lotado na secretariaMunicipal de Saúde, para responder interinamente no cargo de DiretorGeral do Hospital Municipal exercendo cumulativamente as atribuições deambas os cargos.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigoanterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seussalario, continuando o mesmo a receber como supervisor geral deSaúde, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terávalidade do dia 17 a 22/10/2022.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS08 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001- Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.73

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:58DE0179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408 DE 17/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408
Nº do Contrato: nº 408 de 17/10/2022
N.º do Processo: nº.: 2733/2022
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para construção de muro na EPMEF Roberto Marinho, em atendimento ao Conv. nº 435/PGE/2022, conf. Memo. n° 251/SEMED/2022, Projeto Básico e docs. Anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado:
L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ do Contratado: **42.967.580/0001-30**
Data de Assinatura do Contrato: 19/10/2022
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.1089 (CONV. Nº 435/PGE/2022 - CONSTR. MURO ESCOLA ROBERTO MARINHO)
Elemento de despesa: 4490.51.00 (Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 400.652,26(quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/10/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 20/10/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF N 42.967.580/0001-30
Contratada

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:17683BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410 DE 18/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410
Nº do Contrato: nº 410 de 18/10/2022
N.º do Processo: nº.: 2680/2022
Objeto do contrato: Objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para reforma da EPMEF Hermínia C. Oliveira, atendendo ao Convênio nº 394/PGE/2022, conf. Memo. nº 241/2022/SEMED, Projeto Básico e Executivo e docs. anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.***
CNPJ do Contratado: ***04.233.798/0001-72***
Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2022
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.1087 (CONV. Nº 394/PGE/2022 - REFORMA DA ESCOLA HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA);
Elemento de despesa: 4490.51.00 (Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 780.389,02(setecentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/10/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 20/10/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ/MF n 04.233.798/0001-72
Contratada

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:7300FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 3262/2022. Empenho: 2151/2022 de 19/10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: nº30.029.272/0001-85, Objeto: KIT ACESSORIOS DE PROTEÇAO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COMPLETO, através da ARP nº nº16/2022, derivada do pregão eletrônico Nº 032/2022, referente ao proc. nº 1768/2022, rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, 3621 - Village do sol cidade**:**CACOAL/RO. valor R$ **3.200,00** (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 15.452.0020.2086.0000(**limpeza e manutenção de vias, bens e espaços públicos**) elemento; 3.3.90.30.00– pessoa jurídica; data de assinatura do contrato:20/10/2022.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:0B1687DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6431/2022

PORTARIA DE Nº 6431/2022. Em, 20 de Outubro de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6031/2022, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA EDELSON DE OLIVEIRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 6031/2022, do dia 21 de janeiro de 2022, que nomeia EDELSON DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-- SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de Setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3EE043F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1116/2022

ASSUNTO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DO TIPO-OXIGENIO E AR COMPRIMIDO
INTERESSADO:SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada

este a folhas de nº 377 e 378 da homologação anexada a folha de nº 380 a 383 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 058/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 375, as decisões da CPL as folhas de nº 83 a 373, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – **JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP**–06.539.992/0001-06 no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil)
02 – **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**–23.700.376/0001-04 no valor de R$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil)
03 – **ISAC DIEGO DA ROSA**–14.513.950/0001-24 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 20 de Outubro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:CB96C959

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1412/2020 Vol. 03
CELEBRAÇÃO: 19/11/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0027-42).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMUG
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (Doze) meses, tendo inicio em 19/11/2022 com término em 19/12/2023, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original de nº40/2020 de acordo com o previsto no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8666/93. O objeto do presente Termo de Contrato é de prestação de serviços de entrega de correspondências .
CLÁUSULA SEGUNDA – Valor de R$ 3.220,50 (Três Mil e Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - Das disposições finais.
Por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 03 vias de igual forma e teor.

Mirante da Serra, 20 de outubro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:13E8592F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSESSOR DE GOVERNO	Mat.	**2254**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**138.0771**	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para o servidor deslocar-se à cidade de Ji-Paraná e Cacoal, para conduzir os pacientes: Faustina Dias dos Santos, Luiz Francisco da silva, Andreia Lentz, Anthony Gabriel Lisboa Alves, Roberta Jean Lisboa, no Hospital Regional, Hospital do Amor.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**20/10/2022**	Chegada em	**20/10/2022**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL Camionete Hilux NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ-X CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ X CACOAL	**01 S/PERNOITE**	137,88	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **20/10/2022**

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Dir. Adm. E Fin

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:831D69AC

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 011/SEMSAU/FMS/2022.
Mirante da Serra, 03 de Outubro de 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) distribuídos da seguinte forma, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, o valor de R$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais), e no Elemento de Despesa 3390-39 com o valor de R$ 1.000,00(Mil Reais) da Programação 10.3020010-1024 – RECURSO MAC em nome de **IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA,** Secretário Municipal de Saúde Interino, CPF: 936.683.172-91 e RG: 106.1684 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo é de 30(trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E6B259B9

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 012/SEMSAU/FMS/2022.
Mirante da Serra, 17 de Outubro de 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo incisos do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 1.000,00(Mil Reais), distribuídos da seguinte forma, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Programação 10.1220010-2032– Recurso Próprio, em nome de **MARLI RODRIGUES SILVA,** Auxiliar Administrativo, Cad. 160, CPF: 598.763.362-15 RG: 1.233.267 SSP/ES, em conformidade com o artigo 5.º e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A4715BF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2858, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 145 02.05.00 12.361.0006.2030 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 Recurso 134 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.30.00 0.1.540.0000 105.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permutaFicha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 135 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 Recurso 132 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.14.00 0.1.540.0000 25.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:82EA3429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1068/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 555/SEMED/2022 - (ID: 903617).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, o qual foi reprogramado através da Portaria n. 667/GAB/2021, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

PERIODO DE GOZO: 25/10/2022 a 19/11/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1008	Lucia Regina de Almeida	Professor nível III 40 horas	04/04/2019 a 03/04/2020

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0D7F1D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069GAB/2022

Convocar servidores para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 615/SEMUSA/2022 de 18 de outubro de 2022, devidamente justificando a necessidade, ID: 90D85D.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no mês de outubro/2022.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1393	Aparecida de Fátima Moreira	Técnico de Laboratório	144 Horas Mensais
1836	Nívea Mara da Silva	Técnico de Laboratório	144 Horas Mensais
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	144 Horas Mensais
874	Divanilza Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem	144 Horas Mensais
1873	Josefa Maria dos Santos Ramalho	Técnico de Enfermagem	144 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3E6AE2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/GAB/2022

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 611/SEMUSA/2022 - (ID: 90AE85).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

PERIODO DE GOZO: **31/10/2022 A 29/11/2022**			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1426	Fernanda Damasceno Aguiar	Agente Administrativo I-II	26/12/2019 á 25/12/2020

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F88C6CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2859, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Conceder a cedência do servidor WEDSLEI CORTES DA SILVA, a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 199/2022/GAB/PMCNR, anexo ao Processo Administrativo n. 3.4.3-2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a prorrogação da cedência do servidor WEDSLEI CORTES DA SILVA, Matricula 2387, ocupante do cargo de ARTIFICE SOLDADOR, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a contar de 01/11/2022 a 31/12/2023.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC15D684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2860, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Conceder a prorrogação da cedência da servidora EDIMARA DA SILVA, a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 198/2022/GAB/PMCNR, anexo ao Processo Administrativo n. 1108-1/2020 – ID 8FC6B5;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a prorrogação da cedência da servidora EDIMARA DA SILVA, Matrícula 1421, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com ônus para a Prefeitura do Municipal de Campo Novo de Rondônia, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:67EB0337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a reabertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2022, tendo como objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA; COMPRESSOR; RAIO X; AMALGADOR; FOTOPOLARIZADOR; APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM) E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 13.203,91(treze mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 50/2022, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 04 de novembro de 2022 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:905C425E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 62/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRAS E PULVERIZADORES), VISANDO A ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. A Presente licitação foi estimada em R$ 32.633,30(trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 62/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 07 de novembro de 2022 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D´Oeste, 20 de outubro de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BF3B302F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo ao contrato nº 55/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em TSD no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com recursos oriundos do repasse da União objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional territorial. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a empresa LF CONSTRUCOES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.783.153/0001-02, entre si celebram a prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO, passando os prazos a viger até o dia 23/01/2023. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 20 de outubro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Victoria Ferreira de Brito Almeida
Código Identificador:088AE345

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

COMISSÃO PROVA PRATICA Portaria nº 124/GP/2022
PRESIDENTE: **EDIVALDO ANDRADE**
SECRETÁRIO: **FRANCISCO DA SILVA**
MEMBRO: **JONAS THIAGO SITOWSKI**

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os seguintes candidatos abaixo para realizar a PROVA PRATICA do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de motorista

DATA: 26 DE OUTUBRO 2022 HORÁRIO: 14HS:00MIN
LOCAL: GARAGEM DA SEMED EM FRENTE O CEEJA/ RUA: FLORIANO PEIXOTO

MOTORISTA SEMED:
DENILSON APARECIDO BARBOZA VALDEIR DOS SANTOS SANTANA SILVA JACKSON SOUZA CARDOSO ANGLESON LACERDA SANTOS ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
JONAS ALVARES BRANDÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVEIRA NATALINO ELER SCHULZ

MOTORISTA SEMUSA: JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS MARILDO SILVA DE MOURA SERGIO DUARTE DE SOUZA NATANAEL CONCEIÇÃO SOUZA
CRISTOPHER FREDERICK ZANELLA PEGO REGINEY OLIVEIRA DA SILVA ALEXSANDRO DE GOES DOS SANTOS

MOTORISTA SEMAS:
VALDINEI APARECIDO CARDOSO

JOSÉ CARLOS GOMES
Presidente da Comissão

PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA
Membro da Comissão

OZEIAS GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4B09C159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMNM/2022

Processo nº 758/GP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de Maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Gabinete do Prefeito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço (menor taxa) **por item de participação exclusiva de MEI, ME e EPP.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 21/10/2022 até às 10h00min do dia 08/11/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/11/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E/OU INTERNACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO** com valor estimado de **R$ 80.933,33 (oitenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Nova Mamoré - RO, 20 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:699C6C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 21/10/2022 até às 10h00min do dia 09/11/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/11/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades das escolas municipais Luciana Maronari e Marechal Cândido Rondon.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 351.247,81 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 20 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:FEEDEE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 983/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº: 035/PMNM/2022
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035-PMNM/2022, realizada no dia 30 de setembro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas:**AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° **13.193.395/0001-38,** com o valor de **R$ 72.150,00** (setenta e dois mil cento e cinquenta reais); **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° **25.106.470/0001-65,** com o valor de **R$ 120.310,00** (cento e vinte mil trezentos e dez reais); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **14.595.725/0001-84,** com o valor de **R$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° **43.607.262/0001-21,** com o valor de **R$ 31.960,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta reais); **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.019.611/0001-70**, com o valor de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n° **28.418.133/0001-00**, com o valor de **R$ 168.600,00** (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais); **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ de n° **34.620.735/0001-30**, com o valor de **R$ 122.070,00**, (cento e vinte e dois mil e setenta reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n° **34.772.843/0001-28**, com o valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais); **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de n° **63.776.421/0001-29**, com o valor de **R$ 5.440,00** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de **R$ 562.310,00** (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais) uma economia de **23,82%**,em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de outubro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3FECA7FC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos: Processo nº. 1209-1/2022.

Empresa: CASA DE PLACAS – LTDA
CNPJ: 07.617.529/0001-06
Valor total da Homologação: R$ 3.360,00 (Três Mil trezentos e sessenta reais).

Descrição do Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR MATERIAL GRÁFICO (PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E IDENTIFICAÇÃO DO POLO UAB NOVA MAMORÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.*

Nova Mamoré-RO, 18 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C46D1127

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 016/2022.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo **N° 171/2022**, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO PARA O VEICULO S10, PLACA OHO 9799 DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, No valor total: **R$ 1.966,49** (mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviço e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 20 de outubro de 2022.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria N° 06/2022

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:32EE6CA3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 22/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames noHospital do Amor, POC, Clinica Cresce Mais, Medicina Nuclear e Santa Marcelina em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:65EE6A28

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 43 DA 81, LT 05, GL 06, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992782582
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir a paciente para consulta no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:50BBE078

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE	SAIDA: 20/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

AFASTAMENTO			
	CHEGADA: 20/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, Nº 1035, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7A52B7D1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/09/2022 CHEGADA: 08/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50% 01 (UMA) DE 30%
	SAIDA: 17/09/2022 CHEGADA: 18/09/2022	V. UNT.	R$ 179,87 R$ 107,92

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 287,79

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO nos dias supracitados,onde no dia 08/09/2022 buscou uma paciente que havia recebido alta na Policlínica Osvaldo Cruz em Porto Velho/RO e no dia 17/09/2022 buscou outra paciente que havia recebido alta do HRC em Cacoal/RO. As mesmas haviam recebido alta e necessitavam de transporte em retorno para município via ambulância pois encontram-se acamadas. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 287,79 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5EF46BC5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSPAS

PERIODO DE AFASTAMENTO;	SAIDA: 21/09/2022	Nº DIARIAS	01(uma) 100%
02 (dois dias)	CHEGADA: 22/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA	COM PERNOITE (X)	SEM PERNOITE ()

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALYNE MEDEIROS REZENDE CADASTRO: 1471
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA LOTAÇÃO: SEMOSPAS
CPF: 020.747.802-30 RG: 1317456 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA FLORA DE RONDONIA Nº 1327 CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993959517
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 14044 CONTA: 342734

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se á para a cidade de Ariquemes para participar do Seminário Estadual de segurança Hídrica, que acontecera nos dias 21 e 22 de setembro.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

ROBSON PIRES BUENOS AIRES
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9006FE3B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSPAS

PERIODO DE AFASTAMENTO;	SAIDA: 21/09/2022	Nº DIARIAS	01(uma) 100%
02 (dois dias)	CHEGADA: 22/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA	COM PERNOITE (X)	SEM PERNOITE ()

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUAN ANDREANI ZANATTA CADASTRO: 1522
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL LOTAÇÃO: SEMOSPAS
CPF: 006.675.372-44 RG: 1082150 SSP/RO
ENDEREÇO: JORGUE TEXEIRA Nº 1042 CENTRO
CIDADE/ESTADO: SERINGUEIRAS-RO TELEFONE: 993959517
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4127-0 CONTA: 8381-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se á para a cidade de Ariquemes para participar do Seminário Estadual de segurança Hídrica, que acontecera nos dias 21 e 22 de setembro.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

ROBSON PIRES BUENOS AIRES
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:62CD2192

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSPAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:16/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
01	CHEGADA:16/09/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:ARIQUEMES-RO		V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA	COM PERNOITE	SEM PERNOITE (X)

MEIO DE LOCAÇÃO:	MEIO TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: TAIANE DE OLIVEIRA SILVA SEMOSPAS CADASTRO: 1472
CARGO/FUNÇÃO: ASSESORA EXECUTIVA
CPF: 022.421.972-31 RG: 1317477
ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA, Nº 1135, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 3466-1122

BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 8689945-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ariquemes para participar da reunião com CISAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/09/2022

ROBSON PIRES BUENOS AIRES
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:385F0B2E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSPAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:16/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
01	CHEGADA:16/09/2022	V. UNT.	R$196,23

CIDADE/UF:ARIQUEMES-RO		V. TOTAL	R$196,23

DIARIA	COM PERNOITE	SEM PERNOITE (X)

MEIO DE LOCAÇÃO:	MEIO TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Robson Pires Buenos Ayres CARGO/FUNÇÃO: Secretario Municipal Obras serviços Públicos agricultura e sustentabilidade. LOTAÇÃO: SEMOSPAS CPF: 921.605.732-72 RG: 1060201 SSP/RO ENDEREÇO: Linha 81 km 36 lote 31 gb 20 H : Zona Rural CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: - 993272675 BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1001-0 CONTA:22.572-x-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ariquemes para participar da reunião com CISAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 196,23 (cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/09/2022

ROBSON PIRES BUENOS AIRES
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F2CFBCE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 20/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 16/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2F1EDAA8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 12/09/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:APARECIDA CHAGAS CORRÊA CADASTRO: 180 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM CPF:485.847.112-87 RG:574260 SSP/RO ENDEREÇO:RUA DOM PEDRO BAIRRO: CENTRO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993097058 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:734 CONTA: 0540190-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente até ao Hospital do Amor em Porto Velho/RO, conduzidos pelo motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:40E400DB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 12/09/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDINALDO DE ARAÚJO CADASTRO: 1000 CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA CPF:497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO ENDEREÇO:LINHA 81 KM 42,S/Nº. BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde condiu o paciente em emergência para o Hospital do Amor para tratamento médico especializado, acompanhado pela técnica de enfermagem Aparecida Chagas Correia. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA3D5CBE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 16/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:32E2F30A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 15/09/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO:692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA TRAVESSA AMAZONAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá buscar o paciente que recebeu alta do Hospital do Amor em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DBA95783

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/09/2022	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 100%
	CHEGADA: 22/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 1.079,25
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA TRAVESSA AMAZONAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os servidores da atenção básica para participarem de capacitação em Porto Velho/RO. Segue os ofícios em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.079,25 (um mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8934BE27

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/09/2022	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA: 22/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 323,76
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ARLINDO MAIER CADASTRO: 1035
CARGO/FUNÇÃO:ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
CPF: 385.916.932-72 RG:299860 SSP/ RO
ENDEREÇO:RUA SÃO JOÃO N° 1426. BAIRRO:CASA PRETA
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992224272
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participará de uma Capacitação Básica em Tuberculose que ocorrerá no Rondon Palace Hotel em Porto Velho/RO. Ressaltamos que as despesas com hospedagem e alimentação será por meio da AGEVISA. Segue o ofício de convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6CD6B32A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado no Hospital Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4CB68D3D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/09/2022	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 21/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 719,50

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: FERNANDA SANTOS DE SOUZA CADASTRO: 1288
CARGO/FUNÇÃO:COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.
CPF: 024.656.452-00 RG:1257410 SSP/RO
ENDEREÇO:AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2400 BAIRRO:CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 999719764
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 21692-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá participar de uma Capacitação Sobre PSE e Sistemas de Informação em Saúde que ocorrerá em Porto Velho. Segue o ofício do convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:52F47E3A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 15/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0330BFBF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/09/2022 CHEGADA: 01/09/2022	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 30%
	SAIDA: 03/09/2022 CHEGADA: 03/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 215,84

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CREÓSIO DE ARAUJO NETO CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 022.422.002-08 RG: 1472422SESDEC/RO
ENDEREÇO: LINHA 81, KM 42, LOTE 02, GB 20 I. BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99288-5702
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20883-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu os pacientes para fazer hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:281A9625

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 14/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:878CE664

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE	SAIDA: 13/09/2022	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%

AFASTAMENTO			
	CHEGADA: 16/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 323,76

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA CADASTRO: 1256
CARGO/FUNÇÃO:GERENTE DE ENFERMAGEM
CPF: 018.543.552-10 RG: 1154950SSP/RO
ENDEREÇO:RUA NOVA AURORA, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 93034584
BANCO: BRASIL/CONTA POUPANÇA AGÊNCIA:0951-2 CONTA: 56983-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá participar de uma Capacitação de Acidentes Por Animais Peçonhentos que ocorrerá no Hotel Marechal Rondon em Porto Velho/RO custeado pela AGEVISA. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3136EE5E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, Nº 1035 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente agendado para tratamento médico especializado no HCR em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3A380132

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CREOSIO DE ARAÚJO NETO CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:022.422.002-08 RG:1472422 SESDEC/RO
ENDEREÇO:LH 81 KM 42 LT 02 GB 20I BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 992885702
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20883-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada onde buscou a paciente que havia recebido alta do HRC em Cacoal/RO a técnica que realizou o acompanhamento da paciente foi a Cléia Rufino Borges de Sá. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35F4A5B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CLÉIA RUFINO DE SÁ CADASTRO: 1285
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 634.394.922-49 RG:651530
ENDEREÇO: RUA PAU BRASIL 84 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: OURO PRETO DO OESTE/RO TELEFONE: 69 992774419
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA:13.356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento da paciente que havia recebido alta no HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25AE4442

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAÚJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
ENDEREÇO:Linha 81 Km 42,S/Nº. BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 992415111
Banco:BradescoAgência:734-0 Conta:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Heuro em Cacoal/RO, acompanhado pela enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:452923B2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Laodiceia Gonçalves dos Santos CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO:Enfermeira
CPF:348.390.702-53 RG:090.142.209SSP/RJ
ENDEREÇO:Rua Belo Horizonte, S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993439280
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 12.108-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município onde acompanhou o paciente em emergência até ao?Heuro em Cacoal/RO para tratamento médico especializado, motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:24C2A14D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 09/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:69 99267-0503
Banco: Banco Do Bradesco Agência: 0734- 0 Conta: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Santa Marcelina, POC, LIMIAR e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8477A1C6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 07/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CREÓSIO DE ARAUJO NETO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 022.422.002-08 RG: 1472422 SESDEC/RO
ENDEREÇO: linha 81, km 42, lote 02, Gb 20 I. BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 992885702
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20883-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná/RO na data supracitada onde conduzirá os pacientes para hemodiálise na Clineron.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5E032ABB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: XXXXX AGÊNCIA: XXXXX CONTA: XXXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado em Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6308C928

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
Nº de Diárias11 (Onze) 30%	06/09/2022	06/09/2022	20/09/2022	20/09/2022
	08/09/2022	08/09/2022	22/09/2022	22/09/2022
	10/09/2022	10/09/2022	24/09/2022	24/09/2022
	13/09/2022	13/09/2022	27/09/2022	27/09/2022
	15/09/2022	15/09/2022	29/09/2022	29/09/2022
	17/09/2022	17/09/2022		
			Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**1.187,12**

Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:**Creosio de Araújo Neto**
Cargo/Função:**Motorista** Lotação:**SEMSAU**
CPF nº:**022.422.002-08** RG:**1472422 SESDEC/RO**
Endereço:**Lh 81 Km 42 Lt 02 Gb 20I**Bairro:**Zona Rural**
Cidade/Estado:**Nova União - RO**. Telefone:**69 99288-5702**
Banco:**Brasil** Agência:**4001-0** Conta**: 20883-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.187,12 (um mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA69C431

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:André Gonçalves de Aragão CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO:Motorista
CPF:355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99267-0503
Banco: Banco Do Bradesco Agência: 0734- 0 Conta: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente para tratamento médico especializado no Hospital Heuro em Cacoal/RO acompanhado pelo técnico de enfermagem João Alves Barros. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:37FBAA38

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:João Alves Barros CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO:Técnico de enfermagem
CPF:283.653.302-10 RG:284.905 SSP/RO
ENDEREÇO:linha 81 km 32, gleba 20G, lote 17 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 993059343
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente até ao Hospital Heuro para tratamento médico especializado, motorista André Gonçalves de Aragão. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0CE554A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Arlindo Maier CADASTRO: 1035
CARGO/FUNÇÃO:Enfermeiro da Atenção Básica de Saúde
CPF:385.916.932-72 RG:299860 SSP/ RO
ENDEREÇO:Rua São João n° 1426 BAIRRO:Casa Preta
CIDADE/ESTADO:Ji-Paraná/RO TELEFONE:(69) 99222-4272
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participou de uma Oficinade Tutoria Presencial da Planificação da Atenção à Saúde em Setembro de 2022 que ocorreu em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9636B69D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Laodiceia Gonçalves dos Santos CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO:Enfermeira
CPF:348.390.702-53 RG:090.142.209SSP/RJ
ENDEREÇO:Rua Belo Horizonte, S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993439280
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 12.108-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município onde acompanhou o paciente em emergência até ao?Heuro em Cacoal/RO para tratamento médico especializado, motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9448D90B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Fernanda Santos de Souza CADASTRO: 1288
CARGO/FUNÇÃO:Coordenadora da atenção básica.
CPF:024.656.452-00 RG:1257410 SSP/RO
ENDEREÇO:Avenida Marechal Castelo Branco Nº 2400 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO:Mirante da Serra RO TELEFONE: 69 999719764
Banco: Banco do Brasil Agência:4001-0 Conta: 21692-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participou de uma Oficinade Tutoria Presencial da Planificação da Atenção à Saúde em Setembro de 2022 que ocorreu em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:14B5D42E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Tânia Paula Nunes Moreira CADASTRO: 1249
CARGO/FUNÇÃO:Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
CPF:003.320.492-64 RG:1055416 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Cassimiro de Abreu Nº1250 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:69 99278-5501
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0951-2 CONTA: 74337-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participou de uma Oficinade Tutoria Presencial da Planificação da Atenção à Saúde em Setembro de 2022 que ocorreu em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:67ECF544

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 26/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Chirley Pereira Portela CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
ENDEREÇO:Av. Ademir Ribeiro 082BN BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste/RO TELEFONE: 69 99241-9147
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde fez o acompanhamento do paciente junto com o médico plantonista até ao Hospital do Amor em Porto Velho/RO para tratamento médico especializado. Segue a comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:525D400E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 25/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada onde conduziu a paciente para tratamento médico especializado no Hospital de Base de Porto Velho/RO, acompanhada pela enfermeira Leonice Alves de Lima. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:140BF8D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 25/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Leonice Alves de Lima CADASTRO: 1020
CARGO/FUNÇÃO:Enfermeira
CPF:418.903.102-04 RG:422.219 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Rui Barbosa, S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 981050168
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:14.400-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento da paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base em Porto Velho/RO, juntamente com o motorista Miguel Aparecido de Souza. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:526EF29A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 23/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Mario Orlando Pariente Ortuno CADASTRO: 1039
CARGO/FUNÇÃO:Médico.
CPF:185.133.728-89 RG:091.644 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Oliveira Raimundo BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO:Tarilândia/RO TELEFONE: 69 92340536
Banco: Brasil Agência: 1401-X Conta: 38.165-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente até ao Hospital João Paulo II em Porto Velho/RO, juntamente com a técnica de enfermagem Marizete Soares de Oliveira e e o motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2B1072B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 23/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 98116-9350
BANCO:Bradesco AGÊNCIA:734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hoapital João Paulo II em Porto Velho/RO acompanhado pelo médico Drº Mário Orlando e a auxiliar de enfermagem Marizete Soares. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A6A1AE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Chirley Pereira Portela CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
ENDEREÇO:Av. Ademir Ribeiro082BN BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste/RO TELEFONE: 6999241-9147
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento da paciente em emergência até ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO para tratamento médico especializado, motorista Juraci Firmino Costa. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:90D1BAC3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 01/09/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F996529A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE	SAIDA: 30/08/2022	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 30%

AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2022		
	CHEGADA: 30/08/2022 CHEGADA: 31/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$215,84

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE PROGRAMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81,KM 41,GB 16G,LT 23, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:98122-6110
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4.001-0 CONTA:10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada,onde irá participar de uma Capacitação em serviço sobre a Vigilância dos Óbitos e Sistemas de Informação SIM/SINASC em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F73EAAD0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/08/2022	Nº DIARIAS	01 (uma) de 100%
	CHEGADA: 30/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE940A55

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
CPF: 147.326.672-11 RG: 1159509 SESDEC/RO
ENDEREÇO: RUA JI-PARANÁ S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993494087
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde fará retirada de medicamentos de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C6E82199

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá a farmacêutica Katia Nubia Lima Ferreira para buscar medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A92E758

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu a paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital Heuro em Cacoal/RO, acompanhado pela técnica de enfermagem Ruth Celia da Silva Alves. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:218CECDE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RUTH CELIA DA SILVA ALVES CADASTRO: 950
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF:409.549.002-00 RG:443429 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA João Valdino Lopes Nº 2313 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: TARILÂNDIA/RO TELEFONE: 69 993650388
BANCO:Brasil AGÊNCIA:1401-x CONTA:26.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento da paciente até ao Hospital Heuro em Cacoal/RO para tratamento médico especializado, motorista Miguel Aparecido de Souza. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5492A8FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 31/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: NAYARA PRISCILLA SILVA ROCHA CADASTRO: 1275
CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CPF: 004.986.862-48 RG: 1063587 SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 km 59,5 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA/RO TELEFONE: 69 993261190
BANCO: BRASIL (POUPANÇA) AGÊNCIA: 2242-X CONTA: 14499-1 VARIAÇÃO: 51

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participará de um curso presencial de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular que ocorrerá na UNICESUMAR em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexoConvite 415 de 24/08/2022 (ID 1808).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AD7B21DB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 20/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 981135762
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA:0001 CONTA:62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente para fazer hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)X referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:40D6FCAE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 24/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado no Hospital Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:976F56BE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 25/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO:Bradesco AGÊNCIA:734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Santa Marcelina, POC e Hospital de Base. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:96A0A3AD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 23/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, Nº 1035, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 981135762
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA:0001 CONTA:62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná/RO na data supracitada, onde irá conduzir paciente para tratamento de hemodiálise na Clineron.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:83674A59

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 24/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734- 0 CONTA:540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá a servidora Sueli Souza Cruz Sodré para participar de uma Capacitação do Plano de Trabalho da Comissão de Educação Permanente do CES/RO. Segue o ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9B3E4BF4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO CADASTRO: 1232
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO
CPF:185.133.728-89 RG:091.644 SSP/RO
ENDEREÇO: BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: TELEFONE: 69 999227816
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:20425-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente em emergência para tratamento médico especializado no Heuro, a técnica que auxiliou foi a Ruth Celia Alves da Silva, motorista André Gonçalves de Aragão. Conforme as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BD34DD86

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO:Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA:540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital Heuro em Cacoal/RO, acompanhado pelo Dr. Lauro Sobreira de Aquino Neto e a técnica de enfermagemRuth Celia Da Silva Alves. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1515CC9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/08/2022	Nº DIARIAS	01 (uma) de 30%
	CHEGADA: 21/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RUTH CELIA DA SILVA ALVES CADASTRO: 950
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF:409.549.002-00 RG:443429SSP/RO
ENDEREÇO:RUA João Valdino LopesNº 2313 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: TARILÂNDIA/RO TELEFONE: 69 993650388
BANCO:Brasil AGÊNCIA:1401-x CONTA:26.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente junto com o doutor Lauro Sobreira de Aquino Neto até ao Hospital Heuro em emergência em Cacoal/RO, motorista André Gonçalves de Aragão. Segue as comprovações em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DBBC1B97

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/08/2022	Nº DIARIAS	01 (uma) de 100%
	CHEGADA: 23/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F1E4C4C9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 12/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
CPF:348.390.702-53 RG:090.142.209SSP/RJ
ENDEREÇO:Rua Belo Horizonte, S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993439290
BANCO:Brasil AGÊNCIA:1404-4 CONTA:12.108-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente em emergência até ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II em Porto Velho/RO, junto com o motorista André Gonçalves Aragão. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3CB90EF9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 12/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO:Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA:540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II em Porto Velho/RO, acompanhado pela enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0EE0240

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu paciente em emergência para tratamento no Heuro em Cacoal/RO, acompanhado pela técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8EB8DF2B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Chirley Pereira Portela CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
ENDEREÇO:Av. Ademir Ribeiro082BN BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste/RO TELEFONE: 6999241-9147
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento da paciente em emergência até ao Heuro de Cacoal/RO para tratamento médico especializado, motorista Juraci Firmino Costa. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A4E7CA91

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu os pacientes e acompanhante para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7772D1DD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Vilmário Gonçalves da Silva CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF:077.693.728-60 RG:18710817 SSP/SP
ENDEREÇO:Rua Gonçalves Dias BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná/RO na data supracitada onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado no Hospital do Amor acompanhado pela técnica de enfermagem Marizete Soares de Oliveira. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:43CA6D5D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA CADASTRO: 174
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF:497.891.552-04 RG:429.082 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ruy Barbosa nº 1983 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 6999326-2954
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:8057-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná/RO, onde fará o acompanhamento do paciente até ao Hospital do Amor para tratamento médico especializado, juntamente com o motorista Vilmário Gonçalves da Silva. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação

do mesmo.
EM: 17/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BB089064

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 98119-3835
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA:**0001** CONTA:62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a até Ji-Paraná/RO na data supracitada onde conduzirá os pacientes agendados para tratamento médico especializado no Hospital do Amor. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/08/2022

SPublicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4B335C9A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 06/08/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Ayrton Senna, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde buscou o paciente que havia recebido alto do Hospital de Câncer de Barretos em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4A1B9B0A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 18/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Amor, São Pelegrino e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B901E356

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/08/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) de 30%
	CHEGADA: 16/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Cacoal/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhante agendado para consulta e exames no Hospital Daniel Comboni. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B25EDF65

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:SEGUNDA REVISÃO DO VEÌCULO YARISNSP 151L-HEXPGG-F9222 placa RSU1F45,ANO/MOD:2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1351/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa nº 018/2022, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 18.571.247/0001-23 no valor total de**R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União-RO, 20 de outubro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:171329BD

P M N U - RO
DECRETO Nº 2451 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 917 de 18 de outubro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.47	448	R$ 70.000,00
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2075.3.3.90.40	54	R$ 133.900,00
TOTAL			R$**203.900,00**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.3.1.91.13		R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.4.4.90.52	423	R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.3.3.91.47	47	R$ 115.911,72
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.30	41	R$ 17.988,28
TOTAL			R$**203.900,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação no valor de R$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E0B26CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

Processo Administrativo n.º 270/2022.
Pregão eletrônico 71/CPL/2022.
Ata de Registro de Preço n. 071/2022.

DATA: 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a aquisição de dois veículos automóveis zero km, para atender as necessidades da(s) secretaria(s) desse município, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 71/CPL/2022, processado nos autos 270/2022, cujo veículo com especificação e preço unitário, são aqueles constantes na Ata de Registro de preço n. 071/2022, em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**– Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI,** PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3F20FD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO 44/2022

Processo Administrativo n.º 746/2022 e pregão eletrônico nº 007/CPL/2022.
Nota de Empenho n. 2839/2022, projeto atividade n. 04.122.0002.2010.0000, elemento de despesa n. 3.3.90.39.00, no valor de R$ 197.372,39 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos); Nota de Empenho n. 2840/2022, projeto atividade n. 04.451.0006.1127.0000 elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 66.036,64 (sessenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação da empresa acima CONSTRUÇÃO DE 01 (um) BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, sendo um BTCC 2,00 x 2,00, na Avenida 07 de Setembro, Distrito de Migrantinópolis, no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, plano de trabalho e anexos, e obrigações previstas no Edital, termo de referência, e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da tomada de preços nº 007/CPL/2022, processados nos autos de nº 746/2022, cujo objeto, material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes Notas de Empenho n. 2839/2022 n. 2840/2022, em que o contratado se compromete a entregar, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 263.409,03 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e nove reais e três centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes das notas de empenho 2839/2022 e 2840/2022.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **V. M. CONSTRUTORA LTDA-EPP – EDIANA KAREN M. MATT**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4CBACD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO 45/2022

Processo Administrativo n.º 663/2022 e
Dispensa de Licitação nº 27/2022.
Nota de empenho nº 2609/2022, projeto atividade nº 12.365.0008.1117.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.30.60, no valor de R$ 10.417,20 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos); Nota de empenho nº 2610/2022, projeto atividade nº 12.365.0008.1117.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.30.60, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DATA: 20 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a aquisição de materiais didáticos (livros), conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Dispensa de Licitação nº 27/2022, processado nos autos 663/2022, cujo material, quantidade, preço unitário e total são aqueles constantes nas notas de empenho nº 2609/2022 e 2610/2022 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 205.417,20 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes das notas de empenho 2609/2022 e 2610/2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA*** **–** Neiva Pridonik

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C7ED6218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/ IPSNH /2022

PUBLICAÇÃO Nº 793/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/ IPSNH **/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH do município de Novo Horizonte do Oeste-RO senhor Carlindo Klug, com consonante autorização do prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/** IPSNH **/2022, àEmpresa:**CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68 com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). conforme segue.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de Outubro de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo/IPSNH
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 793/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/ IPSNH **/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH do município de Novo Horizonte do Oeste-RO senhor Carlindo Klug, com consonante autorização do prefeito Municipal **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/** IPSNH **/2022, àEmpresa:**CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68 com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). conforme segue.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de Outubro de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo/IPSNH
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 793/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/ IPSNH **/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH do município de Novo Horizonte do Oeste-RO senhor Carlindo Klug, com consonante autorização do prefeito Municipal **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/** IPSNH **/2022, àEmpresa:**CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68 com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). conforme segue.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de Outubro de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo/IPSNH
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:59C4CF2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 480/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 014/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃONATALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20 de outubro de 2022 às 10:30 horas.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20 de outubro de 2022 às 10:00 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F9DB8D97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1368/SEMINFRA/2022., que foi declarada vencedora a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 08.304.243/0001-25 pelo valor global de **R$ 3.649.020,23 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, vinte reais e vinte e três centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:FDF81D38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO TEMPORARIO /EDITAL 001/SEMAS/2022

EDITAL Nº 001/SEMAS/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 15.759/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMAS/2022.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
LELIANA DOS SANTOS SENA
MARINÉRIA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA

CARGO DE PSICOLOGO
LUANA LOPES PRATES,
ANSELMO SILVA SPEROTO,
FELIPE SANTOS AMARAL

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:110B4916

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 068/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **3296/2022**. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial, em caráter emergencial, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 1.913,40 (Um mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos). A sessão pública virtual será realizada no período de 10h do dia 24/10/2022 até às 12h do dia 26/10/2022 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site

www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:6CD3D11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1323/2022
PROCESSONº1388/2022

Contratação de Empresa Especializada em Eventos Agropecuários para Organização, produção, execução, Administração e logística

Valorcontratado:R$216.900,00(Duzentos e Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Contratada:G.N DE ARAÚJO EIRELI

Pimenteiras do Oeste/RO,20 de outubro de 2022

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:91E3C29F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 105 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1207/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para afirma abaixo,como fundamento legal no Artigo 24, inciso Il da Lei n° 8.666.

PROCESSO1207/2022

Empresa Vencedora:
J.H.DA SILVA CLÍNICA LTDA.CNPJ47.063.974/0001-88
VALORR$2.050,00(dois mil e cinquentareais)

TOTALGERAL2.050,00

Pimenteiras do Oeste, 20 de outubro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) a cima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M.GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:546FB508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 417/CMPV-2022

DECRETO Nº 417/CMPV-2022 Porto Velho, 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Camila Vieira Ferreira	Suenny Cavalcante Sales	Assistente Jurídico

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:57D21B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 418/CMPV-2022

DECRETO Nº 418/CMPV-2022 Porto Velho, 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 16 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Alessandro Campos de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV - 27
Eduardo Geovani da Silva Lima	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C5E7D993

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 419/CMPV-2022

DECRETO Nº 419/CMPV-2022 Porto Velho, 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, do Gabinete do Vereador **Júnior Queiroz**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Rômulo Gomes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7066432F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 420/CMPV-2022

DECRETO Nº 420/CMPV-2022 Porto Velho, 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Márcio Oliveira**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Patrícia Macedo de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV- 24	Assessor Parlamentar Volante APV- 28

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C87EA562

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 421/CMPV-2022

DECRETO Nº 421/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Domingos Xavier Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8E93FCA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 422/CMPV-2022

DECRETO Nº 422/CMPV-2022
Porto Velho, 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Marcio Pacele**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Maria Lúcia Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:207F9AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 423/CMPV-2022

DECRETO Nº 423/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **PROFESSOR LÉO**, a partir de 1º de outubro de 2022

NOME	CARGO
Paulo Ribeiro de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Paulo Sérgio Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-04
Raphael Araujo Nascimento Martins	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Rozemildo Ferreira Teixeira	Chefe de Gabinete

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81431162

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 424/CMPV-2022

DECRETO Nº 424/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PROFESSOR LÉO**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Rafael Batista da Silva Guedes	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 22
Eduardo André Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 21
Daniel Ananias Galvão de Oliveira	Assessor Técnico Legislativo	Chefe de Gabinete

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E4B52A56

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 425/CMPV-2022

DECRETO Nº 425/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **PROFESSOR LÉO**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Roberto Wylder dos S. T. Segundo	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Terezinha da Silva Eugênio	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Ludmila Mendes da Silva	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9EA632D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 426/CMPV-2022

DECRETO Nº 426/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JÚNIOR QUEIROZ**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Henrique Mendonça de Almeida	Assistente Técnico Administrativo	Assessor Parlamentar Volante APV – 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AFB1F4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 427/CMPV-2022

DECRETO Nº 427/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Alessandra Felicio de Abreu	Assessor Técnico Legislativo (Gab. Ver. Jurandir Bengala)	Assessor Técnico Legislativo (Gab. Ver. Júnior Queiroz)

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9A818739

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 428/CMPV-2022

DECRETO Nº 428/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Anselmo Lopes Junior	Assessor Parlamentar Volante APV-01

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5D8A9503

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 429/CMPV-2022

DECRETO Nº 429/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Rosiane Alves do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Barbara Fernandes Gerhart da Silva	Assessor Técnico Legisltivo

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6269AD56

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 430/CMPV-2022

DECRETO Nº 430/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **Márcia Socorrista**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Tainara Albuquerque da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C62D3124

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 431/CMPV-2022

DECRETO Nº 431/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da **Vereadora Marcia Socorrista,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Francy Anne Pordeus Ventura	Assessor Parlamentar Volante APV – 27	Assessor Técnico Legislativo
Aline Santos da Costa	Assessor Técnico Legislativo	Assessor Parlamentar Volante APV – 29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AB887CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 432/CMPV-2022

DECRETO Nº 432/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **Marcia Socorrista**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Magdiel da Silva Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Ramon de Araújo Campos	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Lilian Quele Nascimento Nogueira	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1D32F56

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 433/CMPV-2022

DECRETO Nº 433/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **ELLIS REGINA**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Gelcimário Magalhães Napolião	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BF0E469D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 434/CMPV-2022

DECRETO Nº 434/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereadora **ELLIS REGINA,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Jefesson Geronimo Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01	Assessor Parlamentar Volante APV - 14

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:97E11326

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 435/CMPV-2022

DECRETO Nº 435/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 16 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Gabriela de Araújo Amaral	Assessor Parlamentar Volante APV - 27
Victor Henrique Portela de Araújo	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A93C8122

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 436/CMPV-2022

DECRETO Nº 436/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 01 a 30 de outubro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Claudevan dos Santos	Marieta Alexandrina Souza Rodrigues	Assessor de Com. Institucional
Caio Eduardo Santos Maltezo	Cláudio do Nascimento Teixeira Júnior	Assessor de Com. Institucional
Joelma da Silva Freire Vasquez	Ana Paula Souza Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Flávio Fontinele Carvalho	Felipe Corona Gomes dos Santos	Assessor Téc. Leg. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8B42D307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 437/CMPV-2022

DECRETO Nº 437/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Elenilce Rodrigues	Assessor Téc. Legislativo II
Pamela Suelen Carpina Fernandes	Assessor Téc. Legislativo II
Alexsandro Macieira Lima	Chefe da Ass. Téc. Leg.
Samuel Ferreira Barbosa	Membro Comissão CPL

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5705AFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 438/CMPV-2022

DECRETO Nº 438/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Jonathan Bezerra da Silva	Assessor Téc. Legislativo II
Carlos Henrique Aranha de Brito	Assessor Téc. Legislativo II
Erica Uchoa dos Santos	Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4BA295DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 439/CMPV-2022

DECRETO Nº 439/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração do Gabinete do Vereador **ALEKS PALITOT**, a partir de 1º de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Arthur Douglas Alves Nina	Assessor Técnico Legislativo
Melissa Reis Martins	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Romeu Martins Noé	Assessor Parlamentar Volante APV-22

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FBC5CC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 440/CMPV-2022

DECRETO Nº 440/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração do Gabinete do Vereador **ALEKS PALITOT**, a partir de 1º de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Igor Harlley da Silva de Aguiar	Assessor Técnico Legislativo
Andressa Valéria Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-26
Ueslei Henrique Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-22

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B256BCB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 441/CMPV-2022

DECRETO Nº 441/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Naidio Raí Ferreira,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Paulo Cesar Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Marília Araújo Botelho de Azevedo	Assessor Parlamentar Volante APV-11
Joel Vanderlan Castro de Melo	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1EBD2625

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 442/CMPV-2022

DECRETO Nº 442/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Naidio Raí Ferreira,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Ismael Augusto Luqueze Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Thais Macario de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV-12

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0318E317

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 443/CMPV-2022

DECRETO Nº 443/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Antenor Souza Queiroz	Assessor Parlamentar Volante APV-03

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/cmpv

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A0D0168C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 444/CMPV-2022

DECRETO Nº 444/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edmilson Dourado**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Matheus Camara Borges	Assessor Técnico Legislativo	Assessor Parlamentar Volante APV-03

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:778D2C85

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 445/CMPV-2022

DECRETO Nº 445/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Andreia Alves da Silva	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DD48413E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 446/ CMPV-2022

DECRETO Nº 446/ CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Paulo Tico**, a partir de 07 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Camila Lima Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-13
Marcia Cristina Morais das Neves	Assessor Parlamentar Volante APV-13

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:66595C35

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 447/ CMPV-2022

DECRETO Nº 447/ CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Paulo Tico**, a partir de 07 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Iloene Correa de Cantalista	Assessor Parlamentar Volante APV-24
Neilton Vargas Tabosa	Assessor Parlamentar Volante APV-02

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C54EC459

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 448/CMPV-2022

DECRETO Nº 448/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do **Vereador Vanderlei Silva,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Cleiton de Lima Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-19

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:870800E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 449/CMPV-2022

DECRETO Nº 449/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Everaldo Fogaça**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Janaína dos Santos Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-06

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7910BB4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 450/CMPV-2022

DECRETO Nº 450/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Everaldo Fogaça**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Eduardo Junior Silva Lobato	Assessor Parlamentar Volante APV - 03	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Giovanna Beatriz Figueira de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV - 19	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Luiz Carlos Reis do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV - 09	Assessor Parlamentar Volante APV - 02
Marcelo Fagner dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV - 02	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Rafael Riojas Prisisnhuki Faria	Assessor Parlamentar Volante APV - 02	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Priscila Pardo	Assessor Parlamentar Volante APV - 24	Assessor Parlamentar Volante APV - 08

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:67A59F63

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 451/CMPV-2022

DECRETO Nº 451/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Everaldo Fogaça**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Alessandra da Silva Teixeira	Assessor Parlamentar Volante APV-30

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:26633348

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 452/CMPV-2022

DECRETO Nº 452/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Isaque Machado**, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Marcel Fabiano da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-09

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9ABDE0FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 453/CMPV-2022

DECRETO Nº 453/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Sidney Ferreira Machado	Assessor Exec. da Pres. (Gab. da Pres.)	Assessor Parlamentar Volante APV – 09 (Gab. Ver. Isaque Machado)

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B21A1CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 454/CMPV-2022

DECRETO Nº 454/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **Gabinete da Presidência** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Clefy Fernanda Paes Viana	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Samuel Vitor Gomes Gonçalves	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Rosângela do Nascimento C. dos Santos	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Guilherme Vinícius Silvério Rocha	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Claudianir Francisca da Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB058046

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 455/CMPV-2022

DECRETO Nº 455/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Aureo Vitor Galvão dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-01 (Gab. Ver. Vanderlei Silva)	Assessor Téc. Leg. da Presidência (Gab. Pres.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B58D269B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 456/CMPV-2022

DECRETO Nº 456/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição ao período de **Licença Maternidade**, de 01 de outubro de 2022 à 15 de janeiro de 2023.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Francisco Alves da Costa	Beatriz Vieira Brito	Assessor Parlamentar Volante APV-02

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4D7ADFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 457/CMPV-2022

DECRETO Nº 457/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência,** a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO
Patrícia Maria Sena Jordão	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Rosania Gomes Vieira	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Raian Vieira Mesquita	Assessor Téc. Leg. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3FCD4BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 458/CMPV-2022

DECRETO Nº 458/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	DE	PARA
Thais Daiane Martins de Moraes	Assessor Parlamentar Volante APV-14 (Gab. Ver. Márcia Socorrista)	Chefe da Assessoria Téc. Legislativa

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0ED57187

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 459/CMPV-2022

DECRETO Nº 459/CMPV-2022 Porto Velho, 19 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em **substituição ao período de férias**, de 01 à 30 de outubro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Carla Caroline Negreiros da Silva	Cristina Dias de Oliveira Malaquias	Assessor Téc. Leg. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:12BAC299

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 110/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** para a função gratificada de Assessor Técnico, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 21 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BE9705E5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, através do Processo Administrativo nº 02.41.00129/2022 – Curso Completo de Elaboração de Parecer Jurídico na Prática, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica inexigível a presente Licitação.

Pelo objeto desta inexigibilidade a contratante pagará a empresa contratada, **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 23.880.650/0001-74**, a despesa no valor total de **R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor-Presidente/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0DB2EA68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 09/CD/SPPD/PGM/2022

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 09/CD/SPPD/PGM/2022
O Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 220/CD/SPPD/PGM/2022, de 14 de setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho - **CITA** a Sra. **NATÁLIA HERMÍNIA TEODORO SALLES,** brasileira, portadora do RG n.º 957689 SSP/RO do CPF nº 901.160.542-04, servidora pública do Município de Porto Velho, cargo de Professora, cadastro nº. 131640, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, residente e domiciliada na Rua Do Cabo, nº2381, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº º 00600.00008611/CD/PGM/2022-41, que apura abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 211, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:13C29750

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.540 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 09.01332-000/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações; na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições constantes deste Decreto devem observar a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que instituiu o serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo deste Decreto deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar ou prestadores de serviços concernente ao mesmo, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2 º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Decreto a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, bem como aos seus usuários e suas famílias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Parágrafo único. A administração municipal, através do Órgão responsável pelo transporte escolar da SEMED, definirá:

I – Organização, coordenação e deliberação das competências aos agentes envolvidos direta e/ou indiretamente na execução do transporte escolar: Divisão de Transporte Escolar, Gestores de Unidade de Ensino, Conselho Escolar, Equipe de Fiscalização, Condutores, Monitores, Clientela, Pais e responsáveis; e

II – Os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte, ou a distância a ser percorrida pelo aluno, até o ponto de passagem do veículo escolar, será definido pelo Setor de Transporte Escolar, onde seus pontos de passagem e paradas serão fixados considerando critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 3º Para utilizar o transporte escolar o aluno deverá estar matriculado na educação básica das escolas da rede pública de ensino e residir na zona rural do Município de Porto Velho.

§ 1º O transporte escolar constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno, mediante transporte de ida e vinda até a unidade de ensino mais próxima de sua residência.

§ 2º Constatada a inexistência de vagas em unidade escolar com distância inferior a dois quilômetros de sua residência, o aluno poderá recorrer ao transporte escolar.

§ 3º Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos e profissionais da educação não cadastrados.

§ 4º Para utilização do serviço do transporte escolar os alunos através de seu responsável, deverão cadastrar–se, anualmente, na unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no ato da matrícula, cuja frequência comprove dependência de transporte escolar.

Art. 4º Caberá aos gestores dos estabelecimentos de ensino, pais ou responsáveis pelo aluno que utiliza o transporte escolar, ao identificar alguma situação que coloque em risco a segurança dos alunos, cientificarem por escrito a SEMED através do Setor responsável pelo transporte escolar.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a cada exercício financeiro anual, através de regulamento divulgará itinerário

estabelecendo linhas mestras, com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos da área rural o acesso ao ensino escolar público, respeitadas as deliberações do setor municipal de transporte escolar.
§ 1º Na elaboração dos roteiros do transporte escolar será respeitado o percurso pelas estradas gerais/vicinais que não tenham nenhum tipo de porteira, colchete ou cerca.

§ 2º Em caso de propriedades particulares trancadas, o motorista do transporte escolar só recolherá os alunos, desde que esteja aberta no horário de ida e volta.

§ 3º O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso, ferir os direitos elementares.

§ 4º Caberá ao município garantir a operacionalização do transporte escolar sem, contudo, a obrigatoriedade de deslocar o veículo escolar até a residência de cada aluno, e considerando o Art. 2º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define ser a educação também dever da família, contará com a corresponsabilidade da mesma que envidará esforços mínimos para garantir o deslocamento das crianças ou adolescentes até o ponto mais próximo de suas residências, zelando pela segurança de seus filhos.

Art. 6º Serão criadas as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar terrestre e fluvial, com a finalidade de fiscalizar a execução do Transporte Escolar, executar demandas administrativas decorrentes da fiscalização, bem como, deliberar sobre eventuais controvérsias, com renovação a cada 02 (dois) anos, podendo os membros ser reconduzidos na sua totalidade uma única vez.

Parágrafo único. A composição e as atribuições das Comissões de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar devem ser deliberadas pelo setor de transporte escolar para o cumprimento dos Arts. 5º e 6º deste Decreto.

Art. 7º Será criada a Comissão de Inspeção e Manutenção do Transporte Escolar terrestre, com a finalidade de vistoriar e promover as necessidades de manutenção dos veículos que compõem a frota própria do transporte escolar, bem como, executar demandas administrativas decorrentes das vistorias e deliberar sobre eventuais controvérsias junto aos prestadores do serviço de manutenção preventiva e corretiva.

Parágrafo único. A composição e as atribuições da Comissão de Inspeção e Manutenção do Transporte Escolar terrestre devem ser deliberadas pelo setor de transporte escolar para o cumprimento dos Arts. 20, 21 e 22 deste Decreto.

Art. 8º Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Decreto, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Parágrafo único. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

Art. 9º Fica autorizado o transporte de profissionais da educação básica da rede municipal devidamente cadastrados, concomitantemente aos roteiros criados para o transporte escolar de aluno, desde que não implique em alterar o itinerário estabelecido anualmente pelo setor de transporte da SEMED.

§ 1º A utilização do serviço de transporte escolar por profissionais referidos no caput deste artigo está condicionada ao não deslocamento a local de difícil acesso e à existência de vaga no transporte escolar.

§ 2º O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse promovidas pela unidade escolar deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, em caráter exclusivo, vinculados à série que frequentam, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Fica proibido o transporte de caronas junto aos escolares, salvo autorização prévia e expressa da SEMED fundamentada no interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no caput deste artigo o transporte de servidores ou contratados, encarregados da segurança das escolas, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.

Art. 11. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos dos transportes próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 12. Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações acarretarão:

I – Advertência verbal ao aluno pelo condutor ou monitor;

II – Encaminhamento do aluno pelo condutor ou monitor à direção da escola;

III – Advertência formal por escrito do diretor da escola ao aluno e a família;

IV – formalização da ocorrência pelo diretor da escola ao Setor de Transporte Escolar; e/ou

V – Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça do Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13. Os veículos utilizados no transporte escolar (terrestre e fluvial) deverão apresentar todas as condições exigidas pelas legislações e atos regulamentares de trânsito/navegação, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1° São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I – Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;

II – Registro de autorização como embarcação de transporte fluvial em conformidade à Normas da Autoridade Marítima – NORMAM;

III – Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante obrigatória entrega de laudo atestando que o veículo/embarcação se encontra apto ao transporte escolar, sob pena de impedimento de participação e utilização na licitação (quando for o caso), e no transporte escolar;

IV – Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

V – Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto,

sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

VI – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), bem como instrumento ou mecanismo de controle de quilometragem;

VII – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VIII – Cintos de segurança em número igual à lotação do veículo: cada assento dos passageiros e do condutor deverá possuir cinto de segurança, com as travas/fivelas em funcionamento regular;

IX – Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN: Resolução nº 14/98 dispõe sobre outros equipamentos obrigatórios, sem prejuízo de outras exigências que o Município julgar necessário a serem expressas em normas complementares pela Secretaria Municipal de Educação; e

X – Disponibilizar monitor sempre que transportar menores de 10 (dez) anos de idade em veículos acima de 16 (dezesseis) passageiros.

§ 2° O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3° A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

§ 4º Os veículos credenciados para efetuar o transporte escolar deverão ter a bordo uma planilha contendo:

I – itinerário/mapa;

II – relação nominal dos alunos;

III – escola matriculada;

IV – idade, série ou ano que estuda;

V – identificação nominal dos pais ou responsável (is);

VI – contato telefônico;

VII – quilometragem rodada diariamente; e

VIII – data e quantidade de combustível colocada a cada abastecimento, se for veículo da frota própria.

Art. 14. O Município fixará em edital, a idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, de modo a garantir a segurança e qualidade do serviço prestado (em caso de terceirização).

§ 1º Fica fixado o prazo de no máximo de 10 (dez) anos de uso, para veículos do transporte escolar que transportam:

I – até 59 (cinquenta e nove) passageiros, se frota própria; e

II – até 44 (quarenta e quatro) passageiros, se terceirizado.

§ 2º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo/embarcação disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 15. Os veículos e embarcações de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral.

§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos e embarcações serão inspecionados pelo Município, através de uma comissão, indicada pelo setor de transporte escolar, para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste Decreto, no edital de licitação e nos contratos (quando houver) e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários, em conformidade com os critérios exigidos, laudo de vistoria apresentado pelo proprietário.

§ 3° Nos veículos a avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, pneus, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.

§ 4º Nas embarcações deverá considerar Material de Segurança para Embarcações (Capítulo 4 da NORMAM 02/2005 – DPC) e Equipamentos de Navegação:

I – Equipamentos de comunicação;

II – Equipamentos de segurança e salvatagem (coletes salva–vidas, boias salva–vidas) em quantidades, tipos e classe conforme estabelecidos na NORMAM–02/2005 – DPC em vigor;

III – Primeiros socorros; e

IV – Extintores de incêndio.

§ 5° A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

Art. 16. Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos e embarcações, conforme determinado pela SEMED, para conhecimento da comunidade escolar.

Art. 17. Além da inspeção veicular semestral definida no Art. 20 deste Decreto, para atendimento do inciso II do Art. 136 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar deverão ser vistoriados pelo Município, sistematicamente, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste Decreto e do edital de licitação.

Art. 18. Em caso de substituição de veículo/embarcação terceirizado, o proprietário deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, incluindo obrigatoriamente laudo de inspeção veicular, cabendo ao referido órgão, através do setor de transporte escolar, a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após a vistoria do veículo em conformidade com o laudo de inspeção apresentado.

Art. 19. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 20. Os veículos/embarcações contratados não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo/embarcação acidentado, que tenha apresentado

falha mecânica no percurso ou que apresente indisponibilidade para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPÍTULO V
DOS CONDUTORES, PILOTOS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito e pelas Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior, e obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação através do setor de transporte escolar.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos e embarcações escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E", e os condutores de embarcações possuir habilitação emitida pela Marinha do Brasil;

III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada ano letivo ou processo licitatório (quando houver), relativo ao foro do domicílio, desta comarca e do Estado federativo de origem; e

VI – cumprir outras exigências da legislação de trânsito e marítima.

§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a SEMED emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá–la na forma de crachá.

§ 3º Aos motoristas, pilotos e monitores no desempenho de suas funções, além dos deveres comuns aos funcionários públicos do Município, e as exigências elencadas no § 1º deste artigo, cumpre:

I – Andar, durante o transporte dos alunos, devidamente identificado, e no caso dos motoristas com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro do prazo de validade e os condutores de embarcações com suas habilitações emitidas pela Marinha do Brasil;

II – Portar relação dos alunos com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis;

III – Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;

IV – Realizar frequência/conferência diária dos alunos no embarque e desembarque, e entregá–las para a Direção da Escola;

V – Manter a limpeza e conservação dos veículos/embarcações do transporte escolar;

VI – Promover o bom comportamento dos alunos durante o trajeto, auxiliando–os na travessia de rodovias, pontes e balsas quando se fizer necessário;

VII – Orientar os alunos no uso dos acessórios de segurança (cinto, coletes salva vidas, extintores de incêndio, equipamentos de primeiros socorros, etc.) e sobre os perigos e noções no trânsito;

VIII – Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;

IX – Embarque e desembarque, no transporte terrestre, exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;

X – Percorrer fielmente o trajeto definido pelo setor de transporte escolar, cumprindo os horários previamente estabelecidos;

XI – Ter atenção quanto ao uso dos equipamentos de segurança (cinto de segurança, colete salva vidas) pelos passageiros e também usá–lo;

XII – Conhecer os elementos básicos de segurança conforme o transporte utilizado, auxiliando os alunos quando necessário;

XIII – Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo proibido caronas;

XIV – Avisar imediatamente a empresa e a escola problemas ocorridos no veículo de transporte que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique no trajeto sem chegar ao destino final;

XV – Conduzir o veículo de transporte com responsabilidade, respeitando e atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas do Código de Trânsito Brasileiro e/ou na norma estabelecida pelas autoridades marítimas no caso de veículo aquaviário (Normas Marítimas – NORMAM);

XVI – Buscar ser cordial com alunos, pais, colegas, público e a fiscalização, primando pela ética profissional e a qualidade do atendimento;

XVII – Acatar as orientações dos gestores do transporte escolar;

XVIII – Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;

XI – Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe transito e/ou permanência de escolares;

XX – Apresentar–se adequadamente trajado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

XXI – Dirigir os veículos da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;

XXII – Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

XXIII – Não transportar passageiros em pé ou no colo;

XXIV – Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos/embarcações recomendados previamente, para assegurar a plena condição de utilização;

XXV – Praticar a direção defensiva, visando a diminuição dos riscos de acidentes;

XXVI – Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;

XXVII – Recolher o veículo/embarcação, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando–o corretamente estacionado/aportado e fechado;

XXVIII – Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos/embarcações quando apresentar qualquer irregularidade;

XXIX – Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; e
XXX – Não usar em hipótese nenhuma o telefone celular durante o trajeto, e em casos de extrema urgência, parar o veículo/embarcação no acostamento/porto, ligando o pisca alerta do veículo, sinalizando a embarcação.

Art. 22. Sempre que houver ingresso de novos condutores e/ou monitores, estes deverão submeter–se aos mesmos procedimentos especificados no Art. 21 deste Decreto.

§ 1º É expressamente vedado outro condutor dirigir/pilotar o veículo de transporte escolar, salvo motivos de doença ou força maior, desde que comunicado com antecedência ao Setor de Transporte Escolar da SEMED ou a outro por ele determinado, apresentando atestados médico indicando o prazo de afastamento e no caso de força maior deverá apresentar declaração constando o fato com assinatura e com firma reconhecida.

§ 2º O condutor que for autorizado a substituir o titular da linha deverá apresentar todos os documentos exigidos no § 1º do Art. 26 deste Decreto e cumprir integralmente a presente legislação.

Art. 23. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2° do Art. 26 deste Decreto, no aspecto relativo à autorização municipal.

§ 1º A condução de veículos/embarcações escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal (frota própria) ou estadual quando terceirizados.

§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 24. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista neste Decreto, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar terrestre e fluvial;

III – entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos/embarcações do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI – zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos/embarcações, bem como segurá–los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII – participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX – prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinada pelo Município;

X – cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, Capitania dos Portos, NORMAM e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI – indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá–los na execução dos serviços, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

XII – responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo–se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão–de–obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, através do setor de transporte escolar:

I – Através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito e navegação (veículos/embarcações e condutores), o itinerário, o cumprimento de horários definidos, o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

II – em caráter permanente, com frequência mensal; e

III – A Secretaria Municipal de Educação, nomeará responsável para acompanhar e fiscalizar todo o processo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho.

Art. 26. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados no setor de transporte escolar da SEMED e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, quando requisitados.

Art. 27. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de relatórios ao Setor de Transporte Escolar, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e NORMAM, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Decreto, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo–se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas, integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando–se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Decreto.

Art. 29. Consideram–se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I – utilizar veículo fora da padronização;

II – fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III – conduzir o veículo trajando inadequadamente;

IV – omitir informações solicitadas pela Administração;

V – deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração.

Art. 30. Consideram–se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por três dias:

I – desobedecer às orientações da fiscalização;

II – faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

III – abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;

IV – deixar de realizar a vistoria no prazo pré–estabelecido;

V – manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI – deixar de comunicar à SEMED as alterações de endereço e telefone;

VII – realizar o transbordo de alunos sem a prévia autorização da SEMED, do responsável pelo aluno ou sem motivo de força maior;

VIII – embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela SEMED;

IX – desobedecer às normas e regulamentos da SEMED;

X – não cumprir os horários determinados pela SEMED; e/ou

XI – faltar sem justificativa, ou 03 (três) faltas no mesmo mês com justificativa, salvo quando o veículo/embarcação estragar no percurso do trajeto.

Art. 31. Consideram–se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por dez dias:

I – operar sem o selo autorização de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;

II – alterar ou rasurar o selo de autorização de vistoria;

III – confiar a direção dos veículos/embarcações a motoristas, piloto que não estejam devidamente autorizados pela SEMED;

IV – negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

V – não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela SEMED;

VI – transportar passageiros não autorizados pela SEMED;

VII – trafegar com portas abertas;

VIII – trafegar com veículos/embarcações em condições mecânicas que comprometam a segurança;

IX – conduzir veículos com imprudência ou negligência; e/ou

X – parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela SEMED.

Art. 32. Consideram–se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e até suspensão do contrato:

I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

III – conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

IV – perder as condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

V – operar com veículos/embarcações que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI – conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII – assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

IX – dirigir usando o telefone celular;

X – permitir que outro condutor dirija veículo de transporte escolar no itinerário sem a devida autorização da SEMED; e/ou

XI – faltar acima de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) faltas alternadas no mesmo mês, mesmo com justificativa coerente, exceto em virtude de atestado médico.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 33. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais disposições aplicáveis, inclusive, as que venham substituí–las.

Art. 34. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o contrato e o pagamento ficarão suspensos.

Art. 35. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar–se–á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito
22.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81217F36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.544 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Ajusta o valor *per capita* aluno/mês para o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do Art. 87, da Lei

Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 09.00568-000/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor *per capita* para o repasse dos recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE às Escolas da Rede Pública Municipal do Ensino;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária exarada pela Coordenadoria de Gestão Financeira, constante nos autos deste processo.

RESOLVE:
Art. 1° O valor *per capita* aluno/mês para repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino fica estabelecido por modalidade de ensino:

I – R$ 0,50 (cinquenta centavos) para os alunos matriculados em creches;

II – R$ 0,50 (cinquenta centavos) para os alunos matriculados na pré-escola;

III – R$ 1,10 (um real e dez centavos) para os alunos matriculados no ensino fundamental;

IV – R$ 1,10 (um real e dez centavos) para os alunos matriculados em escola de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares;

V – R$ 1,10 (um real e dez centavos) para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos; e

VI – R$ 1,10 (um real e dez centavos) para os alunos que frequentam, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º A transferência do repasse se efetiva por meio de depósito em conta corrente específica, aberta pela Unidade Executora - UEx, com a finalidade exclusiva de receber e movimentar recursos financeiros da alimentação escolar, observadas as normas estabeleciadas para o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo são consideradas Unidades Executoras – UEx das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Os Conselhos Escolares, devidamente criados, regularizados e instituídos;

II – Os Consórcios de Escolas, devidamente criados, regularizados e instituídos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão cobertas por dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Educação, podendo ser suplementadas para a sua consecução.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 15.729, de 11 de março de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EBE1F925

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.545, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 13 do Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2022, que "Regulamenta a Lei nº 2.505 de 04 de Abril de 2018, do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – táxi – no de Porto Velho e seus Distritos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 13 do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** O Autorizatário desvinculado do sistema por renúncia ou transferências de que tratam os artigos 6°, 7°, 8º e 10, deverá aguardar o tempo mínimo de 6 (seis) meses para novamente se tornar Autorizatário contados a partir da assinatura do respectivo termo". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DCB8D71F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.546 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 16/2022/GAB/SEMTRAN, de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de outubro de 2022, **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA** – Titular, cadastro nº 1004313, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito/FMT do Município de Porto Velho, em substituição à Priscila Radany Carvalho de Souza, nomeada através do Decreto nº 18.388, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EFA3EE43

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.547 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.306 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que "dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.306, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8588225

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.548 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.308 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.308, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:39024ADE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.550 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.309 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.309, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:049EA420

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.549, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.303 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 895, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.303, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8EDDB46D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.551, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.307 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que "dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.307, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E21B6C86

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.552, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.304 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que "dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.304, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6076125A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.553 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.305 de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que "dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 895 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto nº 18.305, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Prefeitura de Porto Velho promoverá o cadastramento de fornecedores interessados na atividade de confecção e comercialização dos uniformes definidos no presente Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, divulgando-o amplamente aos servidores". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D63300C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.534/I DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 9.529/I, de 19 de outubro de 2022, que exonerou **AMANDA BANDEIRA DE MATOS** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 20 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6036EF3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.535/I DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ANDRÉ CARVALHO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9024C7CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.536/I DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SUSIELE NEVES SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC6BC2FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.537/I DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ZENO RAMOS GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9E692747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1323 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1323/2022 – EXONERAR, a pedido, a servidora **VANIELA MILAN LANZA,** cadastro nº 191263, ocupante do cargo de Médico, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **03/10/2022,** conforme processo nº 00600-00010717/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:029EF1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1324 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1324/2022 - DESIGNAR ao servidor **FABRICIO ALLI BARROS,** Cadastro nº 1003605**,** para exercer no período de **11/10/2022 a 21/10/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, em substituição a titular **WALDEMARINA GALVAO LOPES**, Cadastro nº 332148, por motivo de férias no mesmo período, conforme, OFÍCIO N.º 484/2022/DRH/DA/SEMPOG, de 27/09/2022 - e-DOC 1CFCBD30, e-DOC 3F273CCE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4D6DE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1325 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º , 3º e Art. 127, Vda Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1325/2022 - DESIGNAR a servidora **LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO ,** Cadastro nº 133637**,** para exercer no período de **13/10/2022 a 07/11/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Editais e Normas Licitatórias da Superidentencia Municipal de Licitação/SML/SEMAD**,** da **Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, em substituição a titular **NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA**, Cadastro nº 1000358, afastada devido a prestação de serviços a justiça eleitoral no mesmo período, conforme Ofício nº 242/SML/2022, de 06/10/2022 - e -DOC 8676D2DC, e-DOC A947C8AC.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:64FBB7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1326 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1326/2022 - DESIGNAR a servidora **TEREZA NORONHA DA SILVA,** Cadastro nº 1001677**,** para exercer no período de **07/11/2022 a 16/11/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Orçamento/CME/SEMED**,** da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS,** Cadastro nº 186967, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3953/2022/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 26/09/2022 - e - DOC 986B49E - e-DOC E263F7BE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1FB8F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1327 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1327/2022 - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA,** Cadastro nº 41674**,** para exercer no período de **20/09/2022 a 09/10/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos CC-11**, da Procuradoria Geral do Muncípio - PGM**, em substituição a titular **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA**, Cadastro nº 281105, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 320/2022/DA/PGM, de 10/10/2022 - e-DOC 0574930E, e-DOC F407E051

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FBADF257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1328 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1328/2022 - DESIGNAR a servidora **ALINE GREGORIO DA SILVA,** Cadastro nº 106080**,** para exercer no período de **01/11/2022 a 30/11/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviço de Calamidade Pública e de Emergência**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição ao titular **EDREI RICA SANTOS DA CRUZ**, Cadastro nº 314964, por motivo de férias no mesmo período, conforme, Ofício nº 2282/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 10/10/2022 - e DOC 5B47E58A- e-DOC 431A2155

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5885107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1329 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1329/2022 - DESIGNAR a servidora **MARLUCE REIS DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 33051**,** para exercer no período de **13/10/2022 a 27/10/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastros Imobiliários**, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição ao titular **NILSON BARROS DE SOUZA**, Cadastro nº 269755, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício N.º 82/2022/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 11/10/2022 - e-DOC 1BFFC276, e-DOC 186DDE89

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A50CE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1330 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1330/2022 - DESIGNAR a servidora **EVANGELINA CIQUEIRA PINTO,** Cadastro nº 239245**,** para exercer no período de **01/11/2022 a 30/11/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Ernandes Indio -CC-11 **, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cadastro nº 107236, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 5273/DGP/GAB/SEMUSA, de 07/10/2022 e DOC 1E34322A - e-DOC ABC133CE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E15B8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1331 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1331/2022 - DESIGNAR a servidora **EDNARA BRASIL DO CARMO,** Cadastro nº 32540**,** para exercer no período de **02/09/2022 a 28/02/2023,** o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra CC-01**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **ANA PAULA MOURAO BERNARDO**, Cadastro nº 29150, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 3985/DGP/GAB/SEMED/2022, de 05/10/2022 e-DOC 3369EA68, e-DOC 9C3B0460

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D3DDE655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1332 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1332/2022 - DESIGNAR a servidora **TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO,** Cadastro nº 63230**,** para exercer no período de **11/11/2022 a 30/11/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da divisão de Elaboração de Normas eProcedimentos Contábeis, CC-11**, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição a titular **JULIANA GONCALVES STURZENEGGER LAGO**, Cadastro nº 78594, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício n.º 46/2022/DRHU/DAD/SEMFAZ - e-DOC 644C304F - e-DOC 795889DD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FDD5FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1333 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 1333/2022 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS**, Cadastro nº 73263, ocupante do cargo de Psicologo do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para o Governo do Estado de Rondônia, partir de **01/11/2022 ,** conforme Ofício nº 831/2022/ASGOV/SGG, de 04/10/2022, Ofício nº 2189/2022/GAB/SEMASF, de 26/09/2022, - e-DOC 2705864A,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:15810BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1334 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1334/2022 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO,** Cadastro nº 116477, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Procuradoria Geral do Municipio - PGM,** a partir de **05/10/2022,** conforme Ofício nº 312/DA/PGM/2022, de 05/10/2022 - e-DOC 8C1D3888, Ofício nº 239/SML/2022, de 04/10/2022 - e- DOC 281CD832.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:10148CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1335 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1335/2022 - DESIGNAR ao servidor **ROBSON DA COSTA FARIAS,** Cadastro nº 191445**,** para exercer no período de **20/09/2022 a 09/10/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Banco de Dados CC 11**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição ao titular **HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO**, Cadastro nº 68751, por motivo de Licença Paternidade no mesmo no mesmo período, conforme Ofício nº 444/DA/SGG/2022, 13/10/2022 - e-DOC 15EC9E50, e-DOC 45C9D404.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0CD9DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1336 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1336/2022 - DESIGNAR ao servidor **LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA,** Cadastro nº 272352**,** para exercer no período de **03/10/2022 a 01/11/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Levantamento Patrimonial CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **RAMON MOTA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 244020, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 5162/DGP/GAB/SEMUSA, de 04/09/2022 - e-DOC 69A25A78, e-DOC D08C2158.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:57E7E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1337 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, publicada no 2020 de 26.12.2001,

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1337/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº nº 1322, de 13/10/2022, DOMER 3329 de 18/10/2022, qual rescindiu por convênciencia da Administração a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, conforme Cláusula sétima, item 2, os contratos de trabalho dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	A partir
1000125	Debora Lemes Bastos de Barros	1000125	07.03316-000/2020	14/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:47C27758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1338 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1338/2022 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS**, cadastro nº 1000125, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **29/09/2020 ,** conforme processo nº **07.03316-000/2020.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A2654E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1339 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 1339/2022 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **CLEITON JUNIOR MOURA**, cadastro nº 244145, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/09/2017,** conforme Ofício nº 03/DIRH/GAB/SEMUSB, 10/10/2022, e-DOC 76E3BF18, e-DOC 10F1033C

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7E0F573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1340 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1340/2022 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, o nome dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria , contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme OficioInterno nº 326/DICS/DGP/SEMAD, de 10/10/ 2022, Ofício nº 5098/DFP/DGP/GAB/SEMUSA, de 30/09/2022 -e-DOC 0E13F769, e-DOC DC1521F4.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Rescisão
1001815	Fernanda Silva de Moraes	Técnico em Enfermagem	05/10/2022
1001781	Flaviane Marinho de Carvalho	Técnico em Enfermagem	05/10/2022
1001902	Tatiana Monteiro da Silva	Técnico em Enfermagem	07/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DA1F416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1341/2022 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA,** Cadastro nº 95184, ocupante do cargo de Agente de Educação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Secretaria Geral de Governo Velho/ SGG,** a partir de **17/10/2022,** conforme Ofício nº 447/DA/SGG/2022, de 17/10/2022 - e-DOC 67181535, e- DOC 30CE2778

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C0434F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1342 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1342/2022 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL,** Cadastro nº 134536, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **11/10/2022,** conforme Ofício nº 4194/2022/DGP/GAB/SEMED de 11/10/2022 - e-DOC 612FC214, e-DOC EC0F3EAA

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1809EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1343/2022 CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **CREUZA DO AMARAL MACHADO**, Cadastro nº 103820, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Procuradoria Geral do Municipio - PGM,** concedida pela Portaria nº 1229 de 20/09/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3313 de 23/09/2022, no período de **12/09/2022 a 11/10/2022.,** conforme Ofício n.º 305/2022/DA/PGM, de 03/10/2022 - e-DOC E0E2D0E2 - e-DOC F5A1D303

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:108BB95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1344 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1344/2022 – EXONERAR, a pedido, a servidora **SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO,** cadastro nº 33465, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **06/10/2022,** conforme processo nº 00600-00011408/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:05AAFEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1345 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1345/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/11/2022,** concedida a servidora **EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA,** Cadastro nº 32871, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 0888 de 14/07/2022, Publicada no D.O.M.E.R nº 3267 de 20/07/2022, conforme processo nº 00600-00011578/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9801985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1346 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 1346/2022 - INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, Cadastro nº 33506, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 1366

de 11/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2608 de 13/12/2019, a partir de **01/11/2022,** conforme o processo nº 00600 - 00011720/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D1556365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1347 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1347/2022 - Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração, a servidora **ALINE LUCIANA RODRIGUES,** Cadastro nº 174970**,** ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** conforme processo nº 00600-00009177/2022.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igualao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seuafastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal;

Art. 4º O inicio do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **31/12/2025**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante no processo nº 00600-00009177/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0B6BF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1348 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XIII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,

CONSIDERANDO o Art. 155 §3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3303 de 09/09/2022, resolve:

Nº 1348/2022 - Art. 1º SUSPENDER por 30 (trinta) dias a servidora **ANA HELENA SILVA COLLINS,** Cadastro nº 176182, ocupante do cargo de Professor, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pelo período de **01/11/2022 a 30/11/2022,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 141, Inciso VI e XXII, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme processo nº 00600-00011789/2022.

Art. 2º CONVERTER a suspensão da servidora, em **MULTA, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia da remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço**, de acordo Art. 155 § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme processo nº 00600-00011789/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2885DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1349 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1349/2022 - DEMITIR a servidora **LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO,** Cadastro nº 123580, ocupante do cargo de Professor, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **, 29/09/2022,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3317, de 29/09/2022, exarado no Processo nº 04.0022/CD/PGM/2022 **,** Processo nº 07.03580-000/2020 e 00600-00011793/20022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7D15F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 1350/2022 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA,** Cadastro nº 3848, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de**

Educação/SEMED, para usufruto no período de **01/11/2022 a 30/10/2025,** conforme Processo nº 00600-00011885/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B4282079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 1351/2022 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **MARCELO ALVES CARDOSO FILHO,** Cadastro nº 134106, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo Velho/ SGG,** para usufruto no período de **03/11/2022 a 01/11/2025,** conforme Processo nº **00600-00011959/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0B2E6F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1352 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 1352/2022 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **NERIAS DA SILVA,** Cadastro nº 183872, ocupante do cargo efetivo de Gari, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** para usufruto no período de **01/11/2022 a 30/10/2025,** conforme Processo nº **00600 - 00011962/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B38A5DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1353 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1353/2022 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA LINDAMIR KOZAN,** Cadastro nº 29571, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 19/09/2022, e despacho 317/2022/DGP/SEMAD de 11/10/2022, constantes no processo nº 00600-00007772/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:36EA3619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1354/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **12/10/2022,** concedida ao servidor **JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR,** Cadastro nº 243155, ocupante do cargo de Gari, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** concedida através da Portaria nº 112 de 02/02/2022, Publicada no DOMER nº 3151 de 04/02/2022, conforme processo nº 00600-00012175/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:96950C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1355 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1355/2022 - DEMITIR o servidor **FRANCISCO GRACIA CELESTINO,** Cadastro nº 86390, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso XII, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **29/09/2022,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3317, de 29/09/2022, exarado no Processo nº 04.0041/CD/PGM/2022 **,** Processo nº 07.02080.000/2019 e processo nº 00600-00012461/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5C34C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1356 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1356/2022 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **DEBRAIR CANDIDO DIAS**, cadastro nº 1001823, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **17/10/2022,** conforme processo nº **00600 - 00012531/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:35DB9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1357 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1357/2022 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **PATRICIA LACERDA PIRES**, cadastro nº 1002469, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **02/10/2022,** conforme processo nº **00600 - 00012563/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:83EFF87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 257/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 257/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

"Designa os servidores para compor a comissão de acompanhamento, elaboração e consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 15.683, de 05 fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019, e,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 18.475, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2022 do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF:

Nome	Matrícula	Cargo	Função	Setor
Massimo de Araújo de Mesquita	1003312	Diretor de Gestão do SUAS	Presidente	DG/SUAS
André Luiz Barbosa da Rocha	1002223	Coordenador de Instituto de Longa Permanência	Membro	DA
Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	111162	Educador Social	Membro	DPSB
Carla Tajala da Silva Lino	331455	Gerente de Acolhimento Institucional	Membro	DPSE
Célia Calixto Pantoja Michels	81745	Gerente do Fundo de Assistência Social	Membro	DG/SUAS
Edrei Riça Santos da Cruz	314964	Gerente de Divisão	Membro	DA
Vanessa Braga Ferreira	110172	Auxiliar de Serviços Sociais	Membro	DA

Art. 2º Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, com o objetivo de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o **artigo 6º do 18.475, de 22 de setembro de 2022, devendo reunir informações e os dados relativos às atividades desempenhadas por esta** Secretaria, para inserção no referido relatório, e encaminhá-las a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
Art. 3º. A conclusão dos trabalhos devem obedecer os prazos contidos no Art. 6º, parágrafo II do Decreto Municipal nº 18.475, de 22 de setembro de 2022, encerrando-se com o envio à SEMPOG em 13 de Janeiro de 2023.
Art. 4º. A designação é realizada sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E60C9E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

"*Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/CJSE/SEMED/2022 – Ref.: Processo nº 09.00775-00/2022"*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo para desempenhar a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços o objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022/CJSE/SEMED – Ref.: Processo nº 09.00775-00/2022, Extrato nº 004/CJSE/SEMED/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 28 de setembro de 2022, p. 72 - que trata de Acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA/RO, para o atendimento educacional especializado aos educandos munícipes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA:

Nome	Matrícula	Lotação
Sandra Regina Bezerra Correia	178138	Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMED
Ana Lúcia Camargo	183848	Divisão de Educação Básica-DIEB/DPE/SEMED

Art. 2º Fica revogada a Portaria 408/2022/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 20/10/2022, Edição: 3331.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0B53F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 009/2022/DA/SEMPOG

PORTARIA N.º 009/DA/SEMPOG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Decreto nº 116/I, de 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n.º 18.475, de 22 de setembro de 2022**, que dispõe sobre os procedimentos de **Encerramento do Exercício Financeiro de 2022** e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 18.475, de 22 de setembro de 2022, que solicita a nomeação de comissão para elaboração do relatório de gestão da unidade setorial, relativo ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos §1° e § 2°, do Decreto nº 18.475, de 22 de setembro de 2022, que trata sobre a elaboração do Relatório de Gestão, seus requisitos e Instruções Normativas a serem observadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso II, do Decreto nº 18.475, de 22 de setembro de 2022, que fixa o prazo para apresentação do Relatório de Gestão das unidades administrativas para **13/01/2023**;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão relativo ao Exercício 2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Nome	Matrícula	Membro	Secretaria
Waldemarina Galvão Lopes	332148	Coordenação Técnica	SEMPOG
Domingas Vicuña Vieira Reis	1003105	Relatora	SEMPOG
Gigliane Abrahim de Moraes Dantas	8062	Apoio Técnico	SEMPOG
Letícia Agnes Gonçalves Barros	2113	Apoio Técnico	SEMPOG
Raisa Tavares Thomaz	104125	Apoio Técnico	SEMPOG
Rosália Maria Passos da Silva	297392	Apoio Técnico	SEMPOG
Alexsandra Moda Silva de Carvalho	241638	Apoio Técnico	SEMPOG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício 2022 à comissão nomeada para consolidação do Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C118AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, N° 2625 Bairro Liberdade, CEP: 76.803-888, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a obra: **REFORMA NO EMPREENDIMENTO CENTRO DE CONVENÇÃO DO IDOSO – CCI REFORMADA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, localizado à Av. Amazonas, nº 6888, Bairro: Tiradentes, Porto Velho, Rondônia, sendo o número do processo do licenciamento online nº 16.02113.00/2022 e a atividades de CNAE:

•41.20-4/00 Construção de edifícios.

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2DB27EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, N° 2625 Bairro Liberdade, CEP: 76.803-888, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a obra: **Demolição da Escola de Musica Jorge Andrade – Prefeitura Municipal de Porto Velho** localizado à Av. Abunã, nº 2805, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-889 Porto Velho, Rondônia, sendo o número do processo do licenciamento online nº 16.02129.00/2022 e a atividades de CNAE:

•4311-8/02 Demolição e preparação de canteiros de obras

OTAVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:52228E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 374/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 374/DIC/SEMUSA Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº14.707/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00508-00/2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) Servidor(a) LEILA CRISTINA ALVES SÁ, lotado(a) na Secretaria Municipal /SEMUSA, lotado na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JACI, no cargo de Gerente, Cadastro nº 270380, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2° Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E6CEE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 74/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº74/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de grama esmeralda:

Processo nº 16.00009-00/2022
Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas, através do SRP nº066/2021
Empresa: M.A.P dos Santos – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	Presidente
1003206	Carolina Ribeiro da Silva	Membro
1000961	Maicon de Oliveira Pereira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº10/GAB/SEMA/2022 de 19.04.2022, publicada no DOMER nº 3219 de 13.05.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3B7446CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 72/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 72/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 18.475, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão – 2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1002375	Vitoria Bosco de Freitas	Presidente
72497	Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	Coordenação Técnica
1003260	Amália Lima Elói Moura	Membro
83684	Camila Afonso dos Santos Rosa	Membro
1000936	Diego Pereira dos Santos	Membro
99772	Joana Aurélia de Oliveira	Membro
1003622	Renata de Paula Afonso	Membro
1003894	Roberval Duamel de Zuniga Júnior	Membro
1000964	Urbanita Oliveira Carvalho	Membro

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2022 de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 18.475, de 22 de setembro de 2022, devendo reunir informações e os dados relativos às atividades desenvolvidas por esta Secretaria no período, devendo ainda incluir exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 18.475, de 22 de setembro de 2022.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3D85DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 75/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº75/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. INCLUIR os Servidores Emanuel Campos da Silva, cadastro n°1004534 e José Maria de Amorim Júnior, cadastro nº243155 na Portaria nº15/DTA/DA/SEMA/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022, Edição nº3213, onde autorizou os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DEA4B117

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 76/DPCA/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 76/DPCA/GAB/SEMA/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013, e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão para avaliação dos documentos a serem apresentados no Edital de Chamamento Público de nº 001/SEMA/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para atuar como comissão de avaliação de documentos de cadastramento do Edital de Chamamento Público de nº 001/GAB/ASTEC/2022, que visa a distribuição de ração para cães e gatos:

NOME	MAT	FUNÇÃO
Sandra Silva Souza da Nóbrega	1004533	Presidente
Amália Lima Eloi Moura	1003260	Membro
Alex Lourenço Campos	1003778	Membro

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor, com efeitos retroativos, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:83E235E2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022/SML/PVH

Aos **treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.939.058/0001-81,com sede na Av. André Araújo, 1278, sala 02, São Francisco Manaus/AM, CEP. 69079-215, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Carlos Alberto Roque de Faria ,** inscrita no CPF sob n. 227.790.006-00.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00041/2022,** referente ao Pregão nº **153/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 153/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do **ITEM 01,** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 27.798.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls. 878** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO, FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

13.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro-SML

CARLOS ALBERTO ROQUE DE FARIA
F1 Construções E Nautica LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ED75CB12

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº208/2022/SML/PVH - SRP 092/2022/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022/SML/PVH – SRP 092/2022/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00018/2022**, cujo objeto resumido é o **Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, VERTICAL E HORIZONTAL,** compreendendo o fornecimento e implantação de materiais, para atendimento de novas sinalização e de manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas e vicinais da sede do município de Porto Velho – RO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.969.391,83 (Onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:45D2D9E8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N.175/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **17.00029/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR**, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 661/SPACC/PGM/2022, fls.270-274 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

OFFICE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 11.868.501/0001-00, vencedora dos ITENS 1 e 2, ofertando o valor total de R$ 57.223,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6004AA84

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH – SRPP 093/2022/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00110/2022**, cujo objeto resumido é o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2022** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.247.966,60 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1DDAE1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 002/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1399/SEMEC/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1399/SEMEC/2022. **DO OBJETO:** Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Traços, a ser construída com uma área total de 1.533,15 m², em um terreno localizado na Avenida Dom Bosco com a Rua da Independência, no município de Presidente Médici RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 12 365 0010 1064 Construção de Escola de Ensino Infantil Pré. Elemento

Despesas: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), Ficha: 622 Ficha: 647– FUNDEB. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.160.759,14 (Quatro Milhões cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **21 de novembro de 2022**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 14 de outubro de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Superintendente de Licitação
Port. 171/2022

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1B75BEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1301/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Veículo de Passeio, 04 portas),para atender a demanda de interesse do setor da Coordenação da atenção primária no Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Novembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.**

Presidente Médici, 20 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:A697CEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 1297/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material permanente (TABLET),para atender a demanda de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ **104.999,99** (cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Novembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 20 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:44C70B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 1258/SEMOSP/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanente (máquina extrusora de concreto), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP. **VALOR ESTIMADO:** R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de Novembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 20 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1724A71C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1311/SEMAT/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de cimento tipo Pavi,para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 75.800,50 (setenta e cinco mil e oitocentos reais e cinqüenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de Novembro de 2022, ás 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 20 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:2CC08324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1404-1/2022/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO** – Prefeito Municipal, **CPF**. **684.997.552- 68,** Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 serviços de terceiros pessoa jurídica no valor R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para cobrir despesas com renovação do certificado digital conforme Memo. Nº 102/GP/2022.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1783ECD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.635/GP/2022

"TRANSFERE O GOZO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 31/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA NO DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA) ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido o gozo do feriado de comemoração do dia do servidor, do dia 28/10/2022 (sexta-feira) para o dia 31/10/2022 (segunda-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Fica decretado ***ponto facultativo*** em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), em razão da celebração do dia de todos os santos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AB64374A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Portadora do CPF 350.687.792-53, do cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II (NIVEL SUPERIOR)**, 40 horas vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, conforme Lei Complementar nº.: 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3DBCED69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;
Considerando que a presente regulamentação do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, possui respaldo no parágrafo único do art.3º, da Lei Municipal nº 864/2019; e
Considerando que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado de acordo com o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 864/2019, com fins de disciplinar as estratégias de gestão eficiente da administração pública, com o objetivo de indicar e autorizar o corpo deliberativo deste órgão, integrado pelo Procurador do Legislativo e representante do Setor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, a prática dos atos administrativos e ações internas e externas, para fins de avaliação de interesse público, análise jurídica e técnica de Acordo de Cooperação Técnica, termo de colaboração ou fomento, firmado pelo Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, com outros entes, entidades e instituições, sejam de caráter público e/ou privado.

Art. 2º. Autorizar o Agente Administrativo, Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, com finalidade de apoio das ações adotadas, dispostas no art. 1º deste decreto, para fins de aperfeiçoamento de mecanismos institucionais com finalidade de interesse público.

Art. 3º. Fica autorizado, de acordo com requisição do Procurador Jurídico deste órgão, para fins de atender o disposto no art. 1º deste decreto, a abertura de processos administrativos internos e procedimentos de expediente para documentação dos atos praticados pela administração e alocação de documentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:09F6AC48

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 051/2022

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o agente administrativo titular do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, sem ônus para a administração, a tarefa de custódia institucional para assegurar a adoção de ações que tem por objeto estabelecer e regular a participação desta Casa Legislativa na implementação contínua da transferência de tecnologia das ações de modernização dos Poderes Municipais na contratação, migração de dados, manutenção, hospedagem do banco de dados públicos, gerenciando a atualização contínua do sistema **SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, correspondente ao software único** que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado e seus módulos complementares.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:60ED7E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 052/2022

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo; e
Considerando que o presente ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal, para realizar o controle de prazo de concurso público de acordo com o interesse público estratégico da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a abertura de processo administrativo, para realizar o controle de prazo do concurso público, deflagrado pelo Edital n. 001/2020-CMRC, contendo as retificações nº 01, 02, 03 e 04, em parceria com o município de Rio Crespo - RO, realizado por instituição privada, organizadora do certame, que materializou a realização do Concurso Público e a classificação de candidatos aprovados nos cargos públicos ofertados pela Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Delegar ao Procurador do Legislativo do Setor Jurídico desta Câmara Municipal, para indicar os atos normativos necessários para gestão estratégica do controle de prazo do concurso público e do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades institucionais de contratação do órgão durante o prazo de validade do concurso público com ou não a sua prorrogação.

Art. 3º. Designar o Diretor de Recursos Humanos, para prestar apoio interno para documentar os atos de rotina e informar os expedientes necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:58682B56

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 053/2022

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, por meio deste ato normativo de natureza administrativa, a utilização compulsória dos símbolos oficiais municipais, compostos pelo brasão e pela bandeira do município de Rio Crespo-RO, nos documentos oficiais internos e externos produzidos por qualquer setor e/ou unidade administrativa da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Constituem-se documentos oficiais produzidos e exarados pelo Órgão Legislativo de Rio Crespo - RO:

Atos normativos compostos por Resoluções, Decretos, Portarias e Instruções normativas;
Pareceres;
Despachos;
Decisões administrativas;
Notas técnicas;
Acordo ou termos de cooperação técnica;
Comunicados oficiais;
Ofícios;
Memorandos;
Requerimentos internos;
Editais; e
Demais termos não especificados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8DCA169E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA N°054/2022

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo; e
Considerando que o presente ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal e controle de atividades institucionais do legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Diretor de Recursos Humanos, para realizar gestão estratégica participativa, visando implementar o controle de prazo para constituir permanentemente o respectivo calendário anual de concessão de férias e o calendário na concessão de licenças e afastamentos de servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:F1AC9EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;
Considerando o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e
Considerando que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo - RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

Art. 1º. Delegar e designar o Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, sem ônus para a administração, para gerenciar a atualização e a manutenção permanente de dados da **Carta de Serviços aos Usuários** da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, na forma do §4º, do art. 7º, da Lei nº 13.460/2017.

Parágrafo único. Outorgar ao agente designado o prazo de até cento e vinte dias, contadas da publicação deste regulamento para realizar a atualização da Carta de Serviços aos Usuários deste Órgão Legislativo.

Art. 2º. Designar o Controlador Interno deste Órgão Legislativo, sem ônus para a administração, para gerenciar a Avaliação Continuada dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para realização dos Estudos Técnicos Institucionais, abrangendo os seguintes pilares:

I. satisfação do usuário com o serviço prestado;
II. qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III. cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV. quantidade de manifestações de usuários; e
V. medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita por qualquer meio de aferição, que garanta a autenticidade e segurança da pesquisa, por período mínimo a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§2º. O resultado da avaliação será publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o**ranking**das dos setores ou unidades administrativas, incluindo a ouvidoria, comissões especiais ou temporárias, comissões permanentes ou especiais de vereadores, mesa diretora, plenário, gabinete da presidência e demais setores internos não especificados, que pertençam a este Poder Legislativo de Rio Crespo, com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o §1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 20 de outubro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:E04D741A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.168/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$178.200,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0006.1080 – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Camionete – Convênio nº 113/2022/PGE/DER-RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$178.200,00
Sub-Total:.....R$178.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER
VALOR: R$178.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CE87AD3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.169/2022

"*Altera a Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° Inseri o inciso III ao Art. 11 da Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022:
"Art. 11 ...
I - ...
II - ...
III - Médicos Clínicos Gerais: com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais nas UBS´S, no valor de R$14.386,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, temporário e excepcional desde que devidamente justificado pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D937951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.849/2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Constituição Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura/RO, conforme dispõe o Art. 15, incisos I a VI da Lei Municipal nº 2871/2014:

Representante da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura
TIAGO MICHAEL CALIANI

01 (um) Representantes do Poder Executivo
Titular: GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Suplente: JOEDER BRUNIERE

01 (um) Representantes da Entidade Regulada de Água e Esgoto
Titular: JANDERSON GAMA ARAÚJO
Suplente: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

01 (um) Representante da União Municipal de Associações de Moradores - UMAM;
Titular: MAYKON WILIAN DE FREITAS

01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura – ACIRM.
Titular: KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Suplente: JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE MARTINS

01 (um) Representante da Entidade Regulada de Resíduos Sólidos
Titular: CAIQUE SANTANA PEREIRA
Suplente: ANDRÉ CARROCIA LEME

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 5.204, de 08 de março de 2021.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9A9EAAEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 455/GAB-PREF/2022.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4770/2022, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 341/SEMGOV/2022.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9090C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, referente à **IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED NA RO 383,** saída de Rolim de Moura sentido Alta Floresta, Zona Urbana do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 20 de Outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B9B57904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3803/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 87/2022****, do processo licitatório* ***nº 3803/2022*** *Aquisição de móveis para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva.*

Empresa vencedora:

K.R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: *32.634.648/0001-06*
Valor: *R$* 99.760,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta reais)

Rolim de Moura, 20 de Outubro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:95C50178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 56 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 56/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 56/2022, Objeto: Aquisição de material esportivo com as especificações mínimas exigidas através de Registro de Preço para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer. Advindo do Processo N.º 1.351-1/2022. Em favor das Empresas: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - 40.603.653/0002-60, no valor de R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) e ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA. - 29.552.649/0001-05, no valor de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de outubro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C68A6382

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1193/2022

LEI Nº 1193/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 6.712,05** (seis mil setecentos e doze reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução de **convênio nº 897549/2020** Ministério da Defesa-RO, cujo objeto é a Implantação de Iluminação Pública, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R$ 6.712,05
TOTAL.....R$ 6.712,05

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 6.712,05

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia d'Oeste – RO, 20 de outubro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:C2A1EBC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2022

DECRETO Nº 209/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 6.712,05** (seis mil setecentos e doze reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução de **convênio nº 897549/2020** Ministério da Defesa-RO, cujo objeto é a Implantação de Iluminação Pública, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R$ 6.712,05
TOTAL.....R$ 6.712,05

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 6.712,05

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia d'Oeste – RO, 20 de outubro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:ED056AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

São Felipe D'Oeste RO, 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

O Município De São Felipe D'oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 002/2021- Enfermeiro (a) Padrão, convoca candidato (s), constante (s) neste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, , a contar da publicação na AROM http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Departamento de Recursos Humanos, conforme requerimento presente no processo 1492/2022, referente a pedido de exoneração de enfermeira abrindo-se mais uma vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

CLASSIF.	NOME	NOTA
16°	THAIS INÁCIO DOS SANTOS PINHEIRO	90,00
17°	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	90,00

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CDE0CB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022 - ASSISTENTE SOCIAL.

São Felipe D'Oeste RO, 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022 - ASSISTENTE SOCIAL.

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 597/2022- ASSISTENTE SOCIAL, edital 004/2022, convoca candidato (s), constante (s) no Anexo deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – ASSISTENTE SOCIAL.

CLASSIF.	NOME	NOTA
2°	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAES	40,00

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:84562F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 22562022 - REGULAMENTA ARTIGO 4º DA LEI 10182022 QUE TRATA DO PROGRAMA MAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO nº 2256/2022 de 11 de outubro de 2022.

SÚMULA: Regulamenta artigo 4º da Lei 1018/2022 que trata do Programa Mais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 4º, da Lei 1018/2022, que instituiu no Município de São Felipe D'Oeste o programa Mais Produção;
RESOLVE
Art. 1° - Autoriza a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças a transferir os valores arrecadados com base no artigo 4º da Lei 1018/2022, que instituiu o Programa Mais Produção, para a Conta Corrente vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.
Parágrafo único. Os valores a que se referem o artigo 4º da Lei 1018/2022 devem ser transferidos, pela SEMAF para a conta corrente junto a Sicoob Credip sob n. 1219332, agência: 3271, de titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP, conforme Parágrafo Terceiro do referido dispositivo.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5276A8C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material Permanente e de Consumo.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1602-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 09/11/2022 as 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 1.023,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:ECDF4E48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 150/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 0 KM.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1205-1/2021.
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 022/2021 – FHITA
c) ABERTURA: 10/11/2022 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 168.133,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:CD6EBEC9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 121/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Brinquedos para Creche.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECELT.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1738-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 09/11/2022 as 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 8.298,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C37EF38D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 045/IMPES/CI/2022

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 045/IMPES/CI/2022
Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (14/10/2022), reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do IMPES em reunião ordinária online, às 15h15, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, juntamente com a Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco e o Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em sequência, o Srº Presidente Marcos Pacheco, cumprimentou a todos, deu por aberta à reunião lendo a pauta do dia: análise dos rendimentos dos Fundos de Investimentos do IMPES na competência de setembro do corrente ano. Após abertura, a Superintendente explanou sobre o bom retorno dos investimentos, estando o instituto mais próximo ao alcance da meta atuarial. Na ocasião, o consultor apontou aos membros do comitê, o desenquadramento ocorrido no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Previdenciário, sendo o limite para cada ativo de 20%, de acordo com a política contida na Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021 e o mesmo ultrapassou 0,8%. Dessa forma, fora instruído que seja feito o resgate da diferença para que se possa enquadrar a carteira. Ainda, o consultor apontou os fundos que não são mais vantajosos diante do cenário econômico, pois são fundos influenciados pela inflação, dentre eles BB FI IDKA 2 TP RF Previdenciário e o IMA-B 5 FIC RF Previdenciário LP. Em análise, os membros decidiram manter o investimento de R$ 252.385,91 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) no fundo BB FI IDKA 2 TP RF Previdenciário, por ser um valor baixo e para manter a diversidade na carteira. Já em questão ao fundo BB

IMA-B 5 FIC RF Previdenciário LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), o valor será resgatado em sua totalidade e aplicado no fundo BB Institucional FI Renda Fixa (CNPJ:02.296.928/001-90), com a finalidade de proteger a carteira e aumentar a rentabilidade. Foi frisado pelo consultor, a necessidade em manter os investimentos e aproveitar a oportunidade dos fundos de CDI, que por sua vez, tornam-se muito vantajosos, por serem de baixa volatilidade e pouca manutenção, assim garantindo uma rentabilidade nos fundos aplicados superior a ou próximo a 1%. Bem como, levando em consideração que a SELIC continua em 13,75% e o COPOM permanecerá neste nível até o fim do primeiro semestre de 2023, quando começará a cair. O presidente Srº Marcos, comentou sobre os rendimentos do ITAÚ e sobre a rentabilidade dos fundos investidos. Na oportunidade, a Superintendente Srª Rosileni, expôs o mau atendimento recebido pelos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal – CEF, pois a mesma solicitou a instituição financeira por meio do Ofício n.º 180/IMPES/2022 de 05 de setembro do corrente ano, juntamente com a Ata Reunião Ordinária nº 044/IMPES/CI/2022, que fossem realizadas as devidas movimentações. Ocorre que, a superintendente enviou a solicitação e questionou o servidor Pablo se o mesmo havia feito, e o mesmo confirmou que havia realizado as movimentações. Vale ressaltar, que os investimentos na CEF não possui transparência como as outras instituições financeiras, para que se possa verificar o rendimento dos fundos a qualquer momento, somente quando o mês é encerrado, assim como as movimentações entre fundos, necessitando assim fazer a intermediação com os servidores da instituição citada. Desta forma, ao retirar os extratos no início do mês subsequente, a mesma verificou que havia R$ 96.553,02 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos) em conta corrente, ou seja, não houve aplicação. Ao indagar a situação a CEF por meio via e-mail em 04 de outubro, não obteve respostas, apenas fora feita a aplicação do valor que estava em conta corrente. Dando prosseguimento, foi observado que a carteira está bem posicionada no momento e as movimentações serão realizadas na próxima semana. A fim de diversificar a carteira e manter a rentabilidade, o comitê verificou a necessidade de resgatar os seguintes investimentos: Resgate total do fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa LP (CNPJ: 10.740.658/0001-93), e aplicação no ITAÚ Righ Grade RFI Crédito Privado – FIC FI (CNPJ: 09.093.883/0001-04), R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) o restante do valor deverá ser aplicado no fundo ITAÚ Inst. Global Dinâmico RF LP FIC CNPJ: 32.972.942/0001-28. Dando continuidade as movimentações ficaram definidos o resgate do fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Previdenciário (CNPJ: 13.077.418/0001-49 de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o resgate nos fundos BB Fluxo FIC Renda Fixa Previdenciário (CNPJ: 13.077.415/0001-05), das aplicações da conta 11.876-1, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da conta 3.0001-2, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e da conta 15.413-X, o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) totalizando o valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil) que será aplicado no fundo BB IRF-M 1 TP FIC Renda Fixa Previdenciário (CNPJ: 11.328.882/0001-35) correspondente a cada conta de origem. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 16h, a qual eu, Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações, aprovada, será publicada em portal eletrônico e posteriormente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D9AC7358

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 111/IMPES/CD/2022

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 111/IMPES/CD/2022
Aos vinte dias do mês de outubro de 2022 (20/10/2022), com início às 08h20m, de forma presencial, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Srª Rosileni C. Pacheco, Servidora do IMPES Srª Flavia Alves de Almeida e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Srº Odair José Galdino Mendes – Presidente, membros: Srº Edson Aires Piana, Srª Ivete da Silva Gomes, Srª Girlane Batista , Srª Maria de Fátima dos Santos Dantas, Srº José Ferreira de Sousa e Srº Jair Nogueira. **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de setembro de 2022 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 452.015,56**. **B)** Foi apresentado o Relatório de Investimento Trimestral para deliberação, referente aos meses julho, agosto e setembro de 2022 com a apresentação da carteira de investimentos e dos retornos alcançados no período, sendo este conselho favorável às estratégias adotadas. **C)** Foi apresentado o informativo financeiro de setembro de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **D)** Apresentado o balancete de setembro para análise. **E)** O Controlador interno Srº Ronilson Melo postou no grupo dos Conselheiros do WhatsApp normativas que seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, foi criado no IMPES o Plano Anual de Auditória Interna - PAAI, no intuito de melhorar a Gestão e a fiscalização do controle interno do Instituto. O Plano consiste basicamente em criar instruções normativas para servir de base no dia a dia do instituto, bem como apresentação dos relatórios ou pareceres mensais ou semestrais. Sendo assim, encaminho para conhecimento e deliberação dos membros deste conselho Deliberativo as instruções normativas referentes ao (2) Planejamento e Orçamento, (3) Compras e Licitações, (4) Folha de Pagamento e (5) Almoxarifado, o presidente Odair fez algumas observações nas normativas e que foram devidamente acatadas. **F)** O membro Edson questionou sobre a lei de reajuste dos Jetons do Conselho, a Superintendente informou que o executivo está elaborando um projeto de lei que engloba a lei dos jetons, os requisitos para o cargo de Superintendente e o reajuste das portarias do anexo II da LCM 041/2015, e que já a enviou uma prévia do projeto de lei, porém pela complexidade da adequação a Portaria mtp n.º 1467/2022, ainda está em fase de elaboração. A Superintendente informou que a Servidora Flavia havia feito uma comunicação e dessa forma foi dada a palavra para a mesma expor sua decisão, iniciou relatando que o executivo não encaminhou o projeto de lei para reajuste da portaria de diretor financeiro e que dessa forma no dia 30 de outubro de 2022, fará a solicitação de exoneração das portarias de diretor financeiro com ônus e de ouvidora sem ônus. A Superintendente manifestou que irá acatar a decisão, e que a servidora desenvolverá apenas as atividades do cargo de concurso de Técnica em finanças, cabendo ao município, que receberá cópia desta ata, tomar as devidas providências, considerando principalmente que as movimentações bancárias ficarão bloqueadas, devido ser necessário duas chaves de acesso bancário para liberação dos pagamentos e a Superintendente não dispõe de outro servidor para a função, cabe frisar que os pagamentos dos salários dos aposentados e pensionistas são realizados no início do mês. Nada mais a tratar eu, Srº Selma , secretário substituto, encerro a presente ATA às 09h55m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C5B0EE35

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022

PORTARIA Nº 0457/GAB/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o pedido de demissão da servidora;
CONSIDERANDO: o processo administrativo n° 1828-1/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da servidora **GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI,** matricula 6522, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Outubro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5B6B82A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0458/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 1.272/2022/SEMOSP;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 01 a 30 de Novembro de 2022.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Joao Luiz Rodrigues Galvão	5458	Diretor de Divisão de Obras Urbanas
Jose dos Santos	5425	Operador de Maquinas Pesada
Ueliton Cesar da Silva	7374	Diretor de Divisão Serv. Publico

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BAF38F1D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0459/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal; **CONSIDERANDO:** o Memorando n° 4.080 /2022 - **SEMUSA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de São Francisco do Guaporé, RO. **Parágrafo Único:** Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Período de gozo a partir de 01 a 30 de novembro de 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	6552	Agente Administrativo
EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	5824	Motorista Viatura Pesada
EMANUELLY OLIVEIRA MENDONCA DE MOURA	7711	Assessor Técnico Auxiliar
ELQUE NUNES MALAQUIAS	6492	Ag. de Vigilância Sanitária
IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	7630	Técnico em Enfermagem
IRACI VERA DOS SANTOS NOGUEIRA	5927	Ag. Com. Saúde
JUSCINALDO CARDOSO	6870	Motorista Fluvial
LUCILENE BARBOZA DE BRITO	7606	Técnico em Enfermagem
MARCELO XIMENES BAZONI	7595	Odontólogo
RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	7599	Enfermeiro

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:45D69423

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0459/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 4.080 /2022 - **SEMUSA**;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
Período de gozo a partir de 01 a 30 de novembro de 2022		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	6552	Agente Administrativo
EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	5824	Motorista Viatura Pesada
EMANUELLY OLIVEIRA MENDONCA DE MOURA	7711	Assessor Técnico Auxiliar
ELQUE NUNES MALAQUIAS	6492	Ag. de Vigilância Sanitária
IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	7630	Técnico em Enfermagem
IRACI VERA DOS SANTOS NOGUEIRA	5927	Ag. Com. Saúde
JUSCINALDO CARDOSO	6870	Motorista Fluvial
LUCILENE BARBOZA DE BRITO	7606	Técnico em Enfermagem
MARCELO XIMENES BAZONI	7595	Odontólogo
RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	7599	Enfermeiro

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4C99FC31

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0461/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal; **CONSIDERANDO** o ofício nº 322/DRH/2022-SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexos I e II,** pertencentes à Secretaria Municipal de educação cultura esporte e lazer de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Período de gozo a partir de 01 a 30 de Novembro de 2022

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	5514	DIRETOR ESCOLAR-TP A
ANTONIO ARAUJO FELIX	6558	DIR. DEPARTAMENTO DE TURISMO
NILZANA ALVES GOMES	7447	DIRETOR ESCOLAR - TP D

ANEXO II

Período de gozo a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA	6519	VIGILANTE

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BC5CB858

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 0462/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA, LOTADO JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA,** matricula **6864**, Secretária Geral de Governo e Administração - SEGEAD, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de **01 a 15 de Novembro de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de Outubro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:61E27C43

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2022

PORTARIA Nº 0463/GAB/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Of. 0333/2022/SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS,** matricula 8271, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA - TP A** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia **17 de Outubro de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Outubro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:378FC2B5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0214, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.049/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1102		**AQUI. DE MED. PARA A FARM. BASICA PORT Nº 4471-12/2021**	
3.3.90.30	FICHA:	Material de Consumo	R$

	570		200.000,00
Total do Crédito			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**
§ 1º - O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que tem por Objeto aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal para atender as unidades básicas de saúde**,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente**, conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 13 de OUTUBRO de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5F62151C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0215, DE 13 DE OUTUBRO 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 26.150,56 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.050/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 26.150,56 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.1.90.94	FICHA: **572**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	R$ 26.150,56
Total do Crédito			**R$ 26.150,56**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 26.150,56 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **13 de Outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4DD95500

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.053/2022.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO	
02.04.08.241.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.241.0014.1103		**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ASS. BEN. SÃO CAMILO**	
3.3.50.43	FICHA: **573**	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00
Valor Total do Crédito			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2021.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de OUTUBRO de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1202AA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 886/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2022
CONTRATADO: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 886/2022 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PADRÃO NA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA**, no município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 189.179,89 (cento e oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária: Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00
Projeto Atividade: **12.361.0005.2.335 (Construção de sala de aula na escola).**
Processo Administrativo nº 886/2022
Empenho nº 2413/2022

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:6355219A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022 PROCESSO N.º 084/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, sob o n.º 03/2022 – do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância com monitoramento eletrônico de alarme com fornecimento de mão de obra, deslocamento de atendimento imediato, materiais e equipamentos seguro contra roubo ou furto de patrimônio público durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento, no prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé**,** com Recurso Próprios, conforme ANEXO I e ANEXO IX deste Edital.
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. o cadastramento das propostas com inicio em 21/10/2022 a partir das 08h00min, Abertura das propostas iniciais em 04/11/2022 a partir das 09h00min, Inicio do Pregão às 09h00min do dia 04/11/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os interessados em participar da presente licitação deverão

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Pregoeiro Oficial Portaria nº. 029/2022

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:7DD6C7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO Nº 1060/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1593 de 08 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3302, dia 08/09/2022, página 154), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1060/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DA PRÉ-ESCOLA TIO TECO, CONFORME CONVÊNIO Nº 348/PGE-2022,** com valor global estimado em **R$ 346.354,40 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 27 de setembro de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3315, ano XIV, página 107, do dia 27/setembro/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 184, página 214, do dia 26/09/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 184, seção 3, página 279, do dia 27/09/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 012/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ 41.731.932/0001-91
A empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da CPL.

O Presidente da CPL, após o credenciamento, apresenta os dois envelopes da empresa, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. A empresa apresentou os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, e após análise dos documentos apresentados, a empresa foi declarada **HABILITADA**, com a observação de que a certidão negativa de débitos estaduais e a de FGTS encontram-se vencidas, e após verificação pela comissão dos respectivos sites, foram emitidas as certidões com o prazo de validade vigente. Encerrada a fase de habilitação, o presidente da comissão passa para a abertura do envelope nº 2 – proposta de preço, e o valor percebido foi de:

1) D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ 41.731.932/0001-91
R$ 301.217,14 (trezentos e um mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos)

O valor ofertado pela empresa é inferior ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, a proposta foi aceita. A proposta da empresa será encaminhada para engenheiro civil contratado pela administração municipal, para análise e parecer quanto a aceitabilidade da proposta. Estando a proposta com valor inferior ao estimado, e dentro do solicitado pelo edital, com parecer positivo da engenharia, a empresa será declarada **VENCEDORA** do certame. O Presidente informa que a presente ata

será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 09h35m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1593/2022

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Membro

MARIO DARTIBALE NETO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:67049CE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 269/GAB/PMS/2022

Portaria nº 269/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 111 (cento e onze) dias a servidora **SHAVANA BORGES LANA,** mat. 1136, efetiva no cargo de Professora – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 20/10/2022 com término em 07/02/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6ECE0C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 270/GAB/PMS/2022

Portaria nº 270/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **WANDERLEY NUNES FERREIRA,** mat. 975, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/10/2022 com término em 02/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B55DF58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 265/GAB/PMS/2022

Portaria nº 265/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 83 (oitenta e três) dias a servidora **DEBORA MARIA DE AMORIM CALMON,** mat. 394, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 18/10/2022 com término em 08/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2471097A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 266/GAB/PMS/2022

Portaria nº 266/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **ROSALI LORETT DE ALMEIDA,** mat. 338, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 27/09/2022 com término em 25/11/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/09/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66FB0991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 267/GAB/PMS/2022

Portaria nº 267/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 77 (setenta e sete) dias a servidora **IVONE DO NASCIMENTO,** mat. 388, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 19/10/2022 com término em 03/01/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C4E277AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2022. PROCESSO Nº. 1111/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: N°. 16.667.114/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 2012/2022.
PRAZO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.
VALOR; R$ 406.100,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Assinam

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito.

SANDRO JORDÃO
Secretario.

ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:95F66BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 268/GAB/PMS/2022

Portaria nº 268/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 77 (setenta e sete) dias ao servidor **HELMO SOARES DO NASCIMENTO,** mat. 120, efetivo no cargo de Professor Pedagogo – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/09/2022 com término em 11/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizado no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/09/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:97686141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 268/GAB/PMS/2022

Portaria nº 268/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 77 (setenta e sete) dias ao servidor **HELMO SOARES DO NASCIMENTO,** mat. 120, efetivo no cargo de Professor Pedagogo – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/09/2022 com término em 11/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizado no dia 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/09/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:20A11F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 093/2021. PROCESSO Nº. 866/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME.
CNPJ: N°. 08.769.659/0001-19.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 093/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:28DB3B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 602/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ R$: 329.112,54 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECIFICA PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 01/11/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:EEF314AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 223/2022

DECRETO Nº. 223/2022 Seringueiras-RO, 13 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 720/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação-CME.

Decreta:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Seringueiras, com a seguinte composição.

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Suplente: Ilnadir Pereira da Rocha CPF: 283.355.542-34

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Rosa Cortes CPF: 582.775.872-87
Suplente: Lúcia Maria Basílio Proença CPF: 831.885.761-53

Titular: Rosiley Covre Emiliano CPF: 611.490.552-00
Suplente: Silvio Sergio Galvão CPF:676.904.083-20

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Cristiano Santos Tamandaré CPF: 034.851.721-11
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues CPF: 877.693.872-72
Titular: Adriana Maria da Vitoria Martins CPF: 827.423.322-00
Suplente: Irene Claudino Lima CPF: 588.188.982-72

Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições contrárias, especialmente o decreto nº 37/GAB/2022.

Gabinete do Prefeito de Seringueiras,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:19D36740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 389/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R$
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP	03.610.014/0001-15	1.576.110,96

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:08F51338

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 513/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (tecidos e adereços), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.101.938/0001-61

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
40.454,50	46.043,80	12,14%	5.589,30

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 20 de Outubro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F19A3564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/GP/PMT/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) DA PRAÇA MUNICIPAL, OBJETO DO CONTRATO Nº 054/PMT/SEMETEC/2022, MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para recebimento de Parque Infantil (Playground) da Praça Municipal, objeto do contrato nº 054/PMT/SEMETEC/2022, Processo Administrativo n° 886/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Arthur Pires Maia - Presidente
Edina Maria Vieira Proença - Membro
Kat Marrayane Sottoriva Silva - Membro

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Contrato n° 054/PMT/SEMETEC/2022.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DB28F103

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 048

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão n. 048/2022** referente ao **Processo n. 1153/2022/SEMAP,** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada em realização e organização de eventos em comemoração ao dia do**

servidor público, qual será realizado um jantar para aproximadamente 500 pessoas no dia 28 de outubro de 2022. conforme especificações dos itens previsto no Anexo II do Edital de Licitações n. 048/2022. Fundamento legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: J.F. GONZAGA -ME
CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, QUAL SERÁ REALIZADO UM JANTAR PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022.	SERVIÇO	1	R$ 29.980,00	R$ 29.980,00

Valor Total Homologado - R$ 29.980,00

Urupá-RO, 20 de outubro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D9318AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DL 024-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022*** *referente ao* ***PROCESSO Nº 1211/2022*** *que tem como objetivo* **CONTRATAR EMPRESA PRESTADORA DOS SEGUINTES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS A SEGUIR, CONTENDO: LINK DE ACESSO À INTERNET DE 100 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO.** *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

FORNECEDOR: M. L. J. DANTAS
CNPJ: 07.558.594/0001-08

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor	
				Unitário	Total
01	Sv	5	LINK DE ACESSO À INTERNET DE 100 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO: Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100 Mbps, com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da sede da prefeitura, por meio de cabos de fibra ótica, modems e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 16 (dezesseis) endereços IP fixos; Obs.: Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecidos pela empresa participante do certame, ou seja, fará parte do serviço licitado sem custo adicional.	3.500,00	17.500,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 17.500,00					

Urupa, 20 de outubro de 2022

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:AAC9DFDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 476/2022 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 2688/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 903/2019, Tendo como Objeto: REGISTRO DE PRÇEOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E UTENSÍLHOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., Valor estimado R$ 26.742,82(vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **476/2022**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 **horas, no dia** 04 de novembro de 2022**.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.valedoanari.ro.gov.br e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, A sessão Pública será realizada na sala da CPL no endereço na Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 20 de outubro de 2022
.

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:44C03F02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 228/SEMSAU/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. CONTÊM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. R$: 1.454.203,35 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia08/11/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Outubro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC3D61ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/SEMECE/2022)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal 8078 de 18 de Outubro de 2022**,** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, **tipo menor preço**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal5.144/17, objetivando **Contratação de Empresa para realização do Serviço quantoa Reforma e Ampliação do Centro Educacional Maria Matilde, localizada naRua Primavera, 4015, Centro, Zona Urbana,nesteMunicípio de Vale do Paraíso/RO, através do CONVÊNIO Nº 393/PGE-2022/SEDUC, Processo nº 0029.543698/2021-78, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos**. **Valor Orçado:R$ 919.069,38 (Novecentos e dezenove mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.
A sessão de abertura será realizada no **dia 09/11/2022 às 08h:30min (hora local)**, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipalde Valedo Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00minou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Outubro de 2022.

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 8078/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1203C6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2-198/2022)

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no Estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipais SEMSAU, SEMTAS, SEMFAZ, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE E SEMOSP, está **ANULADA,** Motivos: (alteração da Comissão do Pregão, suspensão do Pregão devido impugnações do edital e demais atos administrativos). A nova data da sessão pública e novo edital será publicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e telefones (69) 3464-1005/1462.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F278805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 6869 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 6869 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos que o interesse público exigir.
Parágrafo único.A comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente:IDIONE DA SILVA
II. Secretária: VALÉRIA NEIVA BATISTA
III.Membro:ZELINDA PEREIRA ALVES
IV.Membro:LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
V. Membro:IVANILDA FRANCISCO DE PAULA
Art. 2ºA presidente, verificando a necessidade e com o objetivo em agilizar os processos, poderá designar subcomissões.
Art. 3º Instaurada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado para proceder as anotações necessárias.
Art. 4ºA presidente da Comissão Permanente de Sindicância poderá determinar a instauração do processo administrativo disciplinar em prosseguimento ou não à sindicância.
Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Sindicância serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.
Parágrafo único. Os servidores que compõem a comissão terão anotado em suas fichas funcionais a prestação de serviço relevante ao Município.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 6673 de 06 de abril de 2022, sem prejuízos aos apuratórios em andamento, cujo atos praticados sob a vigência da norma ora revogada ficam convalidados.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:66B891C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8083 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N° 8083 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ART.1º DO DECRETO Nº 7721 DE 09 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o Memorando nº 396/SEMPLAD/2022.

RESOLVE

Art 1° Alterar o Art 1° do Decreto n° 7721 de 09 de maio de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1ºNomear os servidores abaixo indicados, para conferir com os originais, os documentos que forem apresentados em fotocópias junto ao Município, sendo:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Lucimar Cristina Rech
João Rodrigues de Souza
Cleonice Ramos da Silva
Euricléia Sacaramuci Vargas Barbosa
Ivanilda Francisca de Paula
Adeilda Gomes Vieira
Poliana Silva de Jesus Farias
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto n° 7721 de 09 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7A152D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8085 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8085 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1493/2022.
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Ana Regina Romero, Professora Nível Superior/25h, pois a mesma prestou serviços nos períodos vespertino, no dia 13 de setembro de 2022substituindoa professora Lenilda Maria Soares de Mouraque estava de atestado médico,e no dia 21 de setembro substituindo a professoraZoraide Teixeira de Sena, em folga de aniversário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6FDACBBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8086 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8086 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1518/2022.
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Maria das Dores Resende, Professora Nível Superior/25h, pois a mesma prestou serviços no período matutino, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, substituindo a professora Fernanda Pereira Veloso que pediu exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7B3B4B74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6878 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6878 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA N°6843 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022QUE NOMEOUCLEONICE RAMOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria n°6843 de 06 de outubro de 2022que nomeouCleonice Ramos da Silva para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Substituta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8AE67689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6879 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6879 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA CLEONICE RAMOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cleonice Ramos da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.***.852-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Interina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4BFDBD21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6875 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6875 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA ROBSON LIBERATO GAZOLI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Robson Liberato Gazoli, inscrito no CPF sob nº ***.***.712-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Obras e Trabalho de Campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8B521FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6870 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6870 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIAALCIONE MARTINS REIS, PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DA UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Alcione Martins Reis, inscrita no CPF sob nº ***.***.452-**, para exercer o cargo deChefe da Unidade de Imunização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AA8C68EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6871 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6871 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Zelinda Pereira Alves Da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.***.092-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:40F6DFC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-913/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-913/2022

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição de Material Gráfico,**conforme A**ta de Registro de Preço n.º01/2022/ARP, doPregão Eletrônico n.º001/CPL/2022/SRP**,desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
EMPRESA:HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.
C.N.P.J: 63.750.350/0001
VALOR TOTAL:R$ 77,77 (setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde Substituto
Portaria n°6815 de 05/09/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:59E417B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6872 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6872 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA N°6390 DE 23 DE JUNHO DE 2021QUE NOMEOU RAFAEL DO CARMO SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria n°6390 de 23 de junho de 2021que nomeou Rafael do Carmo Silva, para exercer o cargo de cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BF8A7CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6873 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6873 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA N°6443 DE 17 DE AGOSTO DE 2021QUE NOMEOUKEILA POLITO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ENSINO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria n°6443 de 17 de agosto de 2021que nomeouKeila Polito dos Santos, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino, Planejamento e Supervisão Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1BFD7D2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6876 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6876 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA RAFAEL DO CARMO SIVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Rafael do Carmo Siva, inscrito no CPF sob nº ***.***.902-**, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F6EC0FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6877 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6877 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA EDVALDO SENA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DA ZONA URBANA E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Edvaldo Sena Silva, inscrito no CPF sob nº ***.***.912-**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Estradas da Zona Urbana e Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D05D5158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6880 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6880 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA KEILA POLITO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e
Conforme disposto no Memorando nº545/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Keila Polito dos Santos, inscrita no CPF sob nº ***.***.552-**, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMECE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7CB66700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8087 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N° 8087 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ART.1º DO DECRETO Nº 8079 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE

Art. 1° Alterar o Art. 1° do Decreto n°8079 de 18 de outubro de 2022que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1°Fica suspenso o gozo de férias do servidor Hugo Rodrigues de Oliveira, referente ao período Aquisitivo de2021/2022, a partir de 17 de outubro de 2022,por tempo indeterminado.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1EA2033D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1915 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

LEI N° 1915 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art 1°Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.
Art 2°Para fins de regularização do piso nacional do magistério ficamalterados os anexos I a IV da Lei n° 676 de 23 de Dezembro de 2009 referente a Tabela de Promoção de Nível e Progressão Funcional dosProfissionais da Educação Básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.
Art 3º O pagamento aos profissionais do magistério fica às expensas da Secretária Municipal de Educação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BFB317AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS CLÉCIO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**homologa**as férias do servidor**Clécio Dias Cardoso,**matrícula nº2222, doProcesso Administrativo nº. 2-868/2022, referente aos períodos Aquisitivos de 2020/2021 e 2021/2022, a partir de1º de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Valedo Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:78F933F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS LEANDRA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa** as férias da servidora **Leandra Salomeia Nogueira,** matrícula nº2312, doProcesso Administrativo nº. 2-903/2022, referente aos períodos Aquisitivos de 2021/2022, a partir de15 de outubro de 2022 a 14 de novembro de 2022.

Valedo Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0626CDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS ALCIONE

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa** as férias da servidora **Alcione Martins Reis,** matrícula nº2212-2, do Processo Administrativo nº. 2-828/2022, referente aos períodos Aquisitivos de 2019/2020, a partir de15 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF7C0EC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS EVERALDO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa** as férias do servidor **Everaldo Da Silva Santos,** matrícula nº515, do Processo Administrativo nº. 2-916/2022, referente aos períodos Aquisitivos de 2018/2019, a partir de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4C928375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS ANA ROSA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa** as férias da servidora **Ana Rosa Fagundes Cogo,** matrícula nº1839-2, do Processo Administrativo nº. 2-829/2022, referente aos períodos Aquisitivos de 2019/2020, a partir de1º de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:85962E98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa as férias indenizadas** doservidor **Mauro Dondoni,** matrícula 1780-1, referente ao período aquisitivo2017/2018 e 2018/2019, do Processo Administrativo nº 2-827/2022.

Vale do Paraíso - RO, 20 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A1D987B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa as férias indenizadas** doservidor **Clodoaldo Macedo de Oliveira,** matrícula 1930, referente ao período aquisitivo2020/2021, do Processo Administrativo nº 2-872/2022.

Vale do Paraíso - RO, 20 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:53CEFE7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8091 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8091 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 8082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 8082 de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia AROM Nº 3331.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B95A0A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 6883 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 6883 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos que o interesse público exigir.
Parágrafo único.A comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente:VALÉRIA NEIVA BATISTA
II. Secretária: ZELINDA PEREIRA ALVES
III.Membro:LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
IV.Membro:AURICÉLIA DA SILVA
V. Membro:IVANILDA FRANCISCO DE PAULA
Art. 2ºA presidente, verificando a necessidade e com o objetivo em agilizar os processos, poderá designar subcomissões.
Art. 3º Instaurada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado para proceder as anotações necessárias.
Art. 4ºA presidente da Comissão Permanente de Sindicância poderá determinar a instauração do processo administrativo disciplinar em prosseguimento ou não à sindicância.
Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Sindicância serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.
Parágrafo único. Os servidores que compõem a comissão terão anotado em suas fichas funcionais a prestação de serviço relevante ao Município.
Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 6869 de 19 de 19 de outubro de 2022, sem prejuízos aos apuratórios em andamento, cujo atos praticados sob a vigência da norma ora revogada ficam convalidados.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CB49639D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO N° 002/18/PJ/DETRAN

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DOCONVÊNIOn°002/18/PJ/DETRAN

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1540/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO:Devolução de saldo Remanescente (por anulação de rendimentos) doCONVÊNIOn°002/18/PJ/DETRANcom objetivoaSinalização Horizontal e Vertical.
VALOR: R$ 173.227,76 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMAÇÃO: 15.421.1005.2051.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 717 - R$ 173.227,76 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de outubro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF9D6714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA:17/2022

INEXIGIBILIDADEE RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:17/2022
PROCESSO Nº:1-1451/SEMECE/2022
FORNECEDORES:BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ:76535764000143
VALOR TOTAL:R$**5.816,00(Cinco miloitocentos e dezesseis reais).**
OBJETIVO: Contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de nº 69 3464 1171, 3464-1185, 3464-1198, 3464-1154 e 3464-1040.
A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes:

Vale do Paraíso RO, 11 de Outubro de 2.022.

Publique-se.

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7565611C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2022

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº20/2021
PROCESSO: 1-162/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:C.V. MOREIRA EIRELI.
DATA DA CELEBRAÇÃO:18/10/2022
OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 20/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 19 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B4E889DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2022

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº114/2021
PROCESSO: 2-640/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:JJ COMERCIO DE GASES EIRELI.
DATA DA CELEBRAÇÃO:18/10/2022
OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 114/2021, por mais 2 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 19 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EA86C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.904 DE 13/10/22 SEMSAU ANULAÇÃO

LEI Nº1.904,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Anulação,*no orçamento vigente, no valor de R$ 29.088,00, e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.34.00 e 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***eincorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 29.088,00**(vinte e nove mil e oitenta e oito reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)29.088,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde22.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.:01602
1Recursos do Exercício Corrente
010284COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde7.088,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01602
1Recursos do Exercício Corrente
010284COVID FEDERAL PORT. 331 e 377
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,FAZEMOS ESTA SOLICITAÇÃO EM VISTA DO NÚMERO DO CÓDIGO DE APLICAÇÃO SE ENCONTRAR DIVERGENTE AO DA PROGRAMAÇÃO, OU SEJA, O CORRETO É: 010.284 E O QUE SE ENCONTRA NO QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA É O NÚMERO: 010.282, REFERENTE À PORTARIA DE Nº 377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
62010.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde-22.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo: 01602

1Recursos do Exercício Corrente
010282COVID - MAC

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
62110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde-7.088,00
3.3.90.33.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo:01602
1Recursos do Exercício Corrente
010282COVID - MAC

Anulação (-)-29.088,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.071 de 17 de outubro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**17 de outubro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0F8204F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI Nº 1.913 DE 13/10/22 SEMFAZ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº1.913,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Excesso de Arrecadação,*no orçamento vigente, no valor deR$ 120.000,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.47.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00 obrigações tributarias e contributivas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,**a importância de**R$ 120.000,00**(cento e vinte milreais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)120.000,00
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
72304.129.1005.2009.0000Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ120.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOREFERENTE AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA PASEP/PROPRIO/FPM.120.000,00
Fontes de Recurso
1500120.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.076 de 18 de outubro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de outubro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DD8C513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 8.071 DE 13/10/22 SEMSAU ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.071,DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.904

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por *Anulação,* no orçamento vigente, no valor deR$ 29.088,00, e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.34.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***eincorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 29.088,00**(vinte e nove mil e oitenta e oito reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)29.088,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

70110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde22.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.:01602
1Recursos do Exercício Corrente
010284COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

70210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde7.088,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01602
1Recursos do Exercício Corrente
010284COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO,FAZEMOS ESTA SOLICITAÇÃO EM VISTA DO NÚMERO DO CÓDIGO DE APLICAÇÃO SE ENCONTRAR DIVERGENTE AO DA PROGRAMAÇÃO, OU SEJA, O CORRETO É: 010.284 E O QUE SE ENCONTRA NO QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA É O NÚMERO: 010.282, REFERENTE À PORTARIA DE Nº 377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62010.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde-22.000,00

3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo: 01602
1Recursos do Exercício Corrente
010282COVID - MAC
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde-7.088,00
3.3.90.33.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo:01602
1Recursos do Exercício Corrente
010282COVID - MAC

Anulação (-)-29.088,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a**R$ 29.088,00**(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 602/**COVIDFEDERAL PORT. 331 e 377**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:60A2C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.076 DE 18/10/22 SEMFAZ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.076,DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.913

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Excesso de Arrecadação,*no orçamento vigente, no valor deR$ 120.000,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.47.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00 obrigações tributarias e contributivas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,**a importância de**R$ 120.000,00**(cento e vinte milreais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)120.000,00
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
72304.129.1005.2009.0000Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ120.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃOREFERENTE AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA PASEP/PROPRIO/FPM.120.000,00
Fontes de Recurso
1500120.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito da**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância**R$ 120.000,00**(cento e cinte mil reais), na dotação orçamentária código 04.129.1005.2009/ Fonte de Recurso 1 500 /**RECURSO PRÓPRIO/LIVRE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C50FA032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art. 25 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	1143/2022
b) Licitação Nrº :	46/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	20/10/2022
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE - Premiação Referente ao Torneio municipal de Capoeira. O valor a pagar de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em duas categorias, sendo ela Categoria Graduado, 1° lugar R$ 500,00 (quinhento reais) 2° lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e 3° lugar R$ 200,00 (duzentos reais) e na de categoria aluno, sera 1° lugar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reias), 2° lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 3° lugar R$ 100,00 (cem reais).Conforme Ata N° 009/2022, Pauta 3° do COMPDESP.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado R$ 1.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de outubro de 2022.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretario Adjunto de Esporte e Cultura

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:28D59826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. AFONSO PENA - Nº 3370 – CENTRO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO CEP – 76.952-000 TELEFONE Nº. 069-3643-1255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022

Processo Administrativo nº. 721/2022
Pregão Eletrônico nº. 045/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 045/2022, devidamente homologado à fls. 334, nos autos do Processo Administrativo n° 721/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.396/0001-38, com sede na Av. Transcontinental 1470, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-552, Cidade de Ji-Paraná/RO, fone: (69) 3422-2912, E-mail: cynfarma@cynfarma.com.br neste ato representada pelo Sr. Esdras Junior Jardim, portador do CPF n° 604.283.502-58 e RG n° 24031721 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo e Insumos para Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
53	Und.	12	ABX MINIDIL 20 L (MARCA HORIBA)	HORIBA	R$:425,00	R$:5.100,00
54	Und.	12	ABX MINILYSE 1L (MARCA HORIBA)	HORIBA	R$:390,00	R$:4.680,00
55	Und.	25	ABX CLEANER 1L (MARCA HORIBA)	HORIBA	R$:155,00	R$:3.875,00
56	Und.	06	MONOCLAIR 400 ML (MARCA HORIBA)	HORIBA	R$:198,00	R$:1.188,00

Valor total R$: 14.843,00 (Quatorze mil reais oitocentos e quarenta e três reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3753E460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. AFONSO PENA - Nº 3370 – CENTRO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO CEP – 76.952-000 TELEFONE Nº. 069-3643-1255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022

Processo Administrativo nº. 721/2022
Pregão Eletrônico nº. 045/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 045/2022, devidamente homologado à fls. 334, nos autos do Processo Administrativo n° 721/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.964.366/0001-46, com sede na Av. Norte Sul nº5425 Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, fone: (69) 3442-1283, e-mail: rondolab@rondolab.com edvaldo@rondolab.com neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portador do CPF n° 670.161.462-00 e RG n° 731.693 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo e Insumos para Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	FRA	04	Fluoreto solução anticoagulante inibidora da glicólise aplicação manual. Armazenamento: 15 a 30 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Reagente 1: 1x 500ml	R. DIAGNOSTICA	R$:79,92	R$:319,68
04	KIT	40	Aeo látex aglutinação finalidade: reagentes para a determinação qualitativa e semi-quantitativa da anti-estreptolisina o (aeo) no soro. Método: aglutinação do látex. Aplicação manual. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Sensibilidade analítica: 200 ui/ml. Apresentação látex: 1 x 2,5 ml controle negativo: 1 x 1 ml controle positivo: 1 x 1 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:65,00	R$:2.600,00
06	FRA	04	Corante giemsa 1000ml	LABORCLIN	R$:33,80	R$:135,20
09	KIT	15	Glicose finalidade: sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquor e líquidos ascítico pleural e sinovial por reação cinética ou de ponto final. Método: god – trinder.Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 600mg/dl. Apresentação reagente de cor: 4 x 250 ml padrão: 1 x 3 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:68,00	R$:1.020,00
13	CAIXA	120	Tiras reativas para a determinação semi-quantitativa de dez parâmetros na urina: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue oculto, nitritos, ph, densidade específica, proteína, glicose e cetonas. Aplicação manual. Armazenamento: 15 a 30 °c. Estabilidade da tira: até a data de validade do produto. Apresentação caixa com 200 unid	R. DIAGNOSTICA	R$:24,40	R$:2.928,00
14	KIT	05	Bilirrubina com padrão incluso sistema para a determinação quantitativa a bilirrubina direta e total no soro ou plasma por reação de ponto final. Método: colorimétrico sims – horn. Aplicação manual. Armazenamento: 15 a 30°c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 20 g/dl. Apresentação acelerador: 1 x 250 ml sulfanílico: 1 x 120 ml nitrito de sódio: 1 x 5 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:62,80	R$:341,00
15	KIT	16	Triglicérides sistema enzimático colorimétrico para a determinação dos triglicérides no soro e plasma, por reação de ponto final. Método: enzimático (trinder). Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8°c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 900 mg/dl. Apresentação reagente de cor: 4 x 100 ml padrão: 1 x 3 m	R. DIAGNOSTICA	R$:279,00	R$:4.464,00
16	KIT	30	Ast / tgo finalidade: sistema para a determinação da aspartato amino transferase (ast) ou transaminase glutâmico oxalacética (tgo) no soro ou plasma. Método: cinético-uv aplicação manual, semiautomática e automática.Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 400 u/l. Apresentação do kit substrato: 4x40 ml coenzima: 4x10 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:108,00	R$:3.240,00
17	KIT	30	Alt / tgp finalidade: sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (tgp) no soro ou plasma. Método: cinético-uv aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 400 u/l mg/dl. Apresentação do kit substrato: 4x40 ml coenzima: 4x10 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:109,00	R$:3.270,00
18	KIT	30	Fr látex finalidade: reagentes para a determinação qualitativa e semi-quantitativa do fator reumatóide (fr) no soro. Método: aglutinação do látex. Aplicação manual. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Sensibilidade analítica: 30 ui/ml. Apresentação látex: 1 x 2,5 ml controle negativo: 1 x 1 ml controle positivo: 1 x 1 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:27,80	R$:834,00
19	CAIXA	50	Lamina para microscopio ponta fosca cx 50 und	FISRT	R$:6,30	R$:315,00

20	CAIXA	50	Lamina para microscopio ponta lisa cx 50 und	FISRT	R$:5,40	R$:270,00
21	FRA	04	Lugol forte 2% frasco 500ml	LABORCLIN	R$:37,00	R$:148,00
22	KIT	06	Panotico reagente rapido completo kit nº 1 2 e 3 kit especificacao panotico rapido n 1 compoe se poruma solucao de triarilmetano a 1% panotico rapido n 2 compoe se por uma solucao de xantenos a 0 1% o panótico rapido n 3 compoe se por uma solucao de tiazinas a 0 1%	LABORCLIN	R$:29,80	R$:178,80
23	KIT	40	Pcr látex aglutinação finalidade: reagentes para a determinação qualitativa e semi-quantitativa da proteína c reativa (pcr) no soro. Método: aglutinação do látex. Aplicação manual. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Sensibilidade analítica: 6 mg/l. Látex: 1 x 2,5 ml controle negativo: 1 x 1 ml controle positivo: 1 x 1 ml	R. DIAGNOSTICA	R$:33,80	R$:1.352,00
24	UND.	10	Pera de borracha de segurança 3 vias	J PROLAB	R$:16,00	R$:160,00
29	UND.	05	Pipetador volume fixo 1.000 microlitros	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
30	UND.	05	Pipetador volume fixo 10 microlitros	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
31	UND.	05	Pipetador volume fixo 100 microlitro	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
32	UND.	05	Pipetador volume fixo 20 microlitros	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
33	UND.	05	Pipetador volume fixo 25 microlitros	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
34	UND.	05	Pipetador volume fixo 50 microlitros	KACIL	R$:63,90	R$:319,50
39	FRA	15	Soro anti a caixa com 01 unid especificacoes fras minimas o soro anti a deve ter coloracao azul o reagente deve ter especificidade para hemacias a nao podendo apresentar qualquer tipo de reacao com hemacias b e o deve reagir com os subgrupos a2 a2b a3 ax com validade na data de entrega de no minimo 2 3 dois tercos do prazo total de validade	EBRAM	R$:16,90	R$:253,50
40	FRA	15	Soro anti b caixa com 01 unid especificacoes fras minimas o soro anti a deve ter coloracao azul o reagente deve ter especificidade para hemacias a nao podendo apresentar qualquer tipo de reacao com hemacias b e o deve reagir com os subgrupos a2 a2b a3 ax com validade na data de entrega de no minimo 2 3 dois tercos do prazo total de validade	EBRAM	R$:17,40	R$:261,00
41	FRA	15	Soro anti d caixa com 01 unid especificacoes fras minimas o soro anti a deve ter coloracao azul o reagente deve ter especificidade para hemacias a nao podendo apresentar qualquer tipo de reacao com hemacias b e o deve reagir com os subgrupos a2 a2b a3 ax com validade na data de entrega de no minimo 2 3 dois tercos do prazo total de validade	EBRAM	R$:24,90	R$:373,50
44	UND.	15	Hcg testes rápidos finalidade: sistema para a determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina por imunocromatografia. Método: imunocromatografia. Aplicação manual. Armazenamento: 15 a 30 °c. Estabilidade do produto: até a data de validade do produto.sensibilidade analítica: 25 mui/ml kit com 50 tiras	EBRAM	R$:20,90	R$:313,50
45	PCT	05	Tubo de ensaio 12x75mm ps 5ml feito em material de poliestireno cristal (ps), rígido, altamente transparente sem tampa pacote com 500 peças	FISRT	R$:79,00	R$:395,00
48	UBD.	12.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo com edta 2 ml plastico	LABOR	R$:0,35	R$:4.200,00
49	UND.	8.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo com fluoreto de sódio 2 ml plastico	LABOR	R$:0,36	R$:2.880,00
50	PCT	30	Tubo para sorologia tampa de rosca por fora 16x58 com 5 ml pacote com 200 unidade	LABOR	R$:134,00	R$:4.020,00
51	UND.	13	Uréia uv finalidade: sistema para determinação quantitativa da uréia no soro, plasma e urina. Método: cinético uv. Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 250 mg/dl. Apresentação tampão: 2 x 80 ml coenzima: 2 x 20 ml padrão: 1 x 3 ml	R. DIAGNOSTICA	R$69,00:	R$:897,00
52	UND.	30	Vdrl pronto pra uso teste de suspensao antigenica kit preparada constituida por uma mistura de cardiolipina lecitina e colesterol estabilizados em tampao colina 250 testes	LABORCIIN	R$:26,80	R$:804,00

Valor total R$: 37.863,18 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:36E67F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. AFONSO PENA - Nº 3370 – CENTRO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO CEP – 76.952-000 TELEFONE Nº. 069-3643-1255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022

Processo Administrativo nº. 721/2022
Pregão Eletrônico nº. 045/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 045/2022, devidamente homologado à fls. 334, nos autos do Processo Administrativo n° 721/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas nº2059, Sala B – Sobreloja – Gleba P, CEP: 78080-330, Maringá/PR, fone: (44) 3031-4050 e-mail: licitacao@ingalab.com.br neste ato representada pela Srª. Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora do CPF n° 045.299.789-58 e RG n° 7.764.980-8 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo e Insumos para Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	KIT	10	Creatinina cinética sistema para a determinação quantitativa da creatinina em amostras de soro ou plasma por reação cinética de tempo fixo. Método: cinético. Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 15 a 30°c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 12 mg/dl. Apresentação tampão: 2 x 100 ml ácido pícrico: 2 x 100 ml padrão: 1 x 3 ml	KATAL	R$:35,00	R$:350,00
07	Und.	05	Cronometro digital	IMPORT	R$:42,00	R$:210,00
25	Und.	20	Pipeta graduada 1 ml vidro	PRECISION	R$:3,60	R$:72,00
26	Und.	20	Pipeta graduada 10 ml vidro	PRECISION	R$:3,60	R$:72,00
27	Und.	20	Pipeta graduada 2 ml vidro	PRECISION	R$:3,60	R$:72,00
28	Und.	20	Pipeta graduada 5 ml vidro	PRECISION	R$:3,60	R$:72,00

Valor total R$: 848,00 (Oitocentos e quarenta e oiro reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9237AFE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. AFONSO PENA - Nº 3370 – CENTRO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO CEP – 76.952-000 TELEFONE Nº. 069-3643-1255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022

Processo Administrativo nº. 721/2022
Pregão Eletrônico nº. 045/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 045/2022, devidamente homologado à fls. 334, nos autos do Processo Administrativo n° 721/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques nº 72, Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31015-176, fone: (31) 3504-0660, E-mail: licitacao@gclab.com.br neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Andrade Canela, portador do CPF n° 093.670.796-80 e RG n° 12528819 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo e Insumos para Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Kit	20	Ácido úrico sistema enzimático para a determinação quantitativa do ácido úrico em amostras de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação de ponto final. Método: enzimático colorimétrico (trinder). Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 20 mg/dl. Apresentação reagente de cor: 2 x 100 ml padrão: 1 x 3	VIDA	R$:66,00	R$:1.320,00
02	Fra	15	Edta solução anticoagulante para testes em hematologia aplicação manual armazenamento: 15 a 30 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Reagente 1: 1 x 20 ml	VIDA	R$:9,00	R$:135,00
08	Kit	20	Colesterol sistema enzimático para a determinação do colesterol total no soro, por reação de ponto final. Método: enzimático colorimétrico (trinder). Aplicação manual, semiautomática e automática. Armazenamento: 2 a 8 °c. Estabilidade do reagente: até a data de validade do produto. Linearidade: 500 mg/dl. Apresentação reagente de cor: 4 x 100 ml padrão: 1 x 3 ml	MOURE	R$:25,00	R$:500,00
10	Und.	20	Escova para lavar tubo de ensaio de 12 mm	JPROLAB	R$:7,00	R$:140,00
11	Und.	20	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 mm	JPROLAB	R$:7,00	R$:140,00
12	Und.	30	Escova para tubo de ensaio 20 mm	JPROLAB	R$:7,00	R$:210,00
35	Und.	10	Placa kline p/ vdrl vidro 60 x 80 x 5mm c/12 poços	GLOBAL	R$:24,00	R$:248,00
36	Pct	40	Ponteira amarela de 0,01 a 0,200uLpara pipetador automatico pac 1000	KASVI	R$:11,10	R$:444,00
37	Pct	10	Ponteira azul de 0,200 a 1.00uL para pipetador automatico pac/1000 und	KASVI	R$:33,00	R$:330,00
38	Und.	03	Relogio / despertador (contador de minutos)	GLOBAL	R$:43,00	R$:129,00
42	Und.	40	Taca para sedimento de fezes plastico com base 250 ml	DESKARPLAS	R$:5,77	R$:230,00
43	Pct	05	Tampa flecha raiada para tubo de ensaio diâmetro 12mm pacote com 500 unidades	CRAL	R$:46,00	R$:230,00
46	Und.	500	Tubo de ensaio n° 12/100 mm	CRAL	R$:0,38	R$:190,00
47	Und.	500	Tubo de ensaio n° 15/100 mm	CRAL	R$:0,35	R$:175,00

Valor total R$: 4.422,70 (Quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A7ABC095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1085/2022

LEI Nº 1085/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Aprova autorização de abertura de Credito, no valor total de R$ 60.0000,00 (Sessenta mil reais) por Anulação Orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.0000,00 (Sessenta mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.01.00	**04.1220002.2003**	**Man. do Gab. do Prefeito**	**02.01.00**	**04.1220002.2003**	**Man. do Gab. do Prefeito**
C. ECON.	**ANULAR**	**VALOR**	**C. ECON.**	**SUPLEMENTAR**	**VALOR**
3.1.90.13	Ficha nº. 20	600,00	3.3.50.43	Ficha nº.23	60.000,00
02.02.00	**03.0920003.2005**	**Man. E Func. Da Procuradoria**			
3.1.90.13	Ficha nº. 40	59.400,00			
Total		**60.000,00**	**Total**		**60.000,00**

Art. 2º- O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos dos Processos Administrativos 2791-1/2022, bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2022, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:5D302975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 128/2022

Decreto Nº 128/2022 DE 19 de Outubro de 2022

"Aprova autorização de abertura de Credito, no valor total de R$ 26.0000,00 (Vinte e seis mil reais) por Anulação Orçamentária e da outras providências."

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1040/2021 de 07/12/2021, publicada em 07/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 2872-1/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 26.0000,00 (Vinte e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	
Recurso	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	14.000,00
Crédito	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	
Recurso	14	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	132	02.06.00	08.244.0007.2012	3.3.90.08.00	0.1.500.0000	
Recurso	133	02.06.00	08.244.0007.2012	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	2.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:885A9682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19137/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 39.379,13 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-14978/2022- Memorando 198 de 27/09/2022 (ID 1155695)eMemorando 113 de 10/10/2022 (ID 1175153), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 39.379,13 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos)** em favor das unidades orçamentárias: Controladoria Geral do Município-CGM e Superintendência Municipal de Licitação-SML, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-CGM				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0977	02.04.04.122.0004.2009	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.856,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade:17-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML				
Projeto/Atividade: 2000-MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO				
SUPLEMENTAR	1110	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.523,13
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**39.379,13**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação considerando a tendência do exercício e conformeMemória de Cálculo Julho/22 de 20/07/2022 (ID 1032768), proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**39.379,13**
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos	39.379,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:FD8B4024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19154/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 340.618,71 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA UM CENTAVOS),EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-14.929/2022 eMemorando 409 de 17/10/2022 (ID 1188377)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$340.618,71 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social - SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Poder:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 010-FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade:2400- MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	972	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.48.00-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	19.322,52
SUPLEMENTAR	477	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00
SUPLEMENTAR	467	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	42.853,59
SUPLEMENTAR	975	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituiçoes	16.657,40
ANULAR	471	02.10.08.122.0018.2400	3.1.91.13.00 - Contribuiçloes Patronais	-164.600,39
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade:2419 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
ANULAR	424	02.10.08.244.0017.2419	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-21.500,00
Projeto/Atividade:2415 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
ANULAR	458	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	-58.500,00
Projeto/Atividade:2414 - GESTÃO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA				
ANULAR	421	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-60.000,00
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade:2406 - MANUT DAS ATIV DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
SUPLEMENTAR	430	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.766,88
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos				
SUPLEMENTAR	438	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.298,06
ANULAR	440	02.10.08.244.0019.2406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-9.298,06
Fonte: 1.660.0-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade:2408 - MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL				
SUPLEMENTAR	445	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.30-00 Material de Consumo	20.000,00
ANULAR	449	02.10.08.244.0019.2408	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanete	-20.000,00
Fonte: 1.660.0-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade:2414 - GESTÃO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA				
SUPLEMENTAR	423	02.10.08.244.0017.2414	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
ANULAR	420	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	-5.000,00
Fonte: 1.660.0-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade:2403 - MANUTENÇAO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				
SUPLEMENTAR	480	02.10.08.243.0018.2403	3.1.90.11.00 - Vencimentose Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.720,26
ANULAR	488	02.10.08.243.0018.2403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.720,26
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente- Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**340.618,71**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**-340.618,71**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:F57B856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/SML/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/SML/2022
PROCESSO N.º 7667/SEMA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais

normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo de Jardinagem , para atender a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.163.447/0001-06 TEL/FAX: (35) 3821-8983 E-MAIL: tecaminas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: R Claudio Manoel da Costa, 33 CEP: 37.207-600 Cidade: Lavras/MG
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Andrade Dias, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 063.951.876-19 RG sob o nº.MG 13217109 SSP/MG

2.LICITANTE: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30 TEL/FAX: (49) 3442-1589 E-MAIL: marcos@rmmaquinas.com
ENDEREÇO: Av. Fernando Machado D CEP: 89.803-000 Cidade: Chapecó/SC
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Mocelin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 048.489.329-71 RG sob o nº. 3614977 SSP/SC

3.LICITANTE: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90 TEL/FAX: (41) 3151-0688 E-MAIL: contato@sanigran.com.br
ENDEREÇO: R Jacob Gubaua, 250 - Prédio Lamenha Grande CEP: 83.507-500 Cidade: Almirante Tamandaré/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Alexandre Stresser, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 046.878.919-77 RG sob o nº. 86258889 SSP/PR

4.LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988 E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: R Principal Duque de Caxias, 1350 - sala 01, centro CEP: 76.801-110 Cidade: Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Rogério Duarte de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 437.940.172-34 RG sob o nº. 36912 SSP/RO

5.LICITANTE: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00 TEL/FAX: (69) 9246-4378 E-MAIL: elncomercio@gmail.com
ENDEREÇO: R S, 277, Mario Andreazza CEP: 76.913-004 Cidade: Jí-Paraná (RO)
NOME DO REPRESENTANTE: Edson Lima Nascimento Neto , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 002.173.822-07 RG sob o nº. 2937565-7 SSP/RO

6.LICITANTE: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03 TEL/FAX: (47) 3057-3930 E-MAIL: argos@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: R Doutor Fritz Mueller, 944 Do Salto CEP: 89.032-620 Cidade: Blumenau/SC
NOME DO REPRESENTANTE: Jonathan Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 074.899.669-90 RG sob o nº. 5901185 SSP/SC

7.LICITANTE: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUNAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 97.541.831/0001-02 TEL/FAX: (49) 3445- 5978 E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com
ENDEREÇO: R Padre João Smedt, 1401, centro CEP: 89.830-000 Cidade: Abelardo Luz/SC
NOME DO REPRESENTANTE: Gessica Zarzeka Olivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 070.635.909-79 RG sob o nº. 10332822-5 SESP/PR

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.	05	UND	ARAME OVALADO: Arame Material: Aço Tratamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 15 Awg. Características Adicionais: Liso E Ovalado. Rolo 1000 metros.	MORLAN	R$881,60	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO CNPJ: 18.604.271/0001-11
3	02	UND	BOMBA D'ÁGUA: descrição ths-18 sucção 2 x recalque 1.1/2 monofásico 127/220-254v, potência 3 cv, rotor 123 mm, bocais de rosca 3.500 rpm.	Eletroplas	R$ 1.824,27	SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90
5	20	UND	CARRIOLA: carro de mão com caçamba metálica e capacidade de 65 litros, cor cinza ou preta dimensões: 1455x622x545mm, peso 15 kg pneu com câmara de ar 3,5.	CAMPEAO	R$ 281,00	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO CNPJ: 18.604.271/0001-11
6	20	UND	CAVADEIRA DUPLA: Boca de Lobo: Cavadeira (articulada) com cabo de madeira com 110 cm de comprimento, Altura: 12,1 cm, Largura: 10,7 cm Comprimento: 1,29 m.	VONDER	R$ 107,65	ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03
8	20	UND	FACÃO 20 P: Facão Material Lâmina: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento: 20 Pol. Tipo: Para Mato	VONDER	R$ 23,95	ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03
09	50	UND	INSETICIDA DE AMPLO ESPECTRO: Características Gerais: Inseticida; Apresentação: Aerosol; Frasco com 395 ml; Sem cheiro. Similar ao Inseticida Baygon Ação Total 395ml/238g (aerosol).	Pro Inset	R$ 9,40	SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90
11	500	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA: Lâmina Corte	supreme	R$ 25,40	FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

			Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20mm, Diâmetro Externo: 350 MM, Formato: 2 Pontas.			CNPJ: 14.233.242/0001-30
12	20	ROLO	MANGUEIRA 3/4, 100M: Mangueira Jardim Material: Polietileno Linear, Diâmetro: 28 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Preta, Características Adicionais: Micro Perfurada Laser/Alcance 2,5m/Altura Jato 2,0m	Santeno	R$ 163,30	ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03
14	50	UND	PÁ: Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 300 Mm, Comprimento Cabo: 1,30 M	TRAMONTINA	R$ 45,30	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO CNPJ: 18.604.271/0001-11
15	10	UND	PENEIRA CIRCULAR: Peneira Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Grossa Diâmetro: 60 cm, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão	VONDER	R$ 23,00	ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.576.389/0001-00
20	20	UND	RASTELO PARA TERRA: Ancinho Leve 14 Dentes com Cabo 1,20M Tamanho: 50mm x 320 mm; - Olho: 25mm. Características: Altura: 6 cm Largura: 42 cm Comprimento: 126 cm Peso: 4,65 cm	NOVE 54	R$ 30,00	ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.576.389/0001-00
21	20	UND	REGADOR 10L: Regador Material: Plástico Tipo: Bico Chuveiro Características Adicionais: Alça Inteira Capacidade: 10L	VONDER	R$ 35,00	ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.576.389/0001-00
23	100	UND	SACO DE ADUBO 4-14-8 20 KG: Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Composição Básica: Npk (4.14.8), Cor: Branca. Saco com 20kg.	ARAGUAIA	R$ 85,97	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06
24	30.000	UND	SACOLINHA PARA MUDAS: Saco Material: Plástico, Altura: 20 CM, Aplicação: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta , Espessura: 0,012 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Com Furo	BRASILPLAST	R$ 0,28	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06
27	02	UND	SOPRADOR DE FOLHAS: Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 2.5 hp, volume ar: 29 m³/min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 7.200 rpm	BG 50	R$ 1.268,89	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUNAS E LOCAÇÕES CNPJ: 97.541.831/0001-02
28	10	UND	TESOURA PODA: Comprimento Cabo: 43 CM, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: Empunhadura De Borracha, Material Cabo: Madeira, Material Lâmina: Aço Sae 1.070	TRAMONTINA	R$ 112,80	ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03

CLÁUSULA II - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	SEMA	UND	5
02	SEMA	UND	5
03	SEMA	UND	2
04	SEMA	UND	6
05	SEMA	UND	20
06	SEMA	UND	20
07	SEMA	UND	100
08	SEMA	UND	20
09	SEMA	UND	50
10	SEMA	UND	20
11	SEMA	UND	500
12	SEMA	ROLO	20
13	SEMA	UND	200
14	SEMA	UND	50
15	SEMA	UND	10
16	SEMA	UND	2
17	SEMA	UND	2
18	SEMA	UND	4
19	SEMA	UND	20
20	SEMA	UND	20
21	SEMA	UND	20
22	SEMA	UND	8
23	SEMA	UND	100
24	SEMA	UND	30.000
25	SEMA	UND	20
26	SEMA	UND	20
27	SEMA	UND	2
28	SEMA	UND	10

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (069) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 107/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 7667/SEMA/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 107/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Licitante:
Teca Tecnologia e Comercio LTDA
CNPJ: 11.163.447/0001-06
REPRESENTANTE:
PEDRO ANDRADE DIAS;

2. Licitante:
FM Peças e Máquinas LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30
Representante:
MARCOS VINICIUS MOCELIN;

3. Licitante:
Sanigran LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90
Representante:
ALEXANDRE STRESSER;

4. Licitante:
Rogerio Duarte de Carvalho
CNPJ: 18.604.271/0001-11
Representante:
ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO;

5. Licitante:
ELN Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00
Representante:
EDSON LIMA NASCIMENTO NETO;

6. Licitante:
Argos LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
Representante:
JONATHAN PEREIRA;

7. Licitante:
GESSICA ZARZEKA OLIVO -
GRM Maqunas
CNPJ: 97.541.831/0001-02
Representante:
GESSICA ZARZEKA OLIVO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F575FED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.944/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação, para cobrir despesas contínuas com pagamento de auxílio alimentação dos servidores da Autarquia;
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Autarquia. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento da AMEC passará por ajustes, visando a cobertura das despesas gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.122.0002.2.130		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – AMEC**		**22.001. 27.122.0002.2.130**		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – AMEC**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
16	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	35.000,00	12	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
				13	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
				14	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
				15	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
VALOR TOTAL R$							**35.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9398863

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.945/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN;
Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo**,** para manutenção de despesas continuas, qual se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota da secretaria, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos, bem como os serviços de transporte, educação, manutenção e fiscalização do trânsito, vez que, necessita-se, rotineiramente, a utilização dos respectivos veículos para cumprir a finalidade das ações desempenhadas pela SEMTTRAN.
Considerando o memorando circular nº 0130/CGM/2022 Controladoria Geral do Município, o qual recomenda que os procedimentos de contratações de manutenção de peças e aquisição de combustível sejam efetuados através do elemento 3.3.90.30.00, descontinuando a pratica de empenhos no elemento 3.3.90.39.00.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-se necessário a adequação orçamentaria, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** POR MEIO DE**TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN		**21**		Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN	
21.001 26.452.0031.2.258		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**		**21.001 26.452.0031.2.258**		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**	
1.026.0071		RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO ART. 320 DA LEI 9.503/1997 - RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO		1.026.0071		RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO ART. 320 DA LEI 9.503/1997 - RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO	
290	3.3.90.30.00	Material de Consumo	**30.000,00**	297	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**30.000,00**
Total Geral							**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulaçãototal** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E4686B02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.946/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art.41 e 42da Lei 4.320/64,art. 7º, §2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN;
Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo**,** para manutenção de despesas continuas, qual se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota da secretaria, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos, bem como os serviços de transporte, educação, manutenção e fiscalização do trânsito, vez que, necessita-se, rotineiramente, a utilização dos respectivos veículos para cumprir a finalidade das ações desempenhadas pela SEMTTRAN.
Considerando o memorando circular nº 0130/CGM/2022 Controladoria Geral do Município, o qual recomenda que os procedimentos de contratações de manutenção de peças e aquisição de combustível sejam efetuados através do elemento 3.3.90.30.00, descontinuando a pratica de empenhos no elemento 3.3.90.39.00.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-se necessário a adequação orçamentaria, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN		**21**		Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN	
21.001 26.452.0031.2.258		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**		**21.001 26.452.0031.2.258**		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**	
1.000.0071		*Recursos Destinados ao Trânsito*		*1.000.0071*		*Recursos Destinados ao Trânsito*	
414	3.3.90.30.00	Material de Consumo	**1.907,50**	289	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**907,50**
				294	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	**1.000,00**
Total Geral							**R$ 1.907,50**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.907,50(um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial**das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2447696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.947/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a necessidade de realizar novos empenhos para cobrir despesas com locação de softwares e tarifas bancárias relativas ao exercício de 2022.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-se necessário a adequação ao orçamento conforme tabela abaixo, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** POR MEIO DE **TRANSPOSIÇÃO,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 15.889,72 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ**		**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		
07.001. 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**		**07.001. 04.125.0002.2.199**		**ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ**	
10000000		*Recursos Ordinários*		10000000		*Recursos Ordinários*	
61	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.889,72	64	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.108,00
				65	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415,22
				66	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.366,50
Total Geral							**15.889,72**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6729E7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.948/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a necessidade de realizar novos empenhos para cobrir despesas com locação de softwares e tarifas bancárias relativas ao exercício de 2022.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-se necessário a adequação ao orçamento conforme tabela abaixo, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** POR MEIO DE**TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 28.272,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ**		**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		
07.001. 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**		**07.001. 04.123.0002.2.025**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**	
10000000		*Recursos Ordinários*		10000000		*Recursos Ordinários*	
61	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.272,00	63	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.272,00
Total Geral							**R$28.272,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulaçãoparcial**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EEE9630

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.949/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a necessidade de realizar novos empenhos para cobrir despesas com locação de softwares e tarifas bancárias relativas ao exercício de 2022.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a cobertura da referida despesa, faz-se necessário a adequação orçamentária conforme tabela abaixo, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ**		**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		
07.001. 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**		**07.001. 04.123.0002.2.025**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**	
10000000		*Recursos Ordinários*		10000000		*Recursos Ordinários*	
61	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00	57	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				58	33.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
				62	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Total Geral							**21.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial e total das** dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:224792BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 629/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 629/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCIA REGINAARAUJO PIRES		DIRET. ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
860.765.152-87	110.148-4/SESDC/RO	33	2159	01007462-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JOAO PESSOA		24/10/2022	29/10/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Marcia Regina Araújo Pires, devido a necessidade de se deslocar a cidade de JOÃO PESSOA/PB a fim de participar do Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública, que acontecerá no período de 25/10/2022 a 28/10/2022, no horário da 8h às 16h, com Carga Horária de 28h, com Marízio Martins. Valor R$ 3.960,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 4727/2022, Processo 4757/2022. Justificativa: participação de curso. Saída: 24/10/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 29/10/2022 às 14h00min (previsão) Meio de transporte: Aéreo				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5.5	720,00	3.960,00	0,00	3.960,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F74B2FC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Quinta Convocação de candidatos Selecionados no processo de seleção do serviço voluntário, considerando o número de Vagas do edital 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 20 de outubro 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED - AUXILIAR DE COZINHA- MERENDEIRA-SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
22	**387**	CAIO LIMA DOS SANTOS	***.772.502-**	**65**
23	**790**	IVONETE ALVES DE SOUSA	***.695.231-**	**65**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE LIMPEZA/ ZELADOR – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
22	**852**	LUCILENE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	***.719.402-**	**56**
23	**1.052**	LUCILENE ALMEIDA DA SILVA MELO	***.023.652-**	**56**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE COZINHA – MERENDEIRA DISTRITO DE TRIUNFO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
07	**288**	GERCIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.197.322-**	**65**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE LIMPEZA/ ZELADOR –ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
02	**134**	EDMILDA REIS	***.572.592-**	**60**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE SECRETARIA – TRIUNFO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
03	**610**	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	***.398.702-**	**60**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE INSPETOR DE PÁTIO – TRIUNFO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
03	**383**	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	***.947.942-**	**55**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR – TRIUNFO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
07	**729**	NATALIA MESQUITA SILVA	***.261.052-**	**60**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TRIUNFO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
06	**206**	CALEBE RAMOS BAZILIO	***.598.542-**	**65**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE INSPETOR DE PÁTIO – VILA NOVA SAMUEL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
03	**248**	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	***.987.562-**	**60**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR –ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS				
03	**134**	LOHRAINE APARECIDA ROCHA MARTINS	***.347.632-**	**63**

Candeias do Jamari/RO 20 de outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:2962DAC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
RESULTADO FINAL SELETIVO 002/2022

RESULTADO FINAL DO PSS 002/2022 CASTANHEIRAS								
Data	Nome	Cargo	Local	Nº Insc.	Pontos	Data Nacimento	Situa. Insc.	Classificação
07/10/22	Lucivanda Dantas Barbosa	Enferemeira	1	21	28	08/03/1990	Homologada	Classificada
06/10/22	Maria Laudiceia R. de Souza	Enferemeira	1	1	26	05/07/1975	Homologada	Classificada
07/10/22	Wilk Nayara Guimarães	Enferemeira	1	9	10	10/12/1991	Homologada	Classificada
07/10/22	Aline Apareceida Kapisch Barbosa	Enferemeira	1	23	10	27/06/1998	Homologada	Classificada
07/10/22	Indiamara Laiane de Jesus	Enferemeira	1	24	0	01/07/1997	Homologada	Classificada
07/10/22	Dina Pedreira Gomes Rosa	Tec. Enfer	1	16	60	17/12/1977	Homologada	Classificada
07/10/22	Vanuzia Pereira Gouveia	Tec. Enfer	1	10	59	26/09/1991	Homologada	Classificada
07/10/22	Andreia Antunes de Souza	Tec. Enfer	1	15	45	12/08/1982	Homologada	Classificada
07/10/22	Divaina Severina da Silva	Tec. Enfer	1	18	40	17/08/1978	Homologada	Classificada
07/10/22	Elisangela Lemos	Tec. Enfer	1	11	40	21/09/1979	Homologada	Classificada
07/10/22	Nilza de Souza Rodrigues Silva	Tec. Enfer	1	6	40	12/02/1987	Homologada	Classificada
07/10/22	Josiane Tenorio Cerqueira Gomes	Tec. Enfer	1	19	40	24/12/1988	Homologada	Classificada
07/10/22	Cleonice Cassol	Tec. Enfer	1	17	40	29/08/1990	Homologada	Classificada
07/10/22	Leiviane Maria Chagas	Psicopedagoga	2	22	20	10/07/1981	Homologada	1ª
07/10/22	Aline Alves de Souza Nogueira	Psicopedagoga	2	14	20	29/07/1994	Homologada	2º
06/10/22	Deisy Mara Neri Santana	Coord. CRAS	3	5	22	28/09/1986	Homologada	1º
07/10/22	Rakabia Talita Campos	Coord. CRAS	3	8	0	29/06/1985	Homologada	Desclasificada
07/10/22	Adelia Pires de Moraes Ferreira	Psicologa	3	13	31	08/04/1964	Homologada	1º
06/10/22	Karoline Fernada Sabino	Psicologa	3	3	15	13/07/1993	Homologada	Classificada
06/10/22	Beatriz Valdomeri dos Santos	Psicologa	3	2	15	05/09/1997	Homologada	Classificada
07/10/22	Rosimeire Eler	Psicologa	3	12	10	18/06/1976	Homologada	Classificada
06/10/22	Rosilaine Fristz de Souza Nascimento	Psicologa	3	4	10	16/04/1994	Homologada	Classificada
07/10/22	Juliana Lopes dos Santos	Psicologa	3	7	10	18/04/1999	Homologada	Classificada

07/10/22	Jenyffer Oliviera Pacheco	Psicologa	3	20	0	13/01/1999	Homologada	Desclasificada
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 - 11/10/2022								

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:E37E548A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos, ofício 274/SEMSAU/2022 de 07/07/2022 (ID 315325) e ofício 421/SEMSAU/2022 de 29/09/2022, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para apresentação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Elismar de Melo Martins	Assistente Social	04º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR DE COPA E COZINHA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Camila Ribeiro Cavalcante	Auxiliar de Copa e Cozinha	07º
Lucineia Miller Sibert	Auxiliar de Copa e Cozinha	08º

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2022

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar contato telefônico	
03	**Para os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde:** Declaração de disponibilidade do CNES	-*-
04	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
05	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
06	Cédula de Identidade – RG	-*-
07	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
08	Título de Eleitor	-*-
09	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
10	Certidão de nascimento dos	-*-

	dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	
11	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
12	Certificado de reservista	Para sexo masculino
13	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
14	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
15	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
16	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
17	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
18	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
20	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
21	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
22	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
23	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
24	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
25	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
26	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

* whatsapp: 99339 1799

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7D661A1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 57/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 57/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do oficio nº. 361/SEMSAU/2022 ID 346145, ofício nº. 369/SEMSAU/2022, ID 348586, ofício nº. 428/SEMSAU/2022, ID 368444 e ofício nº. 436/SEMSAU/2022, ID 369587 , considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 (processo eletrônico nº2960/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3287 em 17/08/2022 e ofício nº. 195/SEMSAU/2022, ID 282823, e justificativa (ID 297432), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022 (processo eletrônico nº 2960/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 57/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Nelzelina dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	13º
Vania Queiroz Lacerda	Técnico de Enfermagem	14º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS - ZONA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Luciana Paz de Souza	Técnico de Enfermagem	6º

MÉDICO CLÍNICO GERAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ellen Cristina Dequi	Médico Clinico Geral	10º
Alcines Alves Linhares Neto	Médico Clinico Geral	11º
Hugo Felipe dos Santos Pena	Médico Clinico Geral	12º

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 57/2022

ITEM	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e	Poderá ser expedida pela internet

	previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo

autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:56F07B27

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 59/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 298/SEMED/2022 ID 347638 e ofício nº. 126/SEMAME/2022 ID 374500, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2022 (processo eletrônico nº6041/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3180 em 17/03/2022 e ofício nº. 137/SEMED/2022 de 14 de março de 2022 e 34/SEMAS/2022 de 22/07/2022 (ID 326561), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, e exonerações;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2022 (processo eletrônico nº 6041/2021), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 5/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROFESSOR II - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Roberta Quelle Blank Kreitlow	Professor II	30º
Andreia Aparecida de Paula	Professor II	31º

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Auxiliar de Copa e Cozinha**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Talita Vitoria da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	08º

Obs. Aceitando a convocação por CARTA CONVITE o candidato mantem preservado a classificação para o local pretendido no ato da inscrição para futuras convocações durante a vigência do seletivo.

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE **AUXILIAR DE COPA E COZINHA (ZONA RURAL)** **EME - MARIA ROSA DE OLIVEIRA**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Maria de Souza Guimaraes dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	09º

SEMAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA **Auxiliar de Copa e Cozinha**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Maria Vitoria Sousa das Neves	Gari	11º

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 59/2022

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi-dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara-ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá	

	apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DAE1E14B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1222/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
2	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	600	R$ 14,39	R$ 8.634,00
3	Biscoito de coco tipo maria 400g	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
4	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g 4 PCT naga	1.000	R$ 5,06	R$ 5.060,00
5	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	1.000	R$ 35,65	R$ 35.650,00
6	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	2.000	R$ 7,02	R$ 14.040,00
7	água mineral com gás frasco 500ml fardo c/12 unidades	10	R$ 14,47	R$ 144,70
8	Desinfetante - unidade c/ 2 litros 1 uni	2.000	R$ 5,79	R$ 11.580,00
9	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
10	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	100	R$ 8,09	R$ 809,00
11	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 49/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **1222/2022.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 101.997,70 (cento e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, conforme consta no Pregão 49/2022.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde/Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo, n° 2552, Setor 14, em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, desde que atendidos os quesitos do Termo de Referência, inclusive:
Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a Secretaria de Fazenda providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar**

Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10020047**	**Ações e serviços de Saúde – Aplicação Direta**

Nota de Empenho n° 844/2022, Nota de Empenho n° 870/2022 e Nota de Empenho n° 871/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 80/2022 anexado ao processo administrativo 1222/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.10.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7B206B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2022; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 630/SEMOSP/2022

PUBLICAÇÃO Nº 786/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 630/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/CPL/2022

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhores **LERI VELLOSO DA CRUZ** Secretario De Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 069/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 630/SEMOSP/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME CONVENIO nº 865374 /DPCN/2018, TERMO ADITIVO Nº 0400/PCN/2018 PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Tendo como vencedora a empresa:

Fornecedor : E A DE JESUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - 21.832.538/0001-32

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DA CIDADE NA RO-135, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVENIO nº 865374 /DPCN/2018, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SERVICO	SERVICO	R$ 368.000,00	R$ 368.000,00
Subtotal Lote R$ 368.000,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de Outubro de 2022.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario De Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:36ADCC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72/CPL/2022 PROCESSO 313/2022

PUBLICAÇÃO Nº 0788/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº313/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 072/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, ANTONIO SERGIO MACIEL Secretário de Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 072/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 313/SEMUSA/2022, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS ZERO KM.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - 05.083.549/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	7,00	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	LIBELL	LIBELL	R$ 650,00	R$ 4.550,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
			CAPACIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS				
							Subtotal Adjudicado: R$ 4.550,00

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	5,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS:	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R$ 2.114,00	R$ 10.570,00
6	5,00	UND	ESTANTE DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS DE 198CM DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE:	PANDIN / EST06	PANDIN / EST06	R$ 450,00	R$ 2.250,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 12.820,00

Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	2,00	UND	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L DE MADEIRA /MDF/MDP/SIMILAR COM DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS.	MARZO	UNO	R$ 620,00	R$ 1.240,00
8	6,00	UND	MESA DE ESCRITÓRIO	MARZO	UNO	R$ 350,00	R$ 2.100,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 3.340,00

Fornecedor : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	10,00	UND	CADEIRA COM TELA TIPO EXECUTIVA.	TREVALLA TL-CDE-40-1	TREVALLA TL-CDE-40-1	R$ 550,00	R$ 5.500,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 5.500,00

Fornecedor : ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - 36.136.393/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
9	2,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30X30	CRISTAL AÇO	4B 30x30	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 2.880,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Outubro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:9F650D58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.543 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 18.308, de 1º de agosto de 2022, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 895, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 4185/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 09 de agosto de 2022.
DECRETA:
RETIFICAR o Decreto nº 18.308, de 1º de agosto de 2022.
Onde se lê:
ANEXO I
PADRÕES DOS UNIFORMES E QUANTIDADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Item	**Quantidade**	**Padrão**
1	**02**	**CAMISETA** de manga curta, confeccionada na cor **AZUL MARINHO** em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra,

		pesponto duplo, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. Na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente Comunitário de Saúde", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas a logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS), na parte inferior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho, ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
II	**02**	**CAMISETA** de manga longa, confeccionada na cor **AZUL MARINHO** em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. Na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente Comunitário de Saúde", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS), na parte inferior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho, ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
III	**02**	**COLETE**, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim na cor **AZUL MARINHO**, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, proteção zíper no mesmo tecido que se fecha com 4 botões de pressão, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado. Na frente a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) na parte direita superior e no lado esquerdo a escrita "Agente Comunitário de Saúde", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior parte o Brasão da Prefeitura de Porto Velho em seguida a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS), ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
IV	**03**	**CALÇA**, com bolso e elástico no cós (atrás) e tornozelo, com 2 bolsos na frente, 2 bolsos traseiros, tecido em jeans, tarja refletiva nas pernas, cor **AZUL MARINHO**.
V	**02**	**CAPA DE CHUVA**, Blusa e Calça de plástico.
VI	**02**	**BOTA DE CANO CURTO**
VII	**01**	**CHAPÉU OU BONÉ** com aba copa confeccionado em brim, na cor **AZUL MARINHO**, entretelado, fecho de plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos e serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen). Na frente, centralizado, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF); no lado esquerdo a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS); e no lado direito o Brasão da Prefeitura de Porto Velho.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Item	**Quantidade**	**Padrão**
I	**02**	**CAMISETA** de manga curta, confeccionada na cor **CINZA** em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente bolso e logotipos em cores na frente e nas costas (tipo silk screen) em serigrafia. Na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente de Combate a Endemias", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS), na parte inferior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho, ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
II	**02**	**CAMISETA** de manga longa, confeccionada na cor **CAQUI**, em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente bolso, na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. Na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente de Combate a Endemias", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS), na parte inferior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho, ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
III	**02**	**JAQUETA** Unissex fabricada em hip stop com manga longa, impermeável, na cor **CAQUI**, com enchimento de manta acrílica com formação em matelassê. Zíper frontal com dentes e cadarço em poliéster (na mesma cor do tecido). Proteção do zíper do mesmo tecido, em toda sua extensão, que se fecha com 4 botões de pressão. Dois bolsos na cintura, para as mãos, na diagonal, na frente e nas costas logotipo em bordado colorido. Na frente a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) na parte direita superior e no lado esquerdo a escrita "Agente de Combate às Endemias", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho em seguida a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS), ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.
IV	**02**	**CALÇA**, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em hip stop, tarja refletiva nas pernas, cor **CAQUI**.
V	**3**	**BONÉ,** copa confeccionada em brim, na cor **CAQUI**, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen). Na frente, centralizado, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF); no lado esquerdo a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS); e no lado direito o Brasão da Prefeitura de Porto Velho.
VI	**02**	**CHAPÉU SAFARI –** Chapéu **SAFARI**, na cor **CAQUI**, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Com logotipos em bordados. personalização em bordado; Na frente, centralizado e acima, a escrita "Agente de Combate às Endemias" e abaixo, centralizado, o Brasão da Prefeitura de Porto Velho e a esquerda logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS).
VII	**01**	**COLETE,** modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, na cor **CAQUI** (safari, bege escuro), resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado. Na frente, na parte direita superior a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e no lado oposto a escrita "Agente de Combate às Endemias", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior o Brasão da Prefeitura de Porto Velho, em seguida a logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS), ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.

Leia-se:

ANEXO I
PADRÕES DOS UNIFORMES E QUANTIDADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Item	**Quantidade**	**Padrão**
I	**02**	**CAMISETA** em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul-celeste com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul-celeste, com mangas longas, na frente deverá ter do lado direito o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, e no bolso esquerdo o logotipo da ESF – Estratégia Saúde da Família, nas costas da camisa escrever Agente Comunitário de Saúde/SEMUSA, tamanhos variados.
II	**02**	**CAMISETA** em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul-celeste com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul, com mangas curtas. Na frente deverá ter do lado direito o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho e no bolso esquerdo o logotipo da ESF – Estratégia Saúde da Família, nas costas da camisa escrever Agente Comunitário de Saúde/SEMUSA, tamanhos variados.
III	**02**	a) **CALÇA** em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m² jeans 2x1 **modelo feminino** cor azul com cós postiço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5cm palas e 2 bolsos e com logotipo da ESF – Estratégia Saúde da Família no bolso direito, tamanhos variados. b) **CALÇA** em tecido jeans 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m² jeans 2x1 **modelo masculino** cor azul com cós postiço 4,5cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 5cm palas e 2 bolsos e com logotipo da ESF – Estratégia Saúde da Família no bolso direito, tamanhos variados.
IV	**02**	**BONÉ** na cor azul-celeste, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever Agente Comunitário de Saúde na parte frontal e o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta e com logotipo da ESF – Estratégia Saúde da Família, na lateral direita do boné.
V	**02**	**CALÇADO** de proteção dos pés, tipo bota de couro na cor preta, solado em pu injetado sem cadarço, peso-leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, tamanhos variados.
VI	**02**	**CHAPÉU** safári, sendo na cor azul-celeste, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Velho na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, abaixo do brasão, e na outra parte frontal do chapéu o símbolo da atenção básica.
VII	**02**	**COLETE** de brim cor azul-celeste pesponto com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9mm, de plástico injetado, na cor zul-marinho do mesmo tom do tecido, com 03 bolsos frontais, sendo 1 na altura do peito e 2 na altura da cintura, no bolso superior deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo da atenção básica e nas costas do colete o nome do Agente Comunitário de Saúde, tamanhos variados.
VIII	**02**	**CAPA** para chuva, em PVC (policloreto de vinila) azul-marinho, manga comprida e capuz, costura reforçada, comprimento longa, com logomarca conforme modelo informado pela Secretaria Municipal de Saúde, tamanhos variados, deverá conter nas costas o nome Agente Comunitário de Saúde e o símbolo da atenção básica ESF – Estratégia Saúde da Família, tamanhos variados.

LOTE I			
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Núcleo de Diagnóstico para malária			
Item	**Quantidade por servidor**	**Padrão**	**Setor**
I	**02**	**CAMISETA MANGA LONGA/CURTA**, confeccionada sob medida, em malha super microfibra (Tecido com proteção solar – UV 50+) na cor **CINZA;** gola pólo com dois botões, um bolso frontal contendo o logotipo da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, bordado no tamanho 5cm x 6cm e acima da logotipo escrito a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias" (bordada).**	ACE/Laboratório
II	**02**	**JALECO** longo tipo hospitalar unissex, confeccionado em Tecido: Microfibra City Stretch; Gramatura: 190 g/m²; composição: 100% Poliéster, cor branca, mangas longas com bainha e punho elástico; com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados no bolso neste mesmo bolso escrito a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias" (bordada).** Na manga direita o brasão da PMPV e na manga esquerda a logomarca do DVS/DVC bordados costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetroe vista para cobri-los, cinto traseiro preso; a partir da barra; comprimento 102 cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de	ACE/Laboratório

		primeira qualidade. Bordado nas duas mangas e logomarcas, conforme modelos e cores em anexo. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção.	
III	**02**	**CALÇA** Tática Rip Stop Cós ½ Elástico na cor cáqui. Fabricado em tecido Rip Stop, com efeitos quadriculados que caracterizem o "Rip Stop". CÓS ½ Elástico. Com 4 bolsos: 02 bolsos faca frontais. 02 bolsos traseiros. Fechamento frontal através de zíper, botão e gancho de metal. Fabricado em tecido 67% Poliéster e 33% Algodão. Corte tradicional amaciado, que não desbote; cor cáqui, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas; Acabamento: botão de metal resistente à ferrugem , costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, linha própria para costura em tecido de rip stop, zíper de metal resistente à ferrugem. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, todas as costuras devem ser fixadas em costura dupla, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, sem fios puxados, cortes ou rasgos, resistentes ao uso e às lavagens conservando a cor, bem como Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento do tecido.	ACE/Laboratório
IV	**01**	**COLETE** confeccionado em tecido Rip Stop, com efeitos quadriculados que caracterizem o "Rip Stop", na cor cáqui com acabamento externo em viés preto. Frente dividida com zíper em metal preto com largura de 2cm, 4 bolsos externos frontais na parte inferior, aplicados na horizontal medindo 15 cm de comprimento, sendo 2 bolsos do lado direito e 2 bolsos do lado esquerdo, fechados com zíper, profundidade de 12cm, contendo o logotipo da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/DVS/DCV no tamanho 5cm x 6cm, no peito esquerdo bordado e com a categoria funcional "Subgerente do laboratório de malária" bordado. Na parte inferior das costas haverá um ajudador com o próprio tecido e botão de pressão, sendo 2 em cada lado.	Subgerente do Laboratório

LOTE II			
Operação de campo malária, dengue e entomologia			
Item	**Quantidade por servidor**	**Padrão**	
I	**02**	**CAMISETA MANGA LONGA/CURTA**, confeccionada sob medida, em malha super microfibra (Tecido com proteção solar – UV 50+) na cor **CINZA;** gola pólo com dois botões, um bolso frontal contendo o logotipo da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/DVS/DCV, bordado no tamanho 5cm x 6cm e acima do logotipo escrito a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias" (bordada).**	**ACE/Campo**
II	**01**	**COLETE** confeccionado em tecido Rip Stop, com efeitos quadriculados que caracterizem o "Rip Stop", na cor cáqui com acabamento externo em viés preto. Frente dividida com zíper em metal preto com largura de 2cm, 4 bolsos externos frontais na parte inferior, aplicados na horizontal medindo 15 cm de comprimento, sendo 2 bolsos do lado direito e 2 bolsos do lado esquerdo, fechados com zíper, profundidade de 12cm, contendo o logotipo da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/DVS/DCV no tamanho 5cm x 6cm, no peito esquerdo bordado e com a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias**" bordado. Na parte inferior das costas haverá um ajudador com o próprio tecido e botão de pressão, sendo 2 em cada lado.	**ACE Gerente de Divisão**
III	**02**	**GANDOLA** Camisa tipo gandola em brim caqui, com um bolso. A gandola deverá possuir abertura frontal com fechamento por seis botões de massa de 20 mm de diâmetro; deverá ser confeccionada em comprimento longo de modo que a barra da gandola atinja a metade da coxa do usuário. O colarinho deverá ser duplo com 50 mm; Deverá possuir na altura do peito um bolso retangular, frontal, do lado esquerdo, no tamanho 5 cm x 6 cm, contendo logotipo da Prefeitura Municipal de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/DVS/DVC BORDADO, no tamanho 5cm x 6 cm, escrito a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias" (bordada)".**	**ACE/CAMPO**
IV	**02**	**CALÇA** Tática Rip Stop Cós ½ Elástico na cor cáqui. Fabricado em tecido Rip Stop, com efeitos quadriculados que caracterizem o "Rip Stop". CÓS ½ Elástico. Com 4 bolsos: 02 bolsos faca frontais. 02 bolsos traseiros. Fechamento frontal através de zíper, botão e gancho de metal. Fabricado em tecido 67% Poliéster e 33% Algodão. Corte tradicional amaciado, que não desbote; cor cáqui, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas; Acabamento: botão de metal resistente à ferrugem, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, linha própria para costura em tecido de rip stop, zíper de metal resistente à ferrugem. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, todas as costuras devem ser fixadas em costura dupla, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, sem fios puxados, cortes ou rasgos, resistentes ao uso e às lavagens conservando a cor, bem como Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento do tecido.	**ACE/CAMPO**

LOTE III			
Divisão de Controle de Vetores – DVC Administrativo			
Item	**Quantidade por servidor**	**Padrão**	
I	**02**	**CAMISETA MANGA LONGA/CURTA**, confeccionada sob medida, em malha super microfibra (Tecido com proteção solar – UV 50+) na cor **CINZA;** gola pólo com dois botões, um bolso frontal contendo o logotipo da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/DVS/DCV, bordado no tamanho 5cm x 6cm e acima do logotipo escrito a categoria funcional "**Agente de Combate às Endemias" (bordada).**	**ACE administrativo de toda a SEMUSA**
II	**02**	**CALÇA Tática Rip Stop Cós ½ Elástico na cor cáqui**. Fabricado em tecido Rip Stop, com efeitos quadriculados que caracterizem o "Rip Stop". CÓS ½ Elástico. Com 4 bolsos: 02 bolsos faca frontais. 02 bolsos traseiros. Fechamento frontal através de zíper, botão e gancho de metal. Fabricado em tecido 67% Poliéster e 33% Algodão. Corte tradicional amaciado, que não desbote; cor cáqui, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas; Acabamento: botão de metal resistente à ferrugem, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, linha própria para costura em tecido de rip stop, zíper de metal resistente à ferrugem. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, todas as costuras devem ser fixadas em costura dupla, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, sem fios puxados, cortes ou rasgos, resistentes ao uso e às lavagens conservando a cor, bem como Pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento do tecido.	**ACE administrativo de toda a SEMUSA**
III	**01**	**SAPATO preto fechado** confortável, estilo Scarpin, altura média, solado de borracha.	**ACE administrativo de toda a SEMUSA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7DBC96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº258/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 12.00358-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 07 e ½ (sete e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos municípios de Alta Floresta, Buritis, Guajará Mirim e Nova Mamoré-RO, tendo como objetivo da viagem realizar treinamentos na qualidade de articuladora do Selo UNICEF, conforme Decreto n º18.334 de 05/08/2022, nos períodos de **02 a 04, 09 a 11 e de 17 a 19 de novembro de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, placa **OHS-7871.** Conforme informações constantes no Memorando nº861/2022/GAB/SEMASF de 19/10/2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
EDGAR DA SILVA BARBOSA	247173	Motorista	Alta Floresta, Buritis, Guajará Mirim e Nova Mamoré-RO	07 e ½ (sete e meia)	R$150,00	**R$1.125,00**
MARCIA OLIVEIRA S. TRAJANO	1003515	Assessor Nível II			R$150,00	**R$1.125,00**
TOTAL						**R$ 2.250,00**

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1060BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

	3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL				
	Nº.	121/DIACAS/DA/SEMED	DATA EMISSÃO		07/10/2022
1	CONTRATO/ARP	2	PROCESSO	3	EMPENHO(S)
	30/2020		01341/2020		3428/2021
DADOS DO FORNECEDOR					
3	RAZÃO SOCIAL	EPIS IND.E COM.EIRELI EPP			
4	CNPJ	02.231.948/0001-83			
5	ENDEREÇO	RUA GUANABARA 2861 SAO JOAO BOSCO, PORTO VELHO - RO			
6	N O T I F I C A Ç Ã O NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 41, do Decreto Municipal nº 13.707/2014, a proceder no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, a entrega de material em favor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, decorrente das Notas de Empenho explicitadas no Campo 3 da presente NOTIFICAÇÃO, celebrada entre o Município de Porto Velho e esta Empresa. Vale ressaltar que restaram infrutíferas todas as tentativas de resolução amigável entre as partes, bem como ocorreu o esgotamento de todos os prazos concedidos a esta empresa, motivo pelo qual aplica-se o mencionado prazo para entrega do objeto conforme especificações nos empenhos, possuindo este caráter improrrogável. Destacamos que, ante a conduta de inexecução total do contrato, é aplicável ao caso a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, em especial no que tange às seguintes previsões: a) Possibilidade de aplicação de sanções e multas previstas em contrato, nos termos da Lei 8.666/93; b) Da possibilidade de aplicação de pena de proibição do direito de Licitar nos termos da Lei 10.520/02: caberá a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos. Além das sanções previstas, caberá a anulação do empenho e registro das sanções aplicadas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). Cumpre-se destacar que, até a presente data, não houve nenhuma ação da empresa no sentido de atender aos chamados da Administração para regularizar a situação, em que pese o envio das Notificações n. 107/DIACAS/DA/SEMED (em 03/12/2021) e n. 024/DIACAS/DA/SEMED (em 24/02/2022). Não é demais destacar, nessa quadra, que a falta do exercício do direito ao contraditório e ampla defesa não obstaculiza a tramitação do feito sancionador e nem invalida eventual sanção aplicada.				
ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL					
7	EMISSOR: Daiane Morais da Silva B. de Sousa Gerente – DIACAS Decreto nº. 9.330/I, de 25/08/2022 Tyron López da Silva Diretor do Departamento Administrativo – SEMED Decreto nº. 8.683/I, de 04/05/2022 Gláucia Lopes Negreiros Secretária Municipal de Educação Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020		8	NOTIFICADO (favor, carimbar)	
9	OBSERVAÇÕES: apresentar eventual justificativa ao e-mail diacas.semed@portovelho.ro.gov.br ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - Av. Duque de Caxias, 2.840, Bairro São Cristóvão, CEP 76804-018 – Porto Velho – Rondônia.				

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8411E064

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XIV | Nº 3329 de 18.10.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 076/2022 – Pregão Eletrônico n° 153/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00041/2022**, cujo objeto é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA**							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**BDI**	**VALOR COM BDI**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) – Fck 15 MPa.	METRO	300.000	R$ 35,84	21,35 %	R$ 43,49	R$13.047.000,00	**Empresa: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA** CNPJ:06.939.058/0001-81 End: Av. André Araújo, nº1278. Sala 02, Bairro: São Francisco. CEP:69.079-215 – Manaus/AM Responsável: Carlos Alberto Roque de Faria CPF:227.790.006-00
1.2. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco, em trecho reto, 45x10cm de altura, Fkc 20 MPa.	METRO	300.000	R$ 40,52	21,35 %	R$ 49,17	R$14.751.000,00	
VALOR TOTAL 1.1 e 1.2: R$ 27.798.000,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).							

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Cadastro n° 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6984D9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O
Processo nº 687/2022
O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **TERMO DE ADESÃO**, Ata de Registro de Preço nº 09/2022, referente a pregão n° 15/GAB/2022, do Processo Nº 3082/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO. **Aquisição de Notebook Com as características equivalente ou superior; Processador Intel Core i5 1035G1 Geração 10ª Velocidade / Frequência base 1.00GHz Velocidade / Frequência aumentada 3.60GHz Memória cache 6MB; Memória RAM DRR4 8GB; SSD 256GB Interface PCIe 3.0 NVMe x2; Tela 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo; conexão RJ45.**
FORNECEDOR: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: N° 42.036.849/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Notebook Com as características equivalente ou superior; Processador Intel Core i5 1035G1 Geração 10ª Velocidade / Frequência base 1.00GHz Velocidade / Frequência aumentada 3.60GHz Memória cache 6MB; Memória RAM DRR4 8GB; SSD 256GB Interface PCIe 3.0 NVMe x2; Tela 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo; conexão RJ45	UND	09	4.260,00	38.340,00
VALOR TOTAL				**R$ 38.340,00**	

VALOR GLOBAL R$ 38.340,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4E6C2131

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº40 /2022** do **Processo Administrativo de Nº. 423/2022,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES / INJETÁVEIS** do Município de Rio Crespo – RO. Com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
2	ACICLOVIR SÓDICO 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	AMP	130,00	R$ 12,50	R$ 1.625,00
VALOR GLOBAL				**R$** 1.625,00	

Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	2.800,00	R$ 3,80	R$ 10.640,00
VALOR GLOBAL				**R$** 10.640,00	

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA –
CNPJ: 43.607.262/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	450,00	5,65	2.542,50
12	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	450,00	3,20	1.440,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	650,00	1,33	864,50
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM - AMPOLA COM 5ML	AMP	1.800,00	3,50	6.300,00
16	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO	800,00	4,50	3.600,00
23	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA)	FRASCO	20,00	17,45	349,00
27	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML	AMP	50,00	8,50	425,00
35	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100,00	7,21	721,00
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	650,00	2,93	1.904,50
44	DEXAMETAZONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	1.100,00	2,25	2.475,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	3.000,00	2,46	7.380,00
70	NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	AMP	50,00	6,90	345,00

72	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA C/ PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLAS DE SOLUÇÃO DILUENTE COM 10ML	FRASCO	560,00	13,00	7.280,00
VALOR GLOBAL				R$ 35.626,50	

Fornecedor: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI –
CNPJ: 33.561.946/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	200,00	7,99	1.598,00
VALOR GLOBAL				**R$** 1.598,00	

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS –
CNPJ: 35.250.918/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCOAMPOLA COM 4ML	FRASCO	450	10,72	4.824,00
53	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML - I.M/I.V/S.C - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	50	1,73	86,50
81	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOL	FRASCO	650	6,40	4.160,00
89	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/JATO-DOSE	FRASCO	160	11,68	1.868,80
VALOR GLOBAL				**R$** 10.939,30	

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA –
CNPJ: 30.511.964/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	100	1,03	103,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	350	1,51	528,50
25	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 200ML	FRASCO	160	49,10	7.856,00
67	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO COM 250ML	FRASCO	100	10,50	1.050,00
87	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	30	1,51	45,30
VALOR GLOBAL				**R$** 9.582,80	

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –
CNPJ: 27.455.068/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO	450,00	5,52	2.484,00
VALOR GLOBAL				**R$** 2.484,00	

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	30	3,53	105,90
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	0,52	10,40
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	AMP	50	2,09	104,50
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	50	2,22	111,00
28	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	4,33	86,60
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - SOLUÇÃO SPRAY DE 50ML	FRASCO	45	70,10	3.154,50
37	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	COMP	190	4,20	798,00
54	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	21,01	420,20
58	FITOMENADIONA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100	2,55	255,00
66	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	30	2,43	72,90
73	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	620	15,26	9.461,20
88	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100	6,67	667,00
91	TENOXICAM 40MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	AMP	800	14,88	11.904,00
92	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	800	4,10	3.280,00
VALOR GLOBAL				**R$** 30.431,20	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI -
CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRÉENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	AMP	140	25,00	3.500,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRÉENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	AMP	140	37,40	5.236,00
VALOR GLOBAL				**R$** 8.736,00	

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA –
CNPJ: 13.287.059/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

57	FIBRINASE COM CLORANFENICOL - DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA - BISNAGA COM 30 GRAMAS	BNG	400	33,50	13.400,00
VALOR GLOBAL				**R$** 13.400,00	

Fornecedor: L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -
CNPJ: 27.358.419/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	AMP	50	4,02	201,00
VALOR GLOBAL				**R$** 201,00	

Valor Geral de R$ R$ 125.263,80 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A71AE19D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2022** do Processo Administrativo de Nº. 543/2022, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739)** do Município de Rio Crespo – RO .com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
1	MESA RETA 150X70CM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	UNID	02	R$ 1.103,69	2.207,38
2	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE MARROM MOLA ENSACADA. COR MARROM. MATERIAL PLÁSTICO, DERIVADOS DE MADEIRA, COURO SINTÉTICO, METAL. PESO MÁXIMO 120 QUILOGRAMAS, PROFUNDIDADE 50 CENTIMETROS. TIPO DE MATERIAL REVESTIDO EM COURO PU. MATERIAL DE PREENCHIMENTO ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO, DERIVADOS DE MADEIRA, COURO SINTÉTICO, METAL, MATERIAL COMPENSADO NAUTICO, AÇO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 125 X 50 X 50 CM.	UNID	05	R$ 1.403,77	7.018,85
VALOR GLOBAL				**R$ 9.226,23**	

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: - 27.274.178/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
3	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA E LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TE ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBT, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVER SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/ 1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTA TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	03	R$ 2.799,99	R$ 8.399,87
VALOR GLOBAL				**R$ 8.399,87**	

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA	UNID	03	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00

	PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS; -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO; - MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB; - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 20PPM; - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI; - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS ; - EMULAÇÃO: GDI ; -VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS; - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER ; - CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E ETHERNET IMPRESSÃO ; - RESOLUÇÃO INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DP. -GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR GLOBAL				**R$ 6.649,68**	

Valor Geral de R$ R$ 22.666,20 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:810079F5

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 32/2022** do Processo Administrativo de Nº. 455/2022, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS E CADEIRAS), c**om a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA –
CNPJ: 09.634.971/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL – tampo em polipropileno, gradil aço ¼, colunas verticais em tubo oblongo 29x58, ch. 1.2, base inferior em tubo 1"1/2, ch. 1,25. Base do tampo tubo 20x30 e 20x20, ch. 1.2, fixação do tampo com 8 parafusos. Cadeira em tubo 7/8, ch. 1.2, assento e encosto anatômicos em proçipropileno, tratamento ant-ferrugem, pintura epóxi. **COM CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**, que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – Consolidado.	UND	150	618,00	92.700,00
2	CONJUNTO PARA PROFESSOR – MESA: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos. PORTA LIVROS: em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas: em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe; Coluna e travessa: longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas CJA-05: (L X P X A) 120 cm x 65 cm x 76 cm. Cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro [sic] virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe; Base: Estrutura tubular Ø 20,7mm Dimensões aproximadas: encosto 39 cm x 19 cm; Assento 40 cm x 43 cm . Altura até o assento 46 cm. Garantia 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Com certificado ou Selo do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – Consolidado.	UND	30	604,00	18.121,00
VALOR TOTAL				**R$ 110.820,00**	

Valor Geral de R$ 110.820,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:489638F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0460/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memorandos n° 674/2022/SEMDSF; n° 675/2022/SEMDSF; n° 676/2022/SEMDSF; n° 677/2022/SEMDSF e n° 678/2022/SEMDSF;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados nos Anexos I e II,** pertencentes à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família – SEMDSF** de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Período de gozo a partir de 01 a 30 de Novembro de 2022.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
KEMERSON OLIVEIRA	7659	Diretor de Dep. de Atividade Sociais
PEREIRA		
SILVANO CESAR SALVI	7547	Agente Administrativo
KEILA JESUS DE PAULO	7650	Diretor Dep. de Serviço de Convivência

ANEXO II
Período de gozo a partir de 03 a 17 de Novembro de 2022.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
JANE COSTA SATO	7639	Secretario Mun. de Trab. e Ação Social
JUNIOR DA SILVA FRANCA	7646	Diretor do Dep. de Gestão Financeira

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:57E08CC6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0216, DE 13 DE OUTUBRO 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.051/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA**	
3.3.90.30	FICHA: **399**	Material de Consumo	R$ 43.000,00
Total do Crédito			**R$ 43.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 43.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.14	FICHA: **386**	Diárias Civis	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39	FICHA: **388**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2090		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.30	FICHA: **390**	Material de Consumo	R$ 6.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2090		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.39	FICHA: **391**	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 43.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de OUTUBRO de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:76295F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	28	02.02.00	04.122.0004.2006	3.3.90.93.00	0.1.500.0000	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0004.2006	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	8.540,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:DF975C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	256	02.07.00	26.782.0014.2031	4.4.90.51.00	0.2.710.0000	
Recurso					0.2.710.0000	12.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:5739FF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 48.045,75 (quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	70	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	71	02.04.01	12.361.0010.2035	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	5.639,12
Crédito	97	02.04.01	12.365.0010.2045	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	98	02.04.01	12.365.0010.2045	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	42.406,63

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 30.092,00 (trinta e mil, noventa e dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	72	02.04.01	12.361.0010.2035	4.4.90.52.00	0.1.500.1001	
Recurso	71	02.04.01	12.361.0010.2035	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	11.860,00
Crédito	91	02.04.01	12.365.0010.2036	4.4.90.52.00	0.1.500.1001	
Recurso	90	02.04.01	12.365.0010.2036	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	18.232,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A821E624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA MACHADINHO DO OESTE-RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
PAULO SERGIO CAVALCANTE			MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
MACHADINHO D OESTE		19/10/2022	21/10/2022
Motivo da Viagem: Despesas que visa pagamento com diárias para o Motorista Senhor Paulo Sergio Cavalcante a serviços o qual conduzira o veículo que ira fazer o transporte do Gestor Senhor José Roberto de Souza para participar da 8ªReunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS e CIB, que serão realizadas no auditório da Faculdade UNOPAR, situado na Av. João Batista Figueiredo, 3006 – Bairro: União II, no município de Machadinho do Oeste, conforme cronograma em anexo.			
Proponente: _____			
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			
GESTOR			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	478,35	956,70	0,00	956,70

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	Publica
De:___/___/____a___/___/___	De:___/___/____a___/___/___

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:958AF8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 024/2022
A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº: **1211/2022,** Programa **04.122.0002** Sub/Programa **2.004** Elemento **33.90.30.39** Recurso **PROPRIO,** que objetiva CONTRATAR EMPRESA PRESTADORA DOS SEGUINTES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS A SEGUIR, CONTENDO: LINK DE ACESSO À INTERNET DE 100 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO**,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá – RO, 18 de outubro de 2022

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO: 1211/2022.

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PRESTADORA DOS SEGUINTES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS A SEGUIR, CONTENDO: LINK DE ACESSO À INTERNET DE 100 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
			LINK DE ACESSO À INTERNET DE 100 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO: Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100 Mbps, com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da sede da prefeitura, por meio de cabos de fibra ótica, modems e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 16 (dezesseis) endereços IP fixos; Obs.: Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecidos pela empresa participante do certame, ou seja, fará parte do serviço licitado sem custo adicional.			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefone:

Data da Proposta: 18 de outubro de 2022.

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:F62B677A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 136/2022. PROCESSO Nº 1-1434/2022.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:136/2022.

Processo nº1-1434/2022.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	SECRETARIA	DIESEL S10	DIESEL COMUM	GASOLINA COMUM	ARLA 32	TOTAL
01	SEMECE	------	-----	R$ 18.000,00	------	R$ 18.000,00
ValorTotal		-----	------	------	------	R$ 18.000,00

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)meses, contados a partir de sua publicação do resumo do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Valor Total:O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Data de Assinatura:18/10/2022.
Interveniente:SEMECE**.**

Vale do Paraíso/RO, 20 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DF54E6BB